



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

PARTE A

1. Concursos públicos

Órgãos de soberania	277
Organismos autónomos	282
Rectificações	283

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

Órgãos de soberania	284
Tribunais	284
Organismos autónomos	287
Autarquias	287
Rectificações	295

3. Diversos

Convocatórias	296
Avisos	296

PARTE B

4. Empresas — Registo comercial

Aveiro	303
Lisboa	303
Portalegre	320
Porto	325
Santarém	325

PARTE A

1. Concursos públicos

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Instituto de Navegabilidade do Douro

Anúncio

Concurso público n.º 22/2000/NTC, para construção do cais fluvial de Pé de Moura

1 — A entidade adjudicante é o Instituto de Navegabilidade do Douro, sito na Rua dos Camilos, 90, 2.º, 5050-272 Peso da Régua (telefone: 254320020; telefax: 254320023).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

a) Local de execução — Pé de Moura, freguesia da Lomba, concelho de Gondomar.

b) Designação da empreitada — empreitada de construção do cais fluvial de Pé de Moura.

3 — A natureza dos trabalhos e as características gerais da obra são as seguintes: consolidação de taludes com aduelas em betão armado, construção de uma plataforma flutuante para embarcações de recreio com 8 m, de um passeio suspenso e de um palco circular flutuante.

O preço base do concurso é de 180 781 777\$, com exclusão do IVA.

4 — O prazo de execução da empreitada é, no máximo, de sete meses, nas condições do caderno de encargos.

5 — a) O processo de concurso encontra-se patente na entidade indicada no n.º 1, onde pode ser examinado, durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos), ou pedido por escrito, desde a data da publicação deste anúncio no *Diário da República* até ao fim do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

Os elementos referidos acima serão fornecidos no prazo de cinco dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido escrito na entidade indicada no n.º 1.

b) O custo do processo de concurso é de 100 000\$, com exclusão do IVA, a pagar em numerário ou cheque passado a favor da entidade indicada no n.º 1. A esta quantia acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.

6 — a) As propostas serão apresentadas em duplicado até às 17 horas do 30.º dia (seguidos) contados a partir do dia seguinte ao da publicação deste anúncio no *Diário da República*.

b) As propostas deverão ser entregues pelos concorrentes ou seus representantes na entidade indicada no n.º 1, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

c) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nas condições do programa de concurso.

7 — a) Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso.

b) O acto público do concurso terá lugar às 10 horas do dia útil seguinte ao do limite do prazo para entrega das propostas, na entidade indicada no n.º 1.

8 — Não é exigida qualquer caução ou garantia na fase de apresentação das propostas. O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5 % do preço total da adjudicação.

9 — A empreitada é por série de preços.

10 — Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — Os concorrentes deverão ser possuidores do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, e Portaria n.º 412-I/99, de 4 de Junho): da 2.ª subcategoria (Obras portuárias) da 4.ª categoria (Obras hidráulicas) e da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhes respeitam.

12 — O prazo de validade da proposta é de 66 dias contados da data do acto público do concurso.

13 — Precedendo a análise das propostas apresentadas a concurso, será, em primeiro lugar, avaliada a capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes, de acordo com o que se encontra estabelecido no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

Os concorrentes aptos passam à fase seguinte em condições de igualdade, sendo então analisadas as propostas por eles apresentadas.

O critério de avaliação das propostas será o da proposta mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores:

a) Garantia de boa execução, qualidade técnica e de cumprimento dos prazos — 0,40.

Este factor será avaliado pela análise dos seguintes subfactores:

Processos construtivos (0,35);
Organização do estaleiro (0,05);

b) Prazo de conclusão da obra — 0,25.

Este factor será avaliado pela análise dos seguintes subfactores:

Prazo total (0,15);
Prazos parcelares e programação proposta (0,05);
Meios humanos e materiais a mobilizar (0,05);

c) Preço e condições financeiras — 0,35.

Este factor será avaliado pela análise dos seguintes subfactores:

Preço total (0,25);
Credibilidade e coerência dos preços unitários (0,05);
Plano de pagamentos (0,05).

14 — É permitida a apresentação de propostas com variantes ao projecto.

15 — É permitida a apresentação de propostas condicionadas, de acordo com o programa de concurso.

16 — Não foi publicado anúncio de pré-informação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

17 — Não foi publicado anúncio no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

15 de Dezembro de 2000. — O Director, *Mário Fernandes*.
10-2-120 809

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial

Anúncio

Concurso público internacional n.º 01/INT/2001—Tinteiros para impressoras

1 — Entidade adjudicante — Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, com endereço na Travessa da Fábrica dos Pentes, 22, 1269-003 Lisboa (telefone: 213860132; fax: 213860132).

2 — Objecto do procedimento:

a) Procedimento de aquisição — concurso público internacional nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

Concurso público internacional n.º 01/INT/2001 — Tinteiros para impressoras;

b) Categorias dos bens — segundo a Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, de 22 de Junho de 1998, a categoria é a seguinte: CPV-24331000;

c) Quantidade de bens — conforme lista anexa ao caderno de encargos e programa e regulamento do concurso.

3 — Local da prestação — os bens deverão ser entregues livres de quaisquer encargos nas instalações do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, sito na Travessa da Fábrica dos Pentes, 22, 1269-003 Lisboa.

4 — Duração do contrato — o contrato terá a duração do ano económico de 2001.

5 — Profissões específicas dos fornecedores — são as constantes do caderno de encargos e programa e regulamento do concurso.

6 — Identificação e habilitações profissionais dos responsáveis pelos fornecimentos — são os definidos no programa e regulamento do concurso.

7 — Admissibilidade de propostas a parte de bens e serviços — são as definidas no programa e regulamento do concurso.

8 — Proposta base e proposta com variantes — só são admitidas propostas base e com variantes de acordo com o previsto no caderno de encargos.

9 — Elementos e formalidades necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem preencher — requisitos exigidos no caderno de encargos e programa e regulamento do concurso.

10 — Agrupamento de concorrentes — é permitida a apresentação de propostas ou candidaturas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica exigida quando lhe for adjudicado o contrato e aquela forma seja necessária à boa execução do mesmo e que se encontre prevista no programa e regulamento do concurso.

11 — Pedido de caderno de encargos — o programa e regulamento do concurso e o caderno de encargos encontram-se patentes na Repartição de Contratos, Aquisições e Património da Direcção de Gestão Financeira e Patrimonial da Polícia de Segurança Pública, sita na morada indicada no n.º 1, onde podem ser consultados até ao termo do prazo para apresentação das propostas, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 15 horas e 30 minutos, ou obtidas cópias mediante

pré-pagamento de 10 000\$, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

12 — Entrega das propostas — as propostas e documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada, conforme previsto no caderno de encargos e programa e regulamento do concurso, e devem ser enviadas para a Repartição de Contratos, Aquisições e Património, no endereço referido no n.º 1, cujas datas de entrega e abertura são as seguintes:

Designação do concurso — concurso público internacional n.º 01/INT/2001 — Tinteiros para impressoras (CPV-24331000);

Entrega das propostas — até às 16 horas do dia 14 de Fevereiro de 2001;

Abertura de propostas — às 10 horas do dia 15 de Fevereiro de 2001.

13 — Abertura de propostas — o acto de abertura de propostas realizar-se-á na Repartição de Contratos, Aquisições e Património, no local indicado no n.º 1, podendo intervir no acto público do concurso os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

14 — Critérios de adjudicação — a adjudicação será à proposta economicamente mais vantajosa, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, tendo em consideração os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

1.º Concordância com as especificações pretendidas;

2.º Melhor preço;

3.º Características funcionais e estéticas;

4.º Prazo de entrega.

15 — Validade das propostas — os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um prazo mínimo de 60 dias a contar da data limite para entrega das propostas.

16 — Caução — a entidade sobre a qual recaia despacho de adjudicação obriga-se à prestação de caução no valor de 5 % sobre o valor total da adjudicação, sem IVA.

17 — Não houve publicação de anúncio indicativo do presente concurso.

18 — Contrato a celebrar — o contrato a celebrar não é abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos, aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.

19 — Data do envio do anúncio para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* e no *Diário da República* — 20 de Dezembro de 2000.

20 — Data da recepção do anúncio no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* e na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 20 de Dezembro de 2000.

20 de Dezembro de 2000. — A Directora do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, *Maria de Fátima Paulo Duarte*.
03-2-42 670

Anúncio

Concurso público nacional n.º 02/NAC/2001 — Papel contínuo e de fotocópia

1 — Entidade adjudicante — Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública, com endereço na Travessa da Fábrica dos Pentes, 22, 1269-003 Lisboa (telefone: 213860132; fax: 213860132).

2 — Objecto do procedimento:

a) Procedimento de aquisição — concurso público nacional nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho:

Concurso público nacional n.º 02/NAC/2001 — Papel contínuo e de fotocópia;

b) Categorias dos bens — segundo a Classificação Estatística de Produtos por Actividade, a que se refere o Regulamento (CEE) n.º 3696, do Conselho, de 29 de Outubro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L342, de 31 de Dezembro de 1993, alterado pelo Regulamento (CE) n.º 1232/98, do Conselho, de 16 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades*

Europeias, de 22 de Junho de 1998, a categoria é a seguinte: CPV-21125600;

- c) Quantidade de bens — conforme lista anexa ao caderno de encargos e programa e regulamento do concurso.

3 — Local da prestação — os bens deverão ser entregues livres de quaisquer encargos nas instalações do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, sito na Travessa da Fábrica dos Pentes, 22, 1269-003 Lisboa.

4 — Duração do contrato — o contrato terá a duração do ano económico de 2001.

5 — Profissões específicas dos fornecedores — são as constantes do caderno de encargos e programa e regulamento do concurso.

6 — Identificação e habilitações profissionais dos responsáveis pelos fornecimentos — são os definidos no programa e regulamento do concurso.

7 — Admissibilidade de propostas a parte de bens e serviços — são as definidas no programa e regulamento do concurso.

8 — Proposta base e proposta com variantes — só são admitidas propostas base e com variantes de acordo com o previsto no caderno de encargos.

9 — Elementos e formalidades necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem preencher — requisitos exigidos no caderno de encargos e programa e regulamento do concurso.

10 — Agrupamento de concorrentes — é permitida a apresentação de propostas ou candidaturas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica exigida quando lhe for adjudicado o contrato e aquela forma seja necessária à boa execução do mesmo e que se encontre prevista no programa e regulamento do concurso.

11 — Pedido de caderno de encargos — o programa e regulamento do concurso e o caderno de encargos encontram-se patentes na Repartição de Contratos, Aquisições e Património da Direcção de Gestão Financeira e Patrimonial da Polícia de Segurança Pública, sita na morada indicada no n.º 1, onde podem ser consultados até ao termo do prazo para apresentação das propostas, das 9 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 15 horas e 30 minutos, ou obtidas cópias mediante pré-pagamento de 5000\$, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

12 — Entrega das propostas — as propostas e documentos que as acompanham devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada, conforme previsto no caderno de encargos e programa e regulamento do concurso, e devem ser enviadas para a Repartição de Contratos, Aquisições e Património, no endereço referido no n.º 1, cujas datas de entrega e abertura são as seguintes:

Designação do concurso — concurso público nacional n.º 02/NAC/2001 — Papel contínuo e de fotocópia (CPV-21125600);

Entrega das propostas — até às 16 horas do dia 24 de Janeiro de 2001;

Abertura de propostas — às 10 horas do dia 25 de Janeiro de 2001.

13 — Abertura de propostas — o acto de abertura de propostas realizar-se-á na Repartição de Contratos, Aquisições e Património, no local indicado no n.º 1, podendo intervir no acto público do concurso os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

14 — Critérios de adjudicação — a adjudicação será à proposta economicamente mais vantajosa, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, tendo em consideração os seguintes factores, por ordem decrescente de importância:

- 1.º Concordância com as características pretendidas;
- 2.º Melhor preço;
- 3.º Características funcionais e estéticas;
- 4.º Prazo de entrega.

15 — Validade das propostas — os concorrentes ficam obrigados a manter as suas propostas durante um prazo mínimo de 60 dias a contar da data limite para entrega das propostas.

16 — Caução — a entidade sobre a qual recaia despacho de adjudicação obriga-se à prestação de caução no valor de 5 % sobre o valor total da adjudicação, sem IVA.

17 — Não houve publicação de anúncio indicativo do presente concurso.

18 — Contrato a celebrar — o contrato a celebrar não é abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos, aprovado pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 22 de Dezembro, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.

19 — Data do envio do anúncio para publicação no *Diário da República* — 20 de Dezembro de 2000.

20 — Data da recepção do anúncio na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 20 de Dezembro de 2000.

20 de Dezembro de 2000. — A Directora do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial, *Maria de Fátima Paulo Duarte*.
03-2-42 669

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Anúncio

Concurso público para a elaboração do projecto do Palácio da Justiça de Águeda

1 — Secretaria-Geral do Ministério da Justiça (SGMJ), Rua do Ouro, 6, 2.º, 1194 Lisboa Codex (telefone: 213222300, ext. 5447; fax: 213462656).

2 — Elaboração do projecto do Palácio da Justiça de Águeda.

3 — As propostas serão entregues até às 17 horas do dia 6 de Março de 2001 na Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, Rua do Ouro, 6, 2.º, em Lisboa.

4 — As propostas são válidas pelo prazo mínimo de 90 dias contados da data de sessão da abertura das propostas.

5 — O acto público de abertura das propostas realiza-se na SGMJ no dia 7 de Março de 2001, pelas 10 horas, perante um júri constituído maioritariamente por técnicos da SGMJ e por um representante da Câmara Municipal de Águeda, podendo assistir ao acto público todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

6 — Os concorrentes devem ser possuidores das habilitações académicas e membros das organizações profissionais específicas para a elaboração de projectos e o coordenador do projecto ter a experiência em projectos de dimensão semelhante ao do objecto do presente concurso.

7 — Os concorrentes que não possuam aptidão técnica para o desenvolvimento do projecto objecto do presente concurso são excluídos.

8 — Os critérios de apreciação e hierarquização das soluções do projecto são:

- a) O cumprimento das exigências do caderno de encargos, com uma ponderação de 75 %;
- b) A qualidade formal/estética de integração no local, com uma ponderação de 15 %;
- c) A adequação da imagem proposta à função institucional, com uma ponderação de 10 %.

As alíneas anteriores são pontuadas por cada um dos elementos do júri mediante a atribuição de pontos, de acordo com o seguinte:

- Muito bom* — 10 pontos;
Bom — 7 pontos;
Suficiente — 4 pontos;
Insuficiente — 1 ponto.

9 — As deliberações do júri sobre a hierarquização ou a qualificação como inaceitáveis das soluções de projecto têm carácter técnico definitivo.

10 — Nos termos do disposto no artigo 177.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o concurso pode conferir, ou não, o direito à celebração do contrato.

11 — Aos três primeiros classificados é concedido um prévio no valor de 400 000\$ cada.

12 — Não se aplica o disposto no número anterior ao concorrente proposto para adjudicação, desde que seja celebrado com ele o contrato para a elaboração do projecto.

13 — a) O processo de concurso pode ser examinado na SGMJ das 10 horas e 30 minutos às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas e 30 minutos às 16 horas e 30 minutos.

b) Os pedidos para fornecimento de cópias do processo de concurso devem ser apresentados na firma Arnaldo e Francisco Costa, Rua de David de Sousa, 13-C e 17-A, em Lisboa (telefone: 217960339).

14 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* em 20 de Dezembro de 2000.

15 — O presente anúncio foi recebido na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., em 20 de Dezembro de 2000.

16 — O presente anúncio foi enviado para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* em 20 de Dezembro de 2000.

17 — O presente anúncio foi recebido no Serviço de Publicações Oficiais das Comunidades Europeias em 20 de Dezembro de 2000.

O Secretário-Geral-Adjunto, *Frederico Macedo Branco*.
12-2-272

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde de Lisboa
e Vale do Tejo

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Aviso

Esclarecimentos ao concurso público n.º 40/2000 — Empreitada de construção da USF da Várzea de Sintra — Centro de Saúde de Sintra.

Avisam-se os interessados no concurso público identificado em epígrafe, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 265, de 16 de Dezembro de 2000, do seguinte:

No n.º 11, alínea a), do anúncio de concurso e no ponto 6.1, alínea c), do programa de concurso, foi incluída, por lapso, a 5.ª subcategoria da 5.ª categoria (ascensores), pelo que a mesma não deve ser considerada.

19 de Dezembro de 2000. — O Coordenador Sub-Regional, *Luís Rebelo*.
4-2-15 462

Direcção-Geral da Saúde

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de Curry Cabral

Serviço de Aprovisionamento

Anúncio

Concurso público internacional n.º 2/1501/2001 — Aquisição de ajudas técnicas a fornecer ao Hospital de Curry Cabral durante o ano de 2001 (Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

1 — Entidade contratante — Hospital de Curry Cabral, Rua da Beneficência, 8, 1069-166 Lisboa (telefones: 217924200 e 217959638; fax: 217959235).

2 — Categoria segundo a Classificação Estatística de Produtos por Actividade — quantidade 1063; classe 33.10, categoria 33.10.1.

3 — Local do fornecimento — Serviço de Medicina Física e Reabilitação do Hospital de Curry Cabral.

4 — Data limite para a conclusão do fornecimento — durante o ano de 2001.

5 — Admissibilidade de fornecimentos parciais — aceitam-se propostas totais ou parciais dos fornecimentos.

6 — O documento de apresentação obrigatória e os elementos necessários à apreciação das condições de carácter profissional, técnico e económico que os concorrentes devem apresentar constam do programa do concurso.

7.1 — O caderno de encargos está patente, para consulta pública, no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de Curry Cabral, sito na rua indicada no n.º 1, todos os dias úteis, das 9 às 12 e das 14 às 15 horas.

7.2 — Os interessados podem solicitar exemplares do caderno de encargos até ao dia 9 de Fevereiro de 2001, sendo os mesmos fornecidos mediante o pagamento prévio de 5000\$ nos Serviços Financeiros, acrescidos de IVA (17 %) à taxa em vigor.

8 — As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do dia 9 de Fevereiro de 2001 no Serviço de Aprovisionamento do Hospital de Curry Cabral, sito na rua indicada no n.º 1, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

9 — O acto público do concurso terá lugar às 11 horas do dia 12 de Fevereiro de 2001, no Serviço de Aprovisionamento, ao qual poderão assistir todos os interessados, podendo apenas intervir os concorrentes ou os seus representantes devidamente credenciados.

10 — O critério de adjudicação é o da proposta mais vantajosa, a qual resulta da ponderação dos factores seguintes, por ordem decrescente de importância:

- Qualidade (40 %);
- Preço (35 %);
- Garantia (15 %);
- Prazo de entrega (10 %).

11 — Os concorrentes são obrigados a manter as suas propostas pelo prazo de 90 dias a contar da data do acto público, considerando-se este prazo tacitamente prorrogado por igual período se os concorrentes nada disserem em contrário.

12 — Não há lugar a caução nesta fase.

13 — O pagamento efectuar-se-á a 120 dias.

14 — O fornecimento constante deste concurso não foi alvo de anúncio de informação prévia.

15 — Admite-se a possibilidade de futuramente se recorrer ao previsto na alínea f) do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

16 — Este anúncio foi enviado para publicação no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* e na 3.ª série do *Diário da República* em 19 de Dezembro de 2000.

17 — Este anúncio foi recepcionado na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., para publicação no *Diário da República* em 19 de Dezembro de 2000.

19 de Dezembro de 2000. — Pelo Serviço de Aprovisionamento, o Administrador Hospitalar *Pedro Canas Mendes*.

03-2-42 664

Hospital Distrital de Pombal

Anúncio

Concurso público n.º 5/2001, para fornecimento de serviços de limpeza e higienização ao Hospital Distrital de Pombal (artigo 87.º, n.º 1).

Avisam-se os interessados de que se encontra aberto concurso público para o fornecimento de serviços de limpeza e higienização ao Hospital Distrital de Pombal, com base no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

1 — Entidade adjudicante — Hospital Distrital de Pombal, Avenida dos Heróis do Ultramar, apartado 40, 3101-901 Pombal (telefone: 236210020; fax: 236210021).

2 — Objecto do concurso:

- a) Fornecimento de serviço de limpeza e higienização ao Hospital Distrital de Pombal;
- b) Os serviços postos a concurso constam no respectivo caderno de encargos;
- c) O contrato de prestação sucessiva vigorará durante todo o ano de 2001, com possibilidade de renovação por mais dois anos por ajuste directo, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99;
- d) *(Não aplicável.)*

3 — O local da prestação do fornecimento é no Hospital Distrital de Pombal.

4 — O contrato a celebrar vigorará durante o ano de 2001.

5 — *(Não aplicável.)*

6 — Os concorrentes deverão indicar o nome e habilitações profissionais dos responsáveis pela prestação de serviços.

7 — *(Não aplicável.)*

8 — Não são aceites propostas variantes ou com condições divergentes das exigidas no caderno de encargos.

9 — *(Não aplicável.)*

10 — *(Não aplicável.)*

11 — a) O programa de concurso e o caderno de encargos podem ser pedidos no Serviço de Aprovisionamento do Hospital Distrital de Pombal nos dias úteis e no horário normal de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30

minutos), cujo endereço é o constante no n.º 1, directamente, por correio ou via fax.

b) A data limite para apresentação do pedido dos documentos é o 11.º dia seguinte à publicação no *Diário da República*, 3.ª série.

c) O custo de cada caderno de encargos é de 5000\$, a que acrescem as despesas de envio (620\$), pagável por numerário, cheque ou vale.

12 — a) As propostas devem ser dirigidas ao Serviço de Aprovisionamento do Hospital Distrital de Pombal.

b) A data limite para apresentação das propostas coincide com o 15.º dia após a data da publicação do presente anúncio no *Diário da República*, 3.ª série.

c) As propostas e os documentos que as acompanham serão obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

13 — As propostas serão abertas no 1.º dia útil imediato ao indicado no n.º 12, alínea b), pelas 10 horas, no Serviço de Aprovisionamento do Hospital Distrital de Pombal.

Qualquer interessado pode assistir ao acto público, mas só nele podem intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

14 — Critério de adjudicação — a adjudicação será feita à proposta de preço mais baixo.

15 — As propostas terão um prazo de validade de 60 dias a contar da data da sua abertura.

16 — a) O adjudicatário prestará uma caução correspondente a 5 % do valor da adjudicação em qualquer das modalidades previstas na lei.

b) O Hospital Distrital de Pombal reserva-se o direito de não adjudicar, com base no artigo 57.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

17 — (*Não aplicável.*)

18 — (*Não aplicável.*)

19 — O presente aviso foi enviado para publicação na 3.ª série do *Diário da República* no dia 18 de Dezembro de 2000.

20 — O presente aviso foi recebido na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., no dia 19 de Dezembro de 2000.

15 de Dezembro de 2000. — O Administrador-Delegado, *Licínio Oliveira de Carvalho*. 5-2-22 896

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional do Equipamento
Social e Transportes

Direcção Regional de Estradas

Anúncio

Concurso público n.º 44/2000, para reconstrução da ponte sobre a ribeira de São Vicente

1 — O dono da obra é a Região Autónoma da Madeira, Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes (Direcção Regional de Estradas), Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos, Divisão de Concursos e Contratos, Rua do Dr. Pestana Júnior, 6, 9054-558 Funchal (telefone: 291207200; fax: 291225112).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução — Região Autónoma da Madeira, freguesia de São Vicente, concelho de São Vicente.

b) Designação da empreitada — reconstrução da ponte sobre a ribeira de São Vicente.

Natureza dos trabalhos:

Execução do desvio provisório do trânsito;

Demolição da actual ponte;

Execução da nova ponte, constituída por uma estrutura com dois arcos metálicos inclinados, que suportam uma laje de betão armado e pré-esforçado, através de pendurais metálicos e de duas barras de suspensão centrais.

Descrição — os trabalhos a que se refere a presente empreitada estão classificados no Vocabulário Comum para Contratos Públicos, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*, n.º S169, de 3 de Setembro de 1996, com as seguintes referências:

45111100-9 — Demolição;

45111220-6 — Remoção e limpeza;

45212111-7 — Pontes rodoviárias;

45216400-8 — Construção geral para obras de construção civil, n. e.;

45231200-7 — Pavimentação de estradas, ruas e outras vias para veículos e peões.

O preço base do concurso é de 250 000 000\$, com exclusão do IVA.

4 — O prazo de execução da empreitada é de 300 dias a contar da data da consignação, incluindo sábados, domingos e feriados.

5 — a) O processo de concurso encontra-se patente no serviço e endereço indicados no n.º 1, supra, onde pode ser examinado durante as horas de expediente, desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso e adquiridos após inscrição prévia.

Os pedidos de inscrição podem ser dirigidos à entidade referida no n.º 1 a partir da data de publicação deste anúncio.

b) O fornecimento do processo de concurso será efectuado mediante o pagamento de 50 000\$, em dinheiro ou cheque visado, passado à ordem do tesoureiro do Governo Regional da Madeira, no prazo de seis dias a contar da data de recepção do respectivo pedido.

6 — a) As propostas serão entregues até às 16 horas do dia 9 de Fevereiro de 2001, devendo ser enviadas pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, ou entregues em mão, contra recibo.

b) As propostas deverão ser enviadas ou entregues no endereço indicado no n.º 1, supra.

c) As propostas, bem como os elementos que as acompanham, devem ser redigidas em língua portuguesa, tendo em consideração o disposto no n.º 1 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

7 — a) Poderão assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas, mas só poderão intervir os representantes das firmas devidamente credenciados, bastando para tal, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresa em nome individual, de sociedades ou de grupos de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial, passada pela empresa em nome individual, sociedade ou grupo, na qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

b) O acto público do concurso terá lugar às 11 horas do dia 12 de Fevereiro de 2001, no endereço indicado no n.º 1, supra.

8 — O concorrente a quem for adjudicada a obra deverá prestar, dentro do prazo e forma legal, a caução correspondente a 5 % do valor total da adjudicação.

9 — A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

A cobertura orçamental será assegurada pelo Orçamento da Região Autónoma da Madeira, através da Secretaria Regional do Equipamento Social e Transportes.

10 — Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações: da 1.ª subcategoria da 6.ª categoria e 1.ª, 6.ª e 7.ª subcategorias da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta.

Os concorrentes não detentores de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas, a que se referem as alíneas b), c) e d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, poderão apresentar-se a concurso nos termos dos artigos 67.º e 68.º do mesmo diploma legal.

12 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias a contar da data do acto público do concurso, nos termos do artigo 104.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 — O critério de adjudicação da empreitada é o da proposta economicamente mais vantajosa, atendendo aos seguintes factores e ponderações:

a) Qualidade técnica da proposta — 0.50;

b) Prazo de execução da obra — 0.30;

c) Preço da proposta — 0.20.

14 — Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

18 de Dezembro de 2000. — Pelo Chefe do Gabinete, (*Assinatura ilegível.*) 10-2-120 811

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Anúncio

Concurso público n.º 1/2000/IPB, para a empreitada de conclusão da Escola Superior Agrária de Beja — 2.ª fase, em Beja (artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março).

1 — A empreitada será adjudicada pelo Instituto Politécnico de Beja, sito na Rua de Santo António, 1, 7800 Beja (telefone: 284329327; fax: 284325771).

2 — Concurso público, nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 — a) Local de execução da obra — Campus do Instituto Politécnico de Beja, na Rua de Pedro Soares, em Beja.

b) Designação da empreitada — concurso público n.º 1/2000/IPB, para a empreitada de conclusão da Escola Superior Agrária de Beja — 2.ª fase.

Objecto da empreitada — empreitada de conclusão da Escola Superior Agrária de Beja — 2.ª fase. Inclui trabalhos de betão armado, alvenarias, cobertura, carpintarias, serralharias, redes de águas, esgotos, electricidade, informática, ar condicionado, pavimentos, azulejos, pinturas e arranjos exteriores.

c) A presente obra não se divide em lotes.

d) O objecto da empreitada não compreende a elaboração de projectos.

4 — O prazo máximo de execução das obras é de 210 dias seguidos de calendário, prevendo-se o início da empreitada para Agosto de 2001.

5 — a1) O processo de concurso encontra-se patente na sede do Instituto Politécnico de Beja, sito na Rua de Santo António, 1, 7800 Beja, onde pode ser examinado, durante as horas de expediente (das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas), desde a data do respectivo anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.

a2) Desde que solicitadas até ao último dia do primeiro terço do prazo do concurso, os interessados poderão obter cópias devidamente autenticadas pelo dono da obra das peças escritas e desenhadas do processo de concurso. Os pedidos do processo do concurso e das cópias do projecto serão dirigidos, por fax, à firma ARQUIBET, C. R. L., na Avenida de Santos Dumont, 55-B, 1000 Lisboa (telefone: 217963766; fax: 217932985).

b) O custo de cada exemplar do processo de concurso é de 90 000\$, com IVA à taxa legal em vigor já incluído, a pagar em numerário ou cheque, passado à ordem de ARQUIBET, C. R. L.

6 — a) As propostas deverão ser apresentadas até às 17 horas do 40.º dia útil posterior à data da publicação do anúncio no *Diário da República*, pelos concorrentes ou seus representantes, na Secretaria do Instituto Politécnico de Beja, na Rua de Santo António, 1, 7800 Beja, contra recibo, ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

b) As propostas, bem como os documentos que as acompanham, deverão ser redigidas em língua portuguesa, tendo em atenção o artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nas condições do programa de concurso.

7 — a) Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso.

b) O acto do concurso é público e terá lugar na sede do Instituto Politécnico de Beja, sito na Rua de Santo António, 1, em Beja, e realizar-se-á pelas 10 horas do 1.º dia útil a seguir ao termo do prazo para entrega das propostas.

8 — O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor correspondente a 5 % do preço total da adjudicação, nos termos do artigo 114.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

9 — A empreitada é por preço global, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e o valor para efeito do concurso é de 230 000 000\$, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado. Os pagamentos serão processados mensalmente, com base nos autos de medição.

10 — Podem concorrer empresas ou grupos de empresas desde que declarem a intenção de se constituírem juridicamente em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

11 — Só serão admitidos como concorrentes os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo

IMOPPI, que contenha as autorizações a seguir indicadas, de harmonia com o disposto no Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, e Portaria n.º 412-1/99, alterada pela Portaria n.º 660/99, de 17 de Agosto, da classe correspondente ao valor da proposta:

- a) Da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor da sua proposta;
- b) 1.ª, 5.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 13.ª e 14.ª subcategorias da 1.ª categoria, correspondentes cada uma aos valores dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquele, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea d);
- c) 1.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria e 2.ª e 14.ª subcategorias da 6.ª categoria, correspondentes cada uma ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte que cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquele, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na alínea d);
- d) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas nas alíneas b) e c), indicará, em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhe respeitem; ou, em alternativa, os concorrentes deverão possuir certificado de iniciação em lista oficial de empreiteiro aprovada nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

12 — Decorrido o prazo de 66 dias contados a partir da data do acto público do concurso, cessa, para os concorrentes que não tenham recebido comunicação de lhes haver sido adjudicada a empreitada, a obrigação de manter as respectivas propostas.

13 — Precedendo a análise das propostas apresentadas a concurso, será em primeiro lugar avaliada a capacidade financeira, económica e técnica dos concorrentes, de acordo com o que se encontra estabelecido no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Os concorrentes aptos passam à fase seguinte em condições de igualdade, sendo analisadas as propostas por eles apresentadas e do seguinte modo:

13.1 — A adjudicação será efectuada ao concorrente com a proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, atendendo aos vários factores e subfactores de apreciação das propostas e respectivas ponderações, por ordem decrescente de importância:

- 1) Garantia de boa execução da obra (50 %), avaliada por:
 - Valia técnica da proposta;
 - Processos construtivos adoptados e meios disponíveis;
 - Adequabilidade do programa de trabalhos às condições existentes;
- 2) Condições mais vantajosas de preço (35 %), avaliadas por:
 - Preço total;
 - Credibilidade e coerência dos preços unitários;
- 3) Condições mais vantajosas de prazo (10 %), avaliadas por:
 - Prazo total;
 - Programação proposta;
- 4) Garantia da obra (5 %).

13.2 — O dono da obra reserva-se o direito de não adjudicar a empreitada quando todas as propostas ou a mais conveniente ofereça um preço superior ao preço base do concurso. O dono da obra reserva-se ainda o direito de adjudicar, se lhe convier, apenas parte da empreitada.

14 — Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de variantes ao projecto nem a partes do projecto.

15 — É admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos apenas no que diz respeito a prazos diferentes dos estabelecidos no caderno de encargos.

16 — Não foi publicado anúncio de informação prévia no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias*.

17 — Este anúncio de concurso foi enviado para publicação no *Diário da República* no dia 15 de Dezembro de 2000.

18 — (Não aplicável.)

15 de Dezembro de 2000. — O Presidente, José Luís Ramalho.
10-2-120 810

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM**Anúncio de anulação de procedimento****Concurso público n.º IPS-3-2000, para fornecimento do projecto relativo às instalações definitivas da Escola Superior de Desporto de Rio Maior.**

Para todos os efeitos legais se torna público que o concurso público constante do anúncio publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 285, de 12 de Dezembro (fl. 26 042), acima identificado, foi anulado por despacho do presidente do Instituto de 19 de Dezembro de 2000, por ter detectado uma irregularidade processual insanável (falta de prévia emissão do despacho constitutivo do júri) que condiciona a validade do concurso.

Data de recepção do anúncio na Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A. — 20 de Dezembro, e enviado, fia fax, para o Serviço de Publicações Oficiais da Comunidade Europeia na mesma data.

19 de Dezembro de 2000. — O Presidente, *Jorge Alberto Guerra Justino*.
03-2-42 668

RECTIFICAÇÕES**CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA****Aviso de rectificação****Concurso público para repavimentação, beneficiação e correcção de traçado da EM Santa Luzia/Barcouço/Cavaleiros — tramo II.**

Avisam-se todos os interessados de que, por despacho do signatário datado de 12 de Dezembro de 2000, foi determinada a recti-

ficação do anúncio do concurso público da empreitada de repavimentação, beneficiação e correcção de traçado da EM Santa Luzia/Barcouço/Cavaleiros — tramo II, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 274, de 27 de Novembro de 2000, nos seguintes termos:

1 — No ponto 8.1 do caderno de encargos, onde se lê «Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas» deve ler-se «Não é admitida a apresentação de propostas condicionadas, à excepção do prazo».

2 — No ponto 23.3.1 do memorando ao programa de concurso e alínea *b*) do n.º 11 do anúncio de concurso, onde se lê «[...] 1.ª e 15.ª subcategorias da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta [...]» deve ler-se «[...] 1.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta, e 15.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe digam respeito [...]».

Para efeito do presente aviso de rectificação, é prorrogado o prazo de apresentação das propostas por mais 30 dias seguidos a contar do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*, nos termos do disposto nos artigos 83.º, n.º 6, e 274.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

13 de Dezembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto da Costa Cabral*.
5-1-31 416

Rectificação. — No 2.º suplemento ao *Diário da República*, 3.ª série, n.º 277, de 30 de Novembro de 2000, a p. 25 476-(126), saiu com inexactidão a publicação relativa à sociedade ANA — Aeroportos de Portugal, S. A. Assim, no título, onde se lê «Concurso público n.º 31/00/DIA» deve ler-se «Concurso público n.º 32/00/DIA».
19-1-5347

*Biblioteca de Autores Portugueses**Poesia*

**O TROVADOR
O NOVO TROVADOR**



**POESIAS COMPLETAS
Américo Durão**



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

Av. António José de Almeida
1000-042 Lisboa • Tel.: 21 781 07 00

2. Despachos, Éditos, Avisos e Declarações

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Instituto das Comunicações de Portugal

Aviso

Frequências para o Serviço de Radiodifusão Televisiva Digital Terrestre

O conselho de administração do Instituto das Comunicações de Portugal (ICP), ao abrigo e nos termos dos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 381-A/97, de 30 de Dezembro, deliberou, em 5 de Dezembro de 2000, alterar o plano de frequências nos seguintes termos:

1 — Reservar para o Serviço de Radiodifusão Televisiva Digital Terrestre as seguintes faixas de frequências:

- Sete canais radioelétricos, de 8 MHz cada, na faixa 470-582 MHz, partilhados e com âmbito de utilização geográfico;
- Dezanove canais radioelétricos, de 8 MHz cada, na faixa 582-862 MHz, partilhados e com âmbito de utilização geográfico;
- Dois canais radioelétricos, de 8 MHz cada, na faixa 582-862 MHz, exclusivos e com âmbito de utilização geográfico.

2 — A atribuição das frequências será feita mediante concurso público, nos termos do Decreto-Lei n.º 381-A/97, de 30 de Dezembro.

13 de Dezembro de 2000. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe Coimbra Nazaré*. 03-2-42 667

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Instituto de Acção Social das Forças Armadas

Éditos

Em conformidade com o artigo 29.º do Estatuto do Cofre de Previdência das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 42 945, de 26 de Abril de 1960, declara-se que correm éditos de 30 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, para habilitação das pessoas que se julguem com direito a receber os subsídios legados pelos subscritores falecidos abaixo mencionados, as quais deverão apresentar, no prazo acima referido, todos os documentos comprovativos dos seus direitos:

Número de subscritor	Posto	Nome
107 505	Coronel	Fernando Rodrigues de Sousa Costa.
110 238	Capitão	Manuel Fernandes.
210 632	Primeiro-sargento	Augusto Vieira Duarte.
211 150	Primeiro-sargento	José António Dores Dias.
211 819	Capitão	Manuel Carlos Carvalho.
212 899	Sargento-ajudante	João Gonçalves de Freitas.
213 365	Capitão	António Marques Fontes.
213 613	Tenente-coronel ...	Joaquim do Nascimento.
214 546	Sargento-ajudante	Augusto André.
215 441	Sargento-ajudante	Agostinho Rodrigues Lopes.
216 191	Sargento-ajudante	Valentim José Duarte Ferreira.
216 887	Primeiro-sargento	Laurentino Ferreira dos Santos.
219 072	Sargento-ajudante	Francisco Pereira Nunes.
305 226	Segundo-sargento	Francisco da Rocha Salvador.
307 560	Primeiro-tenente ..	Manuel Martins Araújo.
308 186	Sargento-ajudante	Pompeu Cardoso.
311 795	Capitão	António Maria Lopes.
320 271	Capitão	José António dos Reis.
324 350	Primeiro-sargento	Armando Rogério da Cruz.

11 de Dezembro de 2000. — O Chefe da DICO, *Mário de Almeida Afonso*, COR/ADMAER. 03-2-42 661

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Portaria

Tendo sido presente à Comissão do Domínio Público Marítimo um processo de delimitação do domínio público marítimo com um terreno situado no Sapal do Pedrosa, freguesia de Amora, concelho do Seixal, que Yachtur Marina — Sociedade Empreendimentos Turísticos, L.ª, diz pertencer-lhe, e sendo aquela Comissão de parecer favorável, importa agora nomear uma comissão de delimitação, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 468/71, de 5 de Novembro.

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional e do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, que seja nomeada uma comissão de delimitação para aquele efeito, com a seguinte constituição:

Presidente — um representante da Marinha, a designar pela Direcção-Geral de Marinha.

Vogais:

Um representante do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, a designar pela Administração do Porto de Lisboa;
O requerente ou um seu representante.

O Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, *João Cardona Gomes Cravinho*. — Por delegação do Ministro da Defesa Nacional, o Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias*. 01-2-016 819

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Edital

Encerramento do estabelecimento de idosos Casa de Repouso — Centro de Dia Santo António de Lisboa, sito na Rua de José Ribeiro da Costa, 32, rés-do-chão, Cartaxo.

Dando cumprimento ao disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, torna-se público que, por decisão do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo de 29 de Novembro de 2000 e ao abrigo do preceituado do artigo 39.º do citado diploma, foi ordenado o encerramento do estabelecimento com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social relativamente ao acolhimento de pessoas idosas, Casa de Repouso — Centro de Dia Santo António de Lisboa, sito na Rua de José Ribeiro da Costa, 32, rés-do-chão, Cartaxo, concelho do Cartaxo, tendo como proprietária Marta Isabel da Silva Lourenço.

29 de Novembro de 2000. — Pelo Conselho Directivo, o Presidente, *Manuel Cruz Pires*. 03-2-42 666

TRIBUNAIS

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALBUFEIRA

Anúncio

Faz-se saber que nos autos n.º 38/00, em que são requerente Ernst Christoph Sperling e requerida Sociedade Imobiliária Vale Navio, L.ª, com sede no Centro Comercial Vale Navio, lojas 15 e 16, em Albufeira, foi, por sentença de 7 de Dezembro de 2000, declarada a falência da requerida e fixada a sua residência no Centro Comercial Vale Navio, lojas 15 e 16, em Albufeira, conforme o disposto no artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 315/98, de 20 de Outubro, pessoa

colectiva n.º 500266557, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Albufeira sob o n.º 1253, com o capital social de 4 000 000\$, tendo sido nomeado como liquidatário judicial Rui Augusto Batista Elisio, com domicílio na Avenida da Liberdade, 155, 5.º, B, 2430-229 Marinha Grande, bem como fixado o prazo de 30 dias para a reclamação de créditos, contados da publicação do anúncio no *Diário da República*.

São ainda notificados os credores, mesmo que preferentes, de que podem opor-se por embargos à sentença, quando haja razões de facto ou de direito que afectem a sua regularidade ou real fundamentação, dentro do prazo de 5 dias contados da publicação do anúncio no *Diário da República*, conforme preceitua o disposto no artigo 129.º do supracitado decreto.

12 de Dezembro de 2000. — A Juíza de Direito, *Ana Cristina Guerreiro da Silva*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Figueiredo Correia*.
10-2-120 813

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BRAGA

Anúncio

Faz-se saber que nos autos de falência n.º 449/00, a correr termos pelo 1.º Juízo Cível, foram, por sentença de 11 de Dezembro de 2000, declarados em estado de falência os requeridos António Ribeiro Machado dos Santos e esposa, Olívia Conceição Costa Ferreira, casados, residentes na Rua do Monsenhor Ferreira, 118, 2.º, esquerdo, 4710 Braga, e com residência actual na Rua Nova de Santa Cruz, 50, Braga, tendo sido fixado o prazo de 30 dias seguidos para a reclamação de créditos, o qual se começará a contar a partir da publicação no *Diário da República*, nos termos do disposto nos artigos 128.º, n.º 1, alínea e), e 188.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 315/98, de 20 de Outubro (CPEREF).

Mais se faz saber que foi nomeado liquidatário judicial o Dr. Manuel Augusto S. V. Sousa Pereira, com escritório na Rua de Mouzinho da Silveira, 50, 4050-414 Porto.

12 de Dezembro de 2000. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Pereira Amorim*. — A Escrivã-Adjunta, *Irene Azevedo*.
06-2-051 990

TRIBUNAL DA COMARCA DE ODEMIRA

Anúncio

Faz-se saber que na secção de processos (única) do Tribunal da Comarca de Odemira se encontram pendentes uns autos de falência registados sob o n.º 303/00, em que é requerente o credor Caixa Geral de Depósitos, S. A., e requerida Atsa — Aproveitamento e Transformação do Subsolo Alentejano, L.ª, com sede na Herdade de Corte Pinheiro, São Luís, 7630 Odemira.

São por este meio citados os credores da requerida para no prazo de 10 dias, finda a dilação de 10 dias, contados a partir da publicação do presente anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos, bem como proporem qualquer providência diferente da requerida, devendo, em todos os casos, oferecer logo os meios de prova de que disponham.

Deixa-se consignado que a presente petição deu entrada em Juízo no dia 10 de Novembro de 2000.

Os competentes duplicados da petição inicial e documentos encontram-se na secretaria judicial, onde podem ser levantados.

5 de Dezembro de 2000. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Neves de Sá*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Augusta Gonçalves*.
4-2-15 463

2.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio

Faz-se saber que, por sentença datada de 11 de Dezembro de 2000, proferida por este 2.º Juízo Cível deste Tribunal nos autos de falência n.º 240/00, foram os requeridos Evaristo Castro Ferreira e mulher, Cecília da Silva Maia Castro Ferreira, residentes em Casal Novo, Cucujães, Oliveira de Azeméis, declarados em estado de falência, tendo sido nomeado liquidatário Manuel Augusto S. V. Sousa Pereira, economista, com escritório na Rua de Mouzinho da Silveira, 50, 4050-414 Porto.

Foi fixado em 30 dias, contados a partir da publicação do anúncio no *Diário da República*, o prazo para a reclamação de créditos.

12 de Dezembro de 2000. — O Juiz de Direito, *Joel Timóteo Ramos Pereira*. — A Escrivã-Adjunta, *Joaquina Lima*.
06-2-051 989

TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio

O Dr. Hugo Silva Pinto de Azevedo Meireles, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira:

Faz saber que pelo 2.º Juízo, nos autos de falência n.º 326/2000, distribuídos em 29 de Novembro de 2000, em que é requerente o Banco Comercial Português, S. A., com sede na Rua de Júlio Dinis, 705 a 719, Porto, correm éditos de 10 dias, contados da segunda e última publicação do anúncio, citando todos os credores dos requeridos Leonel Alberto Bordalo Sá e mulher, Felicidade Conceição Machado Cunha Sá, com sede na Rua da Parada, Raimonda, 4590 Paços de Ferreira, para, no prazo de 10 dias posterior àquele dos éditos, deduzirem oposição, justificarem o seu crédito ou proporem qualquer providência diferente da requerida, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 132/93, de 23 de Abril, para a recuperação da aludida empresa, devendo, em todos os casos, oferecer logo os meios de prova de que disponham.

12 de Dezembro de 2000. — O Juiz de Direito, *Hugo Silva Pinto de Azevedo Meireles*. — A Oficial de Justiça, *Águeda Moreira Cerqueira de Sá*.
06-2-051 982

TRIBUNAL DA COMARCA DE RIO MAIOR

Anúncio

Faz-se saber que no próximo dia 30 de Janeiro de 2001, pelas 10 horas, no Tribunal da Comarca de Rio Maior, 1.º Juízo, nos autos de carta precatória n.º 211/99, vinda da 3.ª Secção do 16.º Juízo Cível de Lisboa e extraída dos autos de execução sumária n.º 1899, que VEEDOL — Lubrificantes, L.ª, move contra o executado José Manuel Vargas Silva Soveral, residente na Estrada Nacional n.º 1, 2040 Rio Maior, não-de ser postos em venda, por meio de propostas em carta fechada, tendo por base o valor que adiante se indica, os seguintes direitos, penhorados àquele executado:

A vender

Verba n.º 1 — uma quota no valor nominal de 2 625 000\$, que o executado referido possui na SAREL — Sociedade de Areias Reunidas, L.ª, com sede em Rio Maior, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Rio Maior sob o n.º 35/550909, com o valor base a anunciar para a venda de 1 837 500\$;

Verba n.º 2 — um quarto indiviso de uma quota no valor nominal de 6 000 000\$, que o executado referido possui na SAREL — Sociedade de Areias Reunidas, L.ª, com sede em Rio Maior, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Rio Maior sob o n.º 35/550909, com o valor base a anunciar para a venda de 1 050 000\$;

Verba n.º 3 — uma quota no valor nominal de 225 000\$, que o executado referido possui na AREICAU — Companhia Portuguesa de Areias Sílicas e Caulinos, L.ª, com sede em Rio Maior, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Rio Maior sob o n.º 144/730801, com o valor base a anunciar para a venda de 157 500\$;

Verba n.º 4 — um quarto indiviso de uma quota no valor nominal de 750 000\$, que o executado referido possui na SAREL — Sociedade de Areias Reunidas, L.ª, com sede em Rio Maior, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Rio Maior sob o n.º 144/730801, com o valor base a anunciar para a venda de 131 250\$.

Só serão aceites as propostas que forem apresentadas até ao dia e hora designados para a sua abertura em sobrescrito fechado, mencionando o fim a que se destina, e das mesmas deverá constar a identificação completa do(s) bem(ns), o preço proposto, a identificação do proponente e respectiva assinatura, bem como a prova da qualidade ou poderes em que intervém, o número de contribuinte e, no caso de pessoa colectiva ou sociedade, o respectivo número de matrícula.

Podem assistir à abertura das propostas o(s) exequente(s), o(s) executado(s), o(s) credor(es) reclamante(s) e o(s) proponente(s).

11 de Dezembro de 2000. — A Juíza de Direito, *Maria Manuela Almeida*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando Serrão*.

13-2-000 156

TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTA COMBA DÃO

Anúncio

Falência n.º 251/2000 — 1.º Juízo.

Faz-se saber que por este Tribunal correm éditos de 10 dias, que se começarão a contar da segunda e última publicação do anúncio, citando os credores da requerida UNIMOR — Madeiras de Mortágua, S. A., com sede em Vale de Açores, Mortágua, nos termos do artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF, para, no prazo de 10 dias, findo o dos éditos, deduzirem oposição, justificarem o seu crédito, como proporem qualquer providência diferente da requerida, devendo, em todos os casos, oferecer logo os meios de prova de que disponham, nos autos em epígrafe referenciados, cujo processo corre termos por este Tribunal de Santa Comba Dão, tendo o referido processo dado entrada neste Tribunal no dia 28 de Novembro de 2000.

30 de Novembro de 2000. — O Juiz de Direito, *António de Oliveira Carvalhão*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Eduarda Martins Marcos Coito*.

10-2-120 796

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Processo n.º 137/1998.

Processo especial de recuperação de empresa (requerida).
Valério Cork — Ind. Comércio Cortiça, S. A.

Paulo Almeida Cunha, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que são notificados os credores de Valério Cork — Ind. Comércio Cortiça, S. A., com sede na Estrada do Vasa Borracha, Pau Queimado, Montijo, que, por despacho/decisão de 14 de Novembro de 2000, foi designado o dia 28 de Fevereiro de 2001, pelas 14 horas, para a realização da assembleia de credores no edifício deste Tribunal, como preceitua o disposto no artigo 28.º do CPEREF.

Foi reconhecida a situação de insolvência da entidade acima referida e determinado o prosseguimento da acção declarativa de recuperação de empresa (artigo 25.º, n.º 1, do mesmo diploma).

Foi fixado em 90 dias o período de estudo e observação [artigo 28.º, alínea c), do mesmo diploma].

São ainda notificados os credores, mesmo que preferentes, que pretendam intervir na assembleia de que devem reclamar os seus créditos, se o já não fizeram, através de simples requerimento e, bem assim, corrigi-los ou completá-los, conforme preceitua o disposto no artigo 44.º do citado diploma, no prazo de 10 dias contados da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Faz-se constar que a petição inicial deu entrada na secretaria em 18 de Junho de 1998 e o seu duplicado encontra-se à disposição de quem o quiser consultar neste Juízo, dentro das horas normais de expediente.

7 de Dezembro de 2000. — O Juiz de Direito, *Paulo Almeida Cunha*. — O Oficial de Justiça, *Rui Manuel Laranjeira*.

12-2-271

Anúncio

Processo n.º 739/2000.

Falência (requerida).

Requerente — Banco Espírito Santo, S. A.

Requerida — Carlos Alberto Lopes Afonso, L.ª

Paulo Almeida Cunha, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que são citados os credores da requerida Carlos Alberto Lopes Afonso, L.ª, com sede em Malveira, Mafra, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da Repú-*

blica, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na secretaria em 22 de Novembro de 2000.

7 de Dezembro de 2000. — O Juiz de Direito, *Paulo Almeida Cunha*. — O Oficial de Justiça, *Rui Manuel Laranjeira*.

03-2-42 662

Anúncio

Processo n.º 213/1998.

Falência (requerida).

Requerente — o Ministério Público.

Requerida — Armazéns Rodrigues Irmãos e C.ª, S. A. R. L.

Paulo Almeida Cunha, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que por sentença de 11 de Dezembro de 2000, proferida nos presentes autos, foi declarada a falência de Armazéns Rodrigues Irmãos e C.ª, S. A. R. L., com sede na Rua do Dr. José Espírito Santo, lote 1, Cabo Ruivo, Lisboa, tendo sido fixado em 30 dias, contados da publicação do competente anúncio no *Diário da República*, o prazo para os credores reclamarem os seus créditos, conforme o estatuído no disposto no artigo 128.º, n.º 1, alínea e), do CPEREF.

12 de Dezembro de 2000. — O Juiz de Direito, *Paulo Almeida Cunha*. — O Oficial de Justiça, *Rui Manuel Laranjeira*.

18-2-018 447

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA

Anúncio

Processo n.º 710/2000.

Falência (requerida).

Requerente — Caixa Económica do Montepio Geral.

Requerida — Romor — Sociedade de Construções, L.ª

Maria José de Almeida Costeira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que são citados os credores da requerida Romor — Sociedade de Construções, L.ª, com sede na Rua do Movimento das Forças Armadas, lote 28, 1.º, em Amora, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na secretaria em 24 de Outubro de 2000.

21 de Novembro de 2000. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Ilídio José Nunes*.

03-2-42 665

Anúncio

Processo n.º 712/2000.

Falência (requerida).

Requerente — Adidas Portugal — Artigos de Desporto, S. A.

Requerida — Grandes Armazéns Chiado Nunes Santos C.ª, S. A.

Maria José de Almeida Costeira, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa:

Faz saber que são citados os credores da requerida Grandes Armazéns Chiado Nunes Santos C.ª, S. A., com sede na Rua de Latino Coelho, 85, em Lisboa, para, no prazo de 10 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio no *Diário da República*, deduzirem oposição, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer outra providência diferente da requerida, devendo oferecer logo os meios de prova de que disponham (artigo 20.º, n.ºs 2 e 3, do CPEREF).

A petição deu entrada na secretaria em 26 de Outubro de 2000.

11 de Dezembro de 2000. — A Juíza de Direito, *Maria José de Almeida Costeira*. — O Oficial de Justiça, *Ilídio José Nunes*.

01-2-16 818

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio

Falência n.º 222/00 — 1.º Juízo.
Requerido — Francisco Maria Costa Azevedo, Avenida de Júlio Graça (Pavilhão FluvVilacondense), 4480 Vila do Conde.

Nos autos acima indicados, cuja petição deu entrada neste Tribunal em 9 de Novembro de 2000, correm éditos de 10 dias, que se começarão a contar da última publicação do presente anúncio, citando os credores desconhecidos da empresa acima indicada para, no prazo de 10 dias, findo que seja o dos éditos, deduzirem oposição ao pedido de falência, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer providência diferente da requerida, devendo, em qualquer caso, oferecer logo os meios de prova de que disponham, nos termos do artigo 20.º, n.º 2, do CPEREF.

Os duplicados da petição inicial encontram-se à disposição de quem os quiser consultar neste Juízo, dentro das horas normais de expediente.

15 de Dezembro de 2000. — Pela Juíza de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — A Escrivã-Adjunta, *Fátima Oliveira*.
06-2-051 991

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio

Falência n.º 187/00 — 2.º Juízo.
Requerentes — Antero Joaquim Jesus Santos e esposa, Maria Fernanda Rocha Almeida Santos, Rua do Senhor, 123, 4460-419 Matosinhos.

Nos autos acima indicados, cuja petição deu entrada neste Tribunal em 20 de Setembro de 2000, correm éditos de 10 dias, que se começarão a contar da última publicação do presente anúncio, citando os credores desconhecidos dos requerentes acima indicados para, no prazo de 10 dias, findo que seja o dos éditos, deduzirem oposição ao pedido de falência, justificarem os seus créditos ou proporem qualquer providência diferente da requerida, devendo, em qualquer caso, oferecer logo os meios de prova de que disponham, nos termos do artigo 20.º, n.º 2, do CPEREF.

Os duplicados da petição inicial encontram-se à disposição de quem os quiser consultar neste Juízo, dentro das horas normais de expediente.

25 de Setembro de 2000. — O Juiz de Direito, *Paulo Fernando Dias da Silva*. — A Escrivã-Adjunta, *Celina Ferreira*.
06-2-051 986

ORGANISMOS AUTÓNOMOS

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Economia e Gestão

Despacho

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 8 de Setembro de 2000, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 1 de Março de 2000:

Maria da Nazaré Henriques Delgado da Costa Reis — contratada para prestação de serviços de tratamento de documentação na Biblioteca deste Instituto, em regime de avença. O contrato tem início no dia 23 de Outubro de 2000 e terá a duração de três meses, sendo automática e sucessivamente renovado por igual período de tempo se nenhuma das partes o denunciar por escrito com a antecedência mínima de 60 dias em relação ao seu termo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Mendonça*.
01-2-16 820

Despacho

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa de 28 de Setembro de 2000, proferido por delegação do reitor da mesma Universidade de 1 de Março de 2000:

José de Amaral — contratado para prestação de serviços de tratamento de documentação na Biblioteca deste Instituto, em regime de avença. O contrato tem início no dia 1 de Outubro de 2000 e terá a duração de um ano, sendo automática e sucessivamente renovado por igual período de tempo se nenhuma das partes o denunciar por escrito com a antecedência mínima de 60 dias em relação ao seu termo. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Dezembro de 2000. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Mendonça*.
01-2-16 821

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Escola Superior de Educação de Lisboa

Despacho (extracto)

Por despacho de 13 de Outubro de 2000 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Hugo Garrido Rodrigues de Carvalho — autorizada a rescisão de contrato de avença com efeitos a partir de 31 de Outubro de 2000. (Isento de fiscalização prévia.)

2 de Outubro de 2000. — A Presidente do Conselho Directivo, *Amália da Conceição Garrido Bárrios*.
10-2-120 789

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA

Aviso

Tesoureiro em regime de substituição

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 6 de Novembro findo, ratificado pelo órgão executivo na sua reunião realizada em 13 de Novembro de 2000, e no uso da competência que me é conferida pelo n.º 2, alínea a), do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, de decidir sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e direcção dos recursos humanos afectos aos serviços do município, prorrogo por mais seis meses o regime de substituição da assistente administrativa Otilia Esgaio Remígio Rodrigues como tesoureira, com efeitos a partir do dia 19 de Novembro de 2000.

6 de Dezembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Luis Manuel da Silva Azevedo*.
10-1-103 749

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso

Concurso interno de ingresso para provimento de dois lugares de leitor-cobrador de consumos

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, por meu despacho de 15 de Dezembro de 2000, foram nomeados definitivamente para os lugares de leitor-cobrador de consumos, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos do n.º 4 e com observância do disposto no n.º 3 do artigo 6.º-A do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com a alteração, por rectificação, que lhe foi introduzida pela Lei n.º 6/92, de 29 de Abril, os candidatos José António da Palma e António José Simão Bartolomeu, aprovados no concurso em epígrafe, aberto por aviso desta Câmara Municipal de 16 de Agosto de 2000, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 207, de 7 de Setembro de 2000.

Os candidatos deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento do visto do Tribunal de Contas.)

15 de Dezembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Manuel Lopes Ribeiro*.
10-1-103 750

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARES

Aviso

Reclassificação profissional

Para os devidos efeitos e por meu despacho de 5 de Dezembro de 2000, no uso da competência que me confere o artigo 68.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugado com o disposto no n.º 3 do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, torno público que foi reclassificado, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o funcionário José Carlos Teixeira Ribeiro, com a categoria de chefe de secção, escalão 1, índice 330, para a categoria de chefe de repartição, escalão 1, índice 460.

O referido funcionário deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

12 de Dezembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Tomé Silvério Gonçalves Macedo*.
06-1-030 114

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Aviso

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho de 30 de Novembro de 2000 do presidente da Câmara, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, foram nomeados, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 4 de Dezembro de 2000, para provimento de seis lugares de cantoneiro de limpeza (escalão 1, índice 147), os candidatos posicionados nos lugares compreendidos entre 5.º e 10.º da lista de classificação, respectivamente Joel José Fidalgo Varrasquinho, Maria de Fátima Pereira Gonçalves, Madalena Cristina M. Coxilha Santos, António Hilário Baião, Ricardo José Correia Bernardo e João Paulo Santos Amaro.

Os nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso, de acordo com o estipulado no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

(Isentos de fiscalização prévia.)

4 de Dezembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Manuel C. Carreira Marques*.
10-1-103 751

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR

Aviso

Concurso interno de acesso geral para dois lugares de assistente administrativo especialista

Para os devidos efeitos torna-se público que, de harmonia com o despacho do presidente da Câmara datado de 7 de Dezembro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para duas vagas de assistente administrativo especialista, cuja remuneração corresponderá ao constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 6 de Outubro.

1 — O concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

2 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — Podem concorrer os indivíduos que reúnam os seguintes requisitos:

Gerais — os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

Especiais — os constantes da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

4 — Habilitações literárias — as exigidas para o ingresso na carreira.

5 — Conteúdo funcional — as funções descritas no Despacho n.º 38/88, da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.

6 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será efectuada através de:

- a) Prova de conhecimentos teórica escrita;
- b) Entrevista profissional de selecção.

Qualquer um dos métodos de selecção será pontuado de 0 a 20 valores, resultando a classificação final da média aritmética das classificações obtidas em cada um dos métodos indicados.

A prova teórica escrita de conhecimentos específicos tem carácter eliminatório, terá a duração de uma hora e trinta minutos e versará sobre os seguintes diplomas:

Organização política e organização e gestão das autarquias — Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro;

Regime jurídico do pessoal — Decretos-Leis n.ºs 412-A/98, de 30 de Setembro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, e 204/98, de 11 de Julho;

Finanças e contabilidade — Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 13/98, e alterada pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro;

Regime de empreitada de obras públicas — Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro;

Regime de realização de despesas públicas com empreitadas de obras públicas e aquisição de serviços e bens — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Julho.

Entrevista profissional de selecção — terá a duração aproximada de trinta minutos e tem em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7 — Os critérios de avaliação e ponderação da prova teórica de conhecimentos específicos e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, constam das actas das reuniões do júri.

8 — Local de trabalho — área do concelho de Campo Maior.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Campo Maior, entregue directamente na Secção de Pessoal desta autarquia, e nele deverão constar os seguintes elementos: nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, residência, código postal, número de telefone, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emiteu, número de contribuinte fiscal, situação militar, habilitações literárias.

10 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: declaração, passada pelo serviço a que o candidato está vinculado, com indicação da existência e natureza do vínculo à função pública, da categoria que detém, as respectivas antiguidades na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos últimos três anos, contados até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal desta autarquia ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

12 — A publicação da relação de candidatos e lista de classificação final será efectuada nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 35.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — vereador Georgino de Jesus Valente Pina.
Vogais efectivos:

Dr. Manuel António David, chefe da Divisão de Estudos Formação e Administração Autárquica da CCRA, e Dr. Carlos Alexandre Henriques Saldanha, chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais suplentes:

Maria do Carmo Azevedo Raposo Vivas, chefe de secção, e Isabel Maria Pereira Vaz Caraças, chefe de secção.

14 — Nas faltas e impedimentos do presidente do júri funcionará como tal o 1.º vogal efectivo.

7 de Dezembro de 2000. — O Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*).
10-1-103 752

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PÊRA

Aviso

Reclassificações profissionais

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 14 de Dezembro de 2000, foram reclassificados os funcionários abaixo mencionados, nos termos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro:

Nome	Situação actual			Situação após reclassificação		
	Categoria	Escalão	Índice	Categoria	Escalão	Índice
Joaquim Manuel Mendes Antunes	Operador de estações de tratamento ou depuradoras.	2.º	142	Assistente administrativo	1.º	191
Abel Cerdeira dos Santos	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	4.º	186	Motorista de transportes colectivos.	3.º	191
Amândio Manuel Tomás Alves	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	1.º	147	Motorista de transportes colectivos.	1.º	166
António da Costa Tomé	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	2.º	157	Motorista de transportes colectivos.	1.º	166
José Maria Alves da Silva	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	6.º	215	Motorista de transportes colectivos.	5.º	225
José Alberto Amaro Ferreira	Motorista de pesados	2.º	152	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	2.º	157
José Carreira Henriques Veras	Auxiliar de serviços gerais	1.º	118	Leitor-cobrador de consumos	1.º	166
Arlindo Manuel Ventura Claro	Cantoneiro de vias municipais	3.º	147	Cantoneiro de limpeza	1.º	147
Armando Manuel Saraiva dos Santos	Cantoneiro de vias municipais	2.º	137	Cantoneiro de limpeza	1.º	147
Carlos Alberto Diniz dos Santos	Servente	2.º	127	Serralheiro civil	1.º	132
Domingos Miranda da Conceição Mendes.	Servente	3.º	137	Jardineiro	2.º	142

Os referidos funcionários deverão aceitar os respectivos lugares no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

14 de Dezembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Pedro M. Barjona de Tomaz Henriques*. 5-1-31 418

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Aviso

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho de 11 de Dezembro de 2000 do chefe da Divisão de Recursos Humanos e Formação, ao abrigo de subdelegação de competências de 8 de Novembro de 1999 do vereador do pelouro dos Recursos Humanos, foi concedida licença sem vencimento por 90 dias, prevista no artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, ao marcador de vias Nuno Miguel Viegas Ferreira, com efeitos a partir de 11 de Dezembro de 2000.

12 de Dezembro de 2000. — Por subdelegação de competências do Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, nos termos do n.º 2 do artigo 70.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, o Chefe da Divisão de Recursos Humanos e Formação, *António Manuel Simões da Costa*. 03-1-31 990

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 40/00-RH

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 12 de Dezembro de 2000, nomeei Belmiro Hernâni Faria Teixeira, candidato aprovado no concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 230, de 4 de Outubro de 2000, para o lugar de motorista de pesados.

O candidato deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

12 de Dezembro de 2000. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*. 10-1-103 753

CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Aviso

Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos do presidente desta Câmara Municipal de 27 de Outubro de 2000, foram nomeados para lugares vagos na categoria de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loulé, por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos a partir do dia 2 de Novembro de 2000, os candidatos abaixo indicados e aprovados no concurso externo para preenchimento de 15 lugares vagos na categoria de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2000:

- 1.º Maria Manuela Dias Torres Sousa.
- 2.º Cláudia Sofia da Luz Brás Moreira.
- 3.º Lúcia Marina de Castro Maia Gonçalves.
- 4.º Ana Paula Marques Faria Correia.
- 5.º Hélder Manuel dos Reis Fernandes.
- 6.º Susete Cavaco Rodrigues.
- 7.º Maria de Assunção Rocha Pintassilgo Gema Aleixo.
- 8.º Rita Cristina Morgado de Sousa.
- 9.º Ana Teresa Sousa Caeiro.
- 10.º Rodrigo Manuel dos Santos Cruz.
- 11.º Olga Tomé Alambre Faísca.
- 12.º Ângela Mendes Correia Maricato.
- 13.º Alberto Carlos de Jesus Coimbra.
- 14.º José Pereira Duarte.
- 15.º José Manuel Santiago Caeiro.

Os candidatos nomeados deverão tomar posse no prazo de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Novembro de 2000. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Maria Luísa Amaro Pontes*. 10-1-103 756

Aviso

Concurso n.º 34/2000 — Concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de técnico superior principal da carreira de arquitecto paisagista (carreira vertical com dotação global).

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da vereadora dos Serviços Administrativos, com poderes delegados

pelo presidente desta Câmara Municipal, de 20 de Novembro de 2000, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de técnico superior principal da carreira de arquitecto paisagista (carreira vertical com dotação global) do quadro de pessoal deste município.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Ao presente concurso são aplicadas as regras constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 247/87, de 17 de Junho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, 112/90, de 4 de Abril, e 6/96, de 31 de Janeiro.

2 — O concurso é válido unicamente para o lugar indicado, caducando com o respectivo provimento.

3 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

3.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

3.2 — Requisitos especiais — ser técnico superior de 1.ª classe da carreira de arquitecto paisagista com pelo menos três anos de serviço classificados de *Bom*.

4 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

4.1 — Factores de apreciação:

- a) Avaliação curricular — destinada a avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a experiência profissional, a formação profissional, a classificação de serviço e habilitações literárias;
- b) Entrevista profissional — terá por objecto determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de uma forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, ponderando os seguintes factores:

Sentido de responsabilidade;
Iniciativa;
Sociabilidade;
Criatividade.

O sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

5 — Classificação final — a classificação final dos concorrentes, expressa numa escala de 0 a 20 valores, será a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Loulé, e entregue pessoalmente na Secção de Gestão e Formação de Pessoal desta autarquia, contra recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Câmara Municipal de Loulé, Praça da República, 8100 Loulé, devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade e nacionalidade, residência, código postal, número de telefone, situação militar, se for caso disso, número, data e serviço de identificação que emitiu o bilhete de identidade, número de contribuinte, referência ao aviso de abertura do concurso (número e data do *Diário da República*);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Classificação de serviço obtida nos anos relevantes para a promoção;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do

seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal, designadamente os previstos na alínea *c*) do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os quais só serão tidos em consideração pelo júri quando devidamente comprovados.

6.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, designadamente, as funções que exerce e as exercidas anteriormente e os períodos a que umas e outras se reportam, bem como a formação profissional detida e respectiva duração;
- b) Declaração, devidamente autenticada e actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, inequivocamente, a natureza do vínculo, a categoria detida, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, com indicação das respectivas expressões quantitativas e menções qualitativas;
- c) Certificado comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia do mesmo;
- d) Certificados comprovativos da formação profissional ou fotocópias dos mesmos;
- e) Documentos comprovativos das declarações feitas nos termos da alínea *e*) do n.º 6 do presente aviso;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade.

6.2 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos no presente aviso de abertura de concurso determina a exclusão do mesmo, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

7 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Loulé são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do n.º 6.1, caso constem do respectivo processo individual, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão a concurso.

8 — Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — A relação de candidatos admitidos, prevista no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, será afixada no edifício dos Paços do Município.

12 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do citado decreto-lei.

13 — Os candidatos admitidos serão notificados do local, dia e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

14 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — engenheiro Joaquim Manuel Pires de Sousa Barros, director do Departamento de Obras Municipais.
Vogais efectivos:

Arquitecto paisagista Carlos Jorge Mendes André, chefe da Divisão de Ambiente e Espaços Verdes, e engenheiro Eduardo Neto Pacheco, chefe da Divisão de Rede Viária.

Vogais suplentes:

Arquitecta Maria Alexandra Carvalho dos Santos, chefe da Divisão de Planeamento e Ordenamento do Território, e engenheiro Custódio José Mendes Guerreiro, chefe da Divisão de Saneamento Básico.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

5 de Dezembro de 2000. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Maria Luísa Amaro Pontes*. 10-1-103 757

CÂMARA MUNICIPAL DE MAÇÃO

Aviso n.º 6/2000/SRH

Concursos internos gerais de acesso

1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 23 de Novembro de 2000, se encontram abertos os seguintes concursos internos gerais de acesso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*:

Concurso 1:

Carreira administrativa;
Categoria — assistente administrativa principal;
Número de vagas — uma vaga.

Concurso 2:

Carreira técnico-profissional;
Categoria — técnico profissional de 1.ª classe de museologia;
Número de vagas — uma vaga.

2 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro (com a redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho), Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

3 — Prazo de validade dos concursos — exclusivamente para as vagas postas a concurso.

4 — O local de trabalho será na área do concelho de Mação.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

6 — Requisitos gerais — enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — Requisitos especiais — enunciados na alínea a) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

8 — Formalização de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos gerais, e dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Mação, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e respectivo emissor, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
- Habilitações literárias e situação profissional;
- Menção do concurso a que se candidata, bem como o *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados com os seguintes documentos:

- Curriculum vitae* actualizado, detalhado, assinado e datado, nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e acções de formação e aperfeiçoamento profissional, com alusão à duração;
- Certificado, autêntico ou autenticado, de habilitações literárias e ou profissionais;
- Declaração, passada pelo serviço a que o funcionário se encontra vinculado, da qual conste a existência e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria e a classificação de serviço nos últimos três ou cinco anos.

9 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Mação ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 8.2 do presente aviso.

10 — Local de entrega das candidaturas — as candidaturas poderão ser entregues directamente no Sector de Recursos Humanos, Rua do Padre António Pereira de Figueiredo, 6120 Mação, no edifício da Câmara Municipal de Mação, durante o horário de expediente, ou enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a morada atrás mencionada, até ao último dia do prazo estipulado no presente aviso.

11 — A selecção dos candidatos será efectuada através da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, às quais será atribuída a valoração total de 0 a 20, distribuída da seguinte fórmula, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores:

$$CF = \frac{AC + EPS}{2}$$

12 — A apreciação em cada método de selecção será efectuada através da valoração dos seguintes factores:

12.1 — A avaliação curricular, pontuada de 0 a 20 valores, resulta da média aritmética simples dos seguintes factores, em que:

$$AC = \frac{HL + FP + EP}{3}$$

Habilitações literárias:

Habilitações superiores às legalmente exigidas para o exercício das funções — 18 valores;

Habilitações legalmente exigidas para o exercício das funções — 16 valores.

Formação profissional:

Inexistência de formação — 10 valores;

Por cada curso ou acção de aperfeiçoamento profissional na área funcional — 1 valor;

Por cada acção, se superior a oito dias — 0,5 valores, se de duração igual ou inferior a oito dias, até ao limite de 20 valores.

Experiência funcional na área funcional:

Tempo de serviço na actual categoria, mais de 10 anos — 18 valores;

Tempo de serviço na actual categoria, menos de 10 anos — 14 valores.

13 — Entrevista profissional de selecção (EPS) — terá em vista avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo ponderados os seguintes parâmetros:

Aptidões profissionais e pessoais para o desempenho do cargo — 16 valores;

Perfil do candidato para o desempenho do cargo — 18 valores.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri.

15 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas, para consulta, no *placard* do edifício dos Paços do Município de Mação, de harmonia com o estipulado nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15.1 — O local, a data e hora de prestação de provas serão comunicados aos candidatos com a devida antecedência, através de carta registada com aviso de recepção.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Composição do júri do concurso — nos termos do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri será assim constituído:

Concurso 1:

Presidente — Elvino Vieira da Silva Pereira, presidente da Câmara Municipal de Mação.
Vogais efectivos:

Dr. António Pedro Feijão e Silva, director do Departamento da Administração Geral.
José António Matos Belo Martins, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Maria Cristina Queirós Maciel Andrade, chefe da Secção de Recursos Humanos.
Aurelinda Marques Casola Serra, chefe da Secção de Contabilidade.

Concurso 2:

Presidente — Dr. José Manuel Saldanha Rocha, vereador em regime de permanência.
Vogais efectivos:

José António Matos Belo Martins, técnico superior de 1.ª classe.
Arquitecto Ricardo Manuel Martins, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Rui Manuel Falua da Silva, chefe da Secção de Expediente e Taxas.
Raul Jesus Simões de Matos, assistente administrativo principal.

23 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Elvino Vieira da Silva Pereira*. 10-1-103 758

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 558/2000

Nomeação de pessoal

José Narciso Rodrigues de Miranda, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos:

Faz público que, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 198/91, de 29 de Maio, e por despacho de 17 de Novembro de 2000, foi nomeado Justino Manuel Jesus Ramalho para a categoria de engenheiro civil assessor principal (com efeitos a partir de 8 de Julho de 1997).

17 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Narciso Rodrigues de Miranda*. 10-1-103 759

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGADOURO

Aviso

Para os devidos e legais efeitos se torna público que, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, por meu despacho datado de 5 de Dezembro de 2000, reclassifiquei profissionalmente os funcionários desta autarquia constantes do quadro anexo.

Mais se torna público que os referidos funcionários deverão aceitar os novos cargos no prazo de 20 dias a contar da publicação do presente aviso.

Reclassificação de pessoal

Situações funcionalmente desajustadas (artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro)

Nome do funcionário	Carreira/categoria de origem	Escalão	Índice	Carreira/categoria reclassificado	Escalão	Índice
Modesto José Rodrigues	Encarregado de parques desportivos ou recreativos.	2	240	Encarregado de pessoal operário qualificado.	1	260
Francisco Claudino Cosme	Cabouqueiro	2	137	Operário qualificado marteleiro	2	142
António Maria Flores	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	1	147	Motorista de transportes colectivos	1	166
Fernando Joaquim Moreno	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	1	147	Motorista de transportes colectivos	1	166
Amilílcar do Nascimento Freitas	Cabouqueiro	2	137	Cantoneiro de limpeza	1	147
Carlos Maria Ribeiro	Cabouqueiro	2	137	Operário qualificado — trolha	2	142
Francisco Joaquim Cordeiro	Cabouqueiro	2	137	Operário qualificado — asfaltador ...	2	142
Júlio Oscar Salomé	Motorista-distribuidor principal	4	245	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais.	8	250

6 de Dezembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Francisco António Castro Pires*. 06-1-030 116

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso

Nomeação/posse

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da presidente da Câmara de 7 de Dezembro de 2000, após homologação da lista classificativa que se encontra afixada junto ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos, foi nomeado, para ocupar o lugar abaixo discriminado, o concorrente aprovado, com a classificação de 12 valores, proveniente do concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 213, de 14 de Setembro de 2000:

Um lugar — operário qualificado (encadernador):

Sérgio Augusto Mestre Estevens de Almeida.

A tomada de posse por parte do nomeado deverá ter lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* (em cumprimento do estipu-

lado no Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro).

(Isento de visto do Tribunal de Contas por, atento o disposto no artigo 46.º, n.º 1, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, as nomeações já não estarem sujeitas à fiscalização prévia daquele Tribunal.)

7 de Dezembro de 2000. — O Vereador do Pelouro de Gestão de Recursos Humanos, *Miguel José Tavares Cardoso*. 10-1-103 760

Aviso

Nomeação/posse

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho da presidente da Câmara de 28 de Novembro do corrente ano, foi homologada a acta da classificação de estágio, na sequência do concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 24, de 29 de Janeiro de 1999, e por seu despacho de 7 do mesmo mês nomeado para o lugar abaixo

discriminado o candidato aprovado com a classificação de 14 valores:

Técnico superior de 2.ª classe (jurista):

Carlos Laufkotter Sarmento.

A tomada de posse por parte do nomeado deverá ter lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, em cumprimento do estipulado nos artigos 9.º, n.º 2, e 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo artigo 1.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro.

7 de Dezembro de 2000. — O Vereador do Pelouro de Gestão de Recursos Humanos, *Miguel José Tavares Cardoso*. 10-1-103 761

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES

Aviso

Concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico profissional especialista principal (área turismo).

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 13 de Dezembro de 2000, e no uso da competência que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto o concurso em epígrafe, de harmonia com os seguintes pontos:

1 — Remuneração — a remuneração mensal será fixada nos termos do sistema retributivo da função pública para a categoria.

2 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho será a área do concelho de Paredes e as condições e regalias sociais as estabelecidas por lei.

3 — Conteúdo funcional — conforme o definido no Despacho n.º 20/94, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 12 de Maio.

4 — Legislação aplicável ao concurso — Decreto-Lei n.º 204/98, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e respectivas alterações, Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicado por força do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

5 — Prazo de validade do concurso — válido para a vaga posta a concurso e cessa com o seu preenchimento.

6 — Prazo para apresentação de candidaturas — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — poderão candidatar-se os indivíduos que até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

7.1 — Gerais — os definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Especiais — possuir os requisitos definidos no artigo 6.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Forma de apresentação de candidaturas — mediante requerimento, dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Paredes, Parque de José Guilherme, 4580-229 Paredes, o qual deverá ser entregue pessoalmente nesta Câmara Municipal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, onde deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Experiência profissional;
- Identificação do concurso a que se candidata, com a referência ao número, série e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;
- Especificação de quaisquer elementos susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados de fotocópia do bilhete de identidade, do número fiscal de con-

tribuinte, do certificado de habilitações, do *curriculum vitae*, devidamente assinado, para efeitos de avaliação curricular, da declaração emitida pelo respectivo serviço, comprovativa da categoria de que o candidato é titular, tempo de serviço, contado à data da publicação do presente aviso, na categoria, na carreira e na função pública e ainda da fotocópia autenticada das fichas de notação dos últimos três ou cinco anos, conforme a respectiva situação prevista no artigo 6.º, n.º 1, alínea *b*), do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos comprovativos dos restantes requisitos a que se refere o n.º 7 do presente aviso, salvo se os candidatos declaram, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, conforme o estipulado no n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10.1 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paredes ficam dispensados da apresentação dos documentos existentes nos respectivos processos individuais, desde que o declarem no requerimento de admissão.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12 — Os métodos de selecção dos candidatos serão os da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões dos candidatos, serão consideradas e ponderadas, de acordo com as exigências das funções: habilitações literárias, classificação de serviço, experiência profissional e formação profissional, mediante a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HL + CS + EP + FP}{4}$$

em que:

- AC* = avaliação curricular;
FP = formação profissional complementar;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias.

As habilitações literárias são determinadas pela seguinte forma:

- Escolaridade exigida para o desempenho das funções — 14 valores;
 Por cada ano completo a mais — 1 valor, até ao limite de 20 valores.

A classificação de serviço será ponderada da seguinte forma:

- Classificação de serviço referente à média do valor quantitativo atribuído nos três ou cinco últimos anos multiplicada por 2.

A experiência profissional será ponderada da seguinte forma:

- Três anos de serviço — 10 valores;
 Por cada ano completo a mais — 1 valor, até ao limite máximo de 20 valores.

A formação profissional será ponderada da seguinte forma:

- Inexistência de qualquer formação — 10 valores;
 Por cada período de 10 horas de formação na área das funções a desempenhar será somado 1 valor aos 10 pontos, até ao limite de 20 valores.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e versará sobre: a responsabilidade; a capacidade de relacionamento e a iniciativa; o interesse e a motivação profissional; o conhecimento das tarefas inerentes ao conteúdo funcional do lugar a prover.

A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética da nota de cada uma das provas utilizadas como método de selecção — valorizadas igualmente de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores.

13 — Marcação dos métodos de selecção — a data e o local da entrevista profissional de selecção serão definidos oportunamente e comunicados aos candidatos em tempo útil, por carta registada.

14 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas, para consulta, no edifício dos Paços do Concelho de Paredes ou enviadas para publicação no *Diário da República*, 3.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — vereadora Dr.ª Raquel Maria Moreira Oliveira Gomes Coelho.

Vogais efectivos:

Director do Departamento de Assuntos Jurídicos Administrativos e Financeiros, Dr. José Maria Vieira Pinto, e chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos, Dr. Pedro Manuel Lopes Moura de Oliveira.

Vogais suplentes:

Técnica superior de 2.ª classe (área de cultura e acção social) Dr.ª Margarida Maria Ferreira Cardoso e técnica superior de 2.ª classe (jurista) Dr.ª Marina Antónia Alves Sousa.

13 de Dezembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *José Augusto Granja da Fonseca*. 10-1-103 764

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

Aviso

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de coeiro do grupo de pessoal auxiliar

Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal de Ponte de Sor deliberou, por unanimidade, na sua reunião ordinária realizada no dia 29 de Novembro do ano 2000, considerar o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de coeiro, do grupo de pessoal auxiliar, deserto, devido a não existirem concorrentes para a prestação de provas.

30 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*. 10-1-103 766

Aviso

Contrato administrativo de provimento

Torna-se público que, em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas através do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e por despacho do presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor datado de 30 de Novembro de 2000, esta Câmara Municipal de Ponte de Sor, nos termos do preceituado nos artigos 14.º, 15.º e 16.º do referido Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, para ingresso na carreira de técnico superior, de acordo com o estipulado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, celebrou contrato administrativo de provimento, pelo prazo de um ano, com início em 4 de Dezembro de 2000, com Susana Isabel Henriques Pita Esculcas na categoria de técnico superior estagiário, da carreira de técnico superior, da área de ciências de educação, com o escalão 1, índice 310, a que corresponde o vencimento de 181 000\$, na sequência do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário, área de ciências de educação, do grupo de pessoal técnico superior, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 128, de 2 de Junho de 2000.

O referido contrato considera-se rescindido caso o estagiário não obtenha aprovação no estágio ou com a aceitação da nomeação.

(O contrato está isento da fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

30 de Novembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*. 10-1-103 765

Aviso

Reclassificações profissionais

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, João José de Carvalho Taveira Pinto, datado de 11 de Dezembro de 2000, exarado no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foram reclassificados os seguintes funcionários:

Manuel da Silva Nunes, apontador, posicionado no escalão 5, índice 181 — para encarregado de parque de máquinas e vitaturas, escalão 1, índice 235.

José António da Cruz Carvalho, condutor de cilindros, posicionado no escalão 6, índice 196 — para condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 5, índice 201.

Pedro Miguel Martins Alexandre, servente, posicionado no escalão 1, índice 118 — para cantoneiro de arruamentos (operário), escalão 1, índice 132.

Manuel Basso Nunes, auxiliar de serviços gerais, posicionado no escalão 4, índice 147 — para cantoneiro de arruamentos (operário), escalão 3, índice 152.

Francisco Vasco, cantoneiro de vias municipais, posicionado no escalão 7, índice 205 — para cantoneiro de arruamentos (operário), escalão 7, índice 205.

Joaquim José Vital Gonçalves, cantoneiro de vias municipais, posicionado no escalão 8, índice 220 — para cantoneiro de arruamentos (operário), escalão 8, índice 225.

Luís Filipe Madeiras Gonçalves, servente, posicionado no escalão 1, índice 118 — para cantoneiro de arruamentos (operário), escalão 1, índice 132.

Pedro Francisco Marques Antunes, servente, posicionado no escalão 1, índice 118 — para cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 147.

António Miguel Esteves Mendes, servente, posicionado no escalão 1, índice 118 — para cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 147.

Vítor José Lopes de Jesus, servente, posicionado no escalão 1, índice 118 — para cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 147.

Manuel Marques Lopes, servente, posicionado no escalão 1, índice 118 — para cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 147.

Nazaré Brites Grossinho Lopes, servente, posicionado no escalão 2, índice 127 — para auxiliar de serviços gerais, escalão 2, índice 127.

Nazaré Godinho Carvalho, servente, posicionado no escalão 1, índice 118 — para cozinheira, escalão 1, índice 132.

António Nunes Martins, tractorista, posicionado no escalão 2, índice 142 — para cantoneiro de vias municipais, escalão 3, índice 147.

João Manuel Caneiras Fernandes Esteves, auxiliar de serviços gerais, posicionado no escalão 4, índice 147 — para sonoplasta, escalão 1, índice 171.

Elsa Cristina de Matos Belo Sobreira, técnica profissional de 1.ª classe, posicionado no escalão 1, índice 215 — para assistente administrativo principal, escalão 1, índice 215.

Ana Clementina Covas Bairrão da Costa, técnica profissional de 1.ª classe, posicionada no escalão 1, índice 215 — para assistente administrativo principal, escalão 1, índice 215.

Lucinda Maria dos Santos Antunes Chambel, servente, posicionada no escalão 1, índice 118 — para auxiliar de acção educativa, escalão 1, índice 132.

Maria José Fernandes Alves Ferro, servente, posicionada no escalão 1, índice 118 — para auxiliar de acção educativa, escalão 1, índice 132.

Júlia Elisa Morgado de Sousa Péguinho, servente, posicionada no escalão 1, índice 118 — para auxiliar de acção educativa, escalão 1, índice 132.

Maria Florência Ramos Chambel Marques, servente, posicionada no escalão 1, índice 118 — para auxiliar de acção educativa, escalão 1, índice 132.

Cecília Florinda Candeias, servente, posicionada no escalão 1, índice 118 — para auxiliar de acção educativa, escalão 1, índice 132.

Olga Maria Carvalho Prates, servente, posicionada no escalão 1, índice 118 — para auxiliar de acção educativa, escalão 1, índice 132.

Joaquina Maria Florindo Simões, servente, posicionada no escalão 1, índice 118 — para auxiliar de acção educativa, escalão 1, índice 132,

os quais deverão tomar posse do lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do aviso no *Diário da República*.

[Isento de visto do Tribunal de Contas, conforme o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.]

11 de Dezembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto*.
10-1-103 767

RECTIFICAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

Aviso

Concurso externo de ingresso para um lugar de leitor-cobrador de consumos

Para os devidos efeitos se torna público que o aviso publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 278, de 2 de Dezembro de 2000, saiu com inexactidão. Assim, onde se lê:

9 — Os métodos de selecção serão constituídos por [...] avaliação curricular e entrevista profissional de selecção para leitor-cobrador de consumos.

deve ler-se:

9 — Os métodos de selecção serão constituídos por [...] prova teórica de conhecimentos, avaliação curricular e entrevista profissional de selecção para leitor-cobrador de consumos. A prova teórica de conhecimentos tem a duração de trinta minutos, carácter eliminatório e versará sobre as seguintes matérias:

Regulamento Municipal de Distribuição de Águas;
Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto;
Tipos de contadores.

Mais se torna público que é prorrogado por mais 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso, o prazo de aceitação de candidaturas do concurso referenciado.

12 de Dezembro de 2000. — O Vereador da Secção de Recursos Humanos, *Jorge Manuel Ferreira dos Santos Costa*.
10-1-103 748

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO

Aviso rectificativo

Concurso interno de acesso geral para dois lugares do grupo de pessoal administrativo, da carreira de assistente administrativo, da categoria assistente administrativo principal.

Para os devidos e legais efeitos se torna público que no aviso de concurso desta Câmara Municipal publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 273, de 25 de Novembro último, com o título em epígrafe, foi mencionado, por lapso, que o mesmo se encontra aberto para dois lugares, quando, efectivamente, se destina a um lugar. Assim, rectifica-se o citado, devendo ler-se: «Concurso interno de acesso geral para um lugar do grupo de pessoal administrativo, da carreira de assistente administrativo, da categoria assistente administrativo principal» e também no texto do mesmo se deve ler «se encontra aberto, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar do grupo de pessoal administrativo da carreira assistente administrativo da categoria assistente administrativo principal».

4 de Dezembro de 2000. — O Presidente da Câmara, *Orlando Fernandes de Carvalho Mendes*.
10-1-103 772

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE OEIRAS E AMADORA

Aviso de rectificação

Para os devidos efeitos rectifica-se o aviso de abertura do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de gestão, publicado no *Diário da República*, 3.ª série, n.º 276, de 29 de Novembro de 2000, a p. 25 310, 49.ª linha. Assim, onde se lê «[...] AC = classificação calculada para a avaliação curricular e que corresponderá também à classificação final (0 a 20 valores)» deve ler-se «[...] AC = classificação calculada para a avaliação curricular (0-20 valores)».

6 de Dezembro de 2000. — A Presidente do Conselho de Administração, *Teresa Maria da Silva Pais Zambujo*.
03-1-32 007

3. Diversos

CONVOCATÓRIAS

BOMFLEX — SOCIEDADE INDUSTRIAL DE FABRICO DE COLCHÕES, S. A.

Sede: Rua de 5 de Outubro, 2560 Runa

Capital social: 25 900 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras sob o n.º 1436.

Pessoa colectiva n.º 502283769.

CAE 36150.

CONVOCATÓRIA

Nos termos legais e estatutários, convoco a assembleia geral especial de accionistas da sociedade BOMFLEX — Sociedade Industrial de Fabrico de Colchões, S. A., a reunir no dia 31 de Janeiro de 2001, pelas 15 horas, na sede social, à Rua de 5 de Outubro, em Runa, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único. Eleição dos corpos sociais para o triénio de 2001-2003.

A assembleia é constituída por todos os accionistas possuidores de 100 acções que, com a antecedência mínima de 10 dias, as tenham devidamente registadas ou depositadas.

14 de Dezembro de 2000. — A Presidente da Mesa da Assembleia Geral, *Maria Manuel Silva Santos Franco*. 03-2-42 693

BEZERRA & LOPES, S. A.

CONVOCATÓRIA

São convocados os Srs. Accionistas da sociedade Bezerra & Lopes, S. A., matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 49 599/900105, titular do cartão de identificação de pessoa colectiva n.º 500634688, com sede na Rua de D. Luís de Ataíde, 165, na cidade do Porto, com o capital social realizado de 600 000 000\$, para uma assembleia geral extraordinária, para a data de 12 de Fevereiro de 2001, pelas 19 horas, na Rua de Costa Cabral, 2242, habitação 22, na cidade do Porto, devido à sede social se encontrar arrendada, pretendendo incluir na respectiva ordem de trabalhos os seguintes pontos:

- 1) Eleição de órgãos sociais em função da renúncia dos seus cargos, tanto do presidente da mesa da assembleia geral como do presidente do conselho fiscal;
- 2) Discutir, deliberar e votar a propositura de acções judiciais com vista à declaração de nulidade do contrato de arrendamento relativo à sede social e celebrado em violação do disposto no artigo 397.º, n.º 2, do Código das Sociedades Comerciais, mandatando um ou mais administradores da sociedade para esse efeito;
- 3) Apreciar os resultados das diligências levadas a cabo pelo presidente do conselho de administração junto da administradora Clara Maria Bezerra Lopes Vaz Ferreira Figueiredo, com vista a recuperar e exibir os livros sociais, sendo que se tais diligências não tiverem sido bem sucedidas, impõem-se discutir e deliberar sobre a utilização dos meios judiciais competentes com vista à obtenção da mesma finalidade, mandatando um ou mais administradores para esse efeito;
- 4) Análise das contas dos últimos cinco anos e apreciação geral da administração da sociedade, se nos termos da primeira parte do anterior número da ordem de trabalhos vieram a estar disponibilizados os necessários elementos;
- 5) Discutir, deliberar e votar qualquer outro assunto de interesse social, mediante proposta de qualquer accionista.

Nestes termos, deverá o presidente do conselho de administração munir-se dos livros sociais necessários à tomada das deliberações acima referidas.

Caso não se verifique quórum para a assembleia reunir em 1.ª convocatória, a assembleia reunirá no mesmo local, às 19 horas do dia 28 de Fevereiro de 2001.

18 de Dezembro de 2000. — Pelo Conselho de Administração: *(Assinaturas ilegíveis)* 06-2-052018

AVISOS

TMN — TELECOMUNICAÇÕES MÓVEIS NACIONAIS, S. A.

Sede: Edifício Marconi, Avenida de Álvaro Pais, 2, 1649-041 Lisboa

Capital social: 9 400 000 000\$

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 2675.

Contribuinte n.º 502600268.

Aviso

Publicação de tarifário

I — Nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 290-B/99, de 30 de Julho, publicam-se os seguintes tarifários:

a) Alteração ao tarifário de chamadas recebidas em *roaming*, as quais entrarão em vigor a partir do dia 1 de Janeiro de 2001:

Clientes de cartões de planos de preços:

Continente (IVA incluído, a 17%):

	Preço
EUA e Canadá	64\$00
Europa	73\$00
Argélia, Marrocos, Tunísia, Angola, Moçambique, Guiné-Bissau, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe, Venezuela, África do Sul, Austrália, Brasil e Macau	113\$00
Resto do Mundo	283\$00

Regiões Autónomas da Madeira e Açores (IVA incluído, a 12%):

	Preço
EUA e Canadá	62\$00
Europa	69\$00
Argélia, Marrocos, Tunísia, Angola, Moçambique, Guiné-Bissau, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe, Venezuela, África do Sul, Austrália, Brasil e Macau	109\$00
Resto do Mundo	271\$00

Notas

1.ª O tarifário apresentado aplica-se a chamadas recebidas em *roaming*.

2.ª A taxação das chamadas é feita em impulsos com a duração de sessenta segundos.

3.ª Não existe modelação horária.

4.ª Os valores apresentados referem-se a preços por minuto e incluem o IVA à taxa legal em vigor. O valor do IVA a pagar pelo cliente é calculado sobre o valor total da respectiva factura, com arredondamento nos termos da lei em vigor.

5.ª A estes valores acresce o preço cobrado pelo parceiro de *roaming*, quando aplicável.

Clientes de cartões recarregáveis com o serviço *roaming* contratual:

Continente (IVA incluído, a 17%):

	Preço
EUA e Canadá	90\$00
Europa	97\$00
Argélia, Marrocos, Tunísia, Angola, Moçambique, Guiné-Bissau, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe, Venezuela, África do Sul, Austrália, Brasil e Macau	113\$00
Resto do Mundo	283\$00

Regiões Autónomas da Madeira e Açores (IVA incluído, a 12%):

	Preço
EUA e Canadá	86\$00
Europa	93\$00
Argélia, Marrocos, Tunísia, Angola, Moçambique, Guiné-Bissau, Cabo Verde, São Tomé e Príncipe, Venezuela, África do Sul, Austrália, Brasil e Macau	109\$00
Resto do Mundo	271\$00

Notas

1.ª O tarifário apresentado aplica-se a chamadas recebidas em *roaming*.

2.ª A taxação das chamadas é feita em impulsos com a duração de sessenta segundos.

3.ª Não existe modelação horária.

4.ª Os valores apresentados referem-se a preços por minuto e incluem o IVA à taxa legal em vigor. O valor do IVA a pagar pelo cliente é calculado sobre o valor total da respectiva factura, com arredondamento nos termos da lei em vigor.

5.ª A estes valores acresce o preço cobrado pelo parceiro de *roaming*, quando aplicável.

Clientes de cartões recarregáveis com o serviço *roaming* automático:

	Preço
Espanha	97\$00

Notas

1.ª O tarifário apresentado aplica-se a chamadas recebidas em Espanha.

2.ª A taxação das chamadas é feita em impulsos com a duração de sessenta segundos.

3.ª Não existe modelação horária.

4.ª O valor apresentado refere-se ao preço por minuto e inclui o IVA à taxa de 17%.

b) Alterações aos planos de assinatura do Plano Personalizado de Preços, as quais entrarão em vigor no dia 1 de Janeiro de 2001:

Tarifário Plano Base:

Chamadas nacionais (preço por minuto, dia, noite, fins-de-semana e feriados nacionais)	Para clientes dos arquipélagos dos Açores e da Madeira (IVA a 12%)	Para clientes do continente (IVA a 17%)
Móvel TMN-móvel TMN	26\$90	28\$10
Móvel TMN-rede fixa PT	47\$00	49\$10
Móvel TMN-outras redes	80\$60	84\$20

Nota. — O valor do IVA a pagar pelo cliente é calculado sobre o valor total da respectiva factura, com arredondamento nos termos da lei em vigor.

Tarifário Plano Mega:

Chamadas nacionais (preço por minuto, dia, noite, fins-de-semana e feriados nacionais)	Para clientes dos arquipélagos dos Açores e da Madeira (IVA a 12%)	Para clientes do continente (IVA a 17%)
Móvel TMN-móvel TMN	No 1.º minuto — 33\$60. Nos minutos seguintes — 4\$70.	No 1.º minuto — 35\$10. Nos minutos seguintes — 4\$90.
Móvel TMN-rede fixa PT	53\$80	56\$20
Móvel TMN-outras redes	80\$60	84\$20

Notas

a) O valor do IVA a pagar pelo cliente é calculado sobre o valor total da respectiva factura, com arredondamento nos termos da lei em vigor.

b) Todas as restantes condições de utilização do Plano Base e Plano Mega do Plano Personalizado de Preços mantêm-se em vigor.

c) Alterações ao tarifário de planos de assinatura do Plano Personalizado de Preços, as quais entrarão em vigor no dia 1 de Fevereiro de 2001:

Tarifário Plano Normal — o 1.º impulso das chamadas móvel-rede fixa PT e móvel-outras redes efectuadas durante o período de dia (das 9 às 21 horas) passa a ser de sessenta segundos. O tarifário e as restantes condições de utilização do plano normal do Plano Personalizado de Preços mantêm-se em vigor.

Tarifário Plano Executivo:

Chamadas nacionais (preço por minuto)		Para clientes dos arquipélagos dos Açores e da Madeira (IVA a 12%)	Para clientes do continente (IVA a 17%)
Móvel TMN-móvel TMN.	Dias úteis (das 9 às 21 horas). Dias úteis (das 21 às 9 horas). Fins-de-semana e feriados nacionais (das 0 às 24 horas).	24\$60	25\$70
Móvel TMN-rede fixa PT.	Dias úteis (das 9 às 21 horas). Dias úteis (das 21 às 9 horas). Fins-de-semana e feriados nacionais (das 0 às 24 horas).	24\$60	25\$70
Móvel TMN-outras redes.	Dias úteis (das 9 às 21 horas).	40\$30	42\$10
	Dias úteis (das 21 às 9 horas).	33\$60	35\$10
	Fins-de-semana e feriados nacionais (das 0 às 24 horas).	26\$90	28\$10

Notas

O 1.º impulso das chamadas móvel-rede fixa PT e móvel-outras redes efectuadas durante o período de dia (das 9 às 21 horas) passa a ser de sessenta segundos.

Todas as restantes condições de utilização do Plano Executivo do Plano Personalizado de Preços mantêm-se em vigor.

O valor do IVA a pagar pelo cliente é calculado sobre o valor total da respectiva factura, com arredondamento nos termos da lei em vigor.

d) Tarifário do serviço F&M da TMN em vigor a partir de 1 de Janeiro de 2001:

	Preço por minuto em horário normal	Preço por minuto em horário económico
Chamadas da zona 1	14\$00	12\$00
Chamadas da zona 2	24\$00	12\$00

Notas

1.^a A taxação das chamadas é feita em impulsos, tendo o primeiro a duração de sessenta segundos e os seguintes a duração de um segundo, com o consequente fraccionamento do preço do minuto.

2.^a Zona 1:

Lisboa e Porto (21 e 22): comunicações com origem e terminação em números telefónicos da rede da Portugal Telecom com número iniciado pelos mesmos 1.º e 2.º dígitos após o indicativo de grupo de rede (ex.: 2179xxxx para 2179xxxx ou 2279xxxx para 2279xxxx);

Restante Portugal continental: comunicações com origem e terminação em números telefónicos da rede da Portugal Telecom com o mesmo 1.º dígito após o indicativo de grupo de rede (ex.: 2631xxxx para 2631xxxx);

Açores e Madeira: comunicações com origem e terminação em números telefónicos da rede da Portugal Telecom com o mesmo indicativo de grupo de rede (ex.: 296xxxxxx para 296xxxxxx ou 295xxxxxx para 295xxxxxx).

3.^a Zona 2: restantes situações de chamadas com origem e terminação na rede da Portugal Telecom.

4.^a Horário normal: das 9 às 19 horas dos dias úteis; horário económico: das 19 às 9 horas dos dias úteis, fins-de-semana e feriados nacionais.

5.^a Os preços supra-referidos incluem o IVA à taxa de 17%.

e) Tarifário do serviço F&M da TMN, condições em vigor a partir de 1 de Fevereiro de 2001 (IVA incluído a 17%):

	Preço do horário normal	Preço do horário económico
Chamadas nacionais com destino à rede móvel TMN	66\$00	66\$00
Chamadas nacionais com destino a outras redes móveis	72\$00	72\$00
Chamadas nacionais com destino a serviços especiais das redes móveis	140\$40	140\$40
Estados Unidos e Canadá e redes fixas da UE, da Suíça, de Andorra e da Noruega	39\$00	30\$00
Resto da Europa e redes móveis da UE, da Suíça, de Andorra e da Noruega	60\$00	48\$00
Marrocos, Argélia, PALOP, Venezuela, África do Sul, Austrália, Macau e Brasil	84\$00	84\$00
Resto do Mundo	246\$00	246\$00

Notas

1.^a A taxação das chamadas é feita em impulsos, tendo o primeiro a duração de sessenta segundos e os seguintes a duração de um segundo, com o consequente fraccionamento do preço do minuto.

2.^a Zona 1:

Lisboa e Porto (21 e 22): comunicações com origem e terminação em números telefónicos da rede da Portugal Telecom com número iniciado pelos mesmos 1.º e 2.º dígitos após o indicativo de grupo de rede (ex.: 2179xxxx para 2179xxxx ou 2279xxxx para 2279xxxx);

Restante Portugal continental: comunicações com origem e terminação em números telefónicos da rede da Portugal

Telecom com o mesmo 1.º dígito após o indicativo de grupo de rede (ex.: 2631xxxx para 2631xxxx);

Açores e Madeira: comunicações com origem e terminação em números telefónicos da rede da Portugal Telecom com o mesmo indicativo de grupo de rede (ex.: 296xxxxxx para 296xxxxxx ou 295xxxxxx para 295xxxxxx).

3.^a Zona 2: restantes situações de chamadas com origem e terminação na rede da Portugal Telecom.

4.^a Horário normal: das 9 às 19 horas dos dias úteis; horário económico: das 19 às 9 horas dos dias úteis, fins-de-semana e feriados nacionais.

f) Tarifário das chamadas realizadas para os n.ºs 96227276 e 962272727 da rede TMN a partir do dia 9 de Janeiro de 2001:

a) Chamadas realizadas por clientes de cartões recarregáveis: 64\$56/minuto (IVA incluído, à taxa de 17%);

b) Chamadas realizadas por clientes do Plano Personalizado de Preços, Pacotes TMN e Pacotes TMN Empresas: 64\$56/minuto (IVA incluído, à taxa de 17%) para o continente e 61\$80/minuto (IVA incluído, à taxa de 12%) para os arquipélagos dos Açores e da Madeira.

Notas. — O valor do IVA a pagar pelo cliente é calculado sobre o valor total da respectiva factura, com arredondamento nos termos da lei em vigor.

II — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 474/99, de 8 de Novembro, publicam-se os seguintes tarifários, os quais entrarão em vigor a partir do dia 1 de Janeiro de 2001:

a) Clientes do tarifário 1096 Plus:

Continente (IVA incluído, a 17%):

	Até 5 cartões	De 6 a 39 cartões	Mais de 40 cartões
Chamadas da zona 1	10\$50	10\$50	10\$50
Chamadas da zona 2	15\$80	14\$60	13\$50

Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (IVA incluído, a 12%):

	Até 5 cartões	De 6 a 39 cartões	Mais de 40 cartões
Chamadas da zona 1	10\$10	10\$10	10\$10
Chamadas da zona 2	15\$10	14\$00	12\$90

Notas

1.^a A taxação das chamadas é feita em impulsos, tendo o primeiro a duração de sessenta segundos e os seguintes a duração de um segundo, com o consequente fraccionamento do preço do minuto.

2.^a Zona 1:

Lisboa e Porto (21 e 22): comunicações com origem e terminação em números telefónicos da rede da Portugal Telecom com número iniciado pelos mesmos 1.º e 2.º dígitos após o indicativo de grupo de rede (ex.: 2179xxxx para 2179xxxx ou 2279xxxx para 2279xxxx);

Restante Portugal continental: comunicações com origem e terminação em números telefónicos da rede da Portugal Telecom com o mesmo 1.º dígito após o indicativo de grupo de rede (ex.: 2631xxxx para 2631xxxx);

Açores e Madeira: comunicações com origem e terminação em números telefónicos da rede da Portugal Telecom com o mesmo indicativo de grupo de rede (ex.: 296xxxxxx para 296xxxxxx ou 295xxxxxx para 295xxxxxx).

3.^a Zona 2: restantes situações de chamadas com origem e terminação na rede da Portugal Telecom.

4.^a Os valores apresentados referem-se a preços por minuto e incluem o IVA à taxa legal em vigor. O valor do IVA a pagar pelo cliente é calculado sobre o valor total da respectiva factura, com arredondamento nos termos da lei em vigor.

b) Clientes do tarifário 1096:
Continente (IVA incluído, a 17%):

	Preço em horário normal	Preço em horário económico
Chamadas da zona 1	11\$70	10\$50
Chamadas da zona 2	22\$20	10\$50

Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (IVA incluído, a 12%):

	Preço em horário normal	Preço em horário económico
Chamadas da zona 1	11\$20	10\$10
Chamadas da zona 2	21\$30	10\$10

Notas

1.^a A taxação das chamadas é feita em impulsos, tendo o primeiro a duração de sessenta segundos e os seguintes a duração de um segundo, com o consequente fraccionamento do preço do minuto.

2.^a Zona 1:

Lisboa e Porto (21 e 22): comunicações com origem e terminação em números telefónicos da rede da Portugal Telecom com número iniciado pelos mesmos 1.º e 2.º dígitos após o indicativo de grupo de rede (ex.: 2179xxxxx para 2179xxxx ou 2279xxxxx para 2279xxxxx);

Restante Portugal continental: comunicações com origem e terminação em números telefónicos da rede da Portugal Telecom com o mesmo 1.º dígito após o indicativo de grupo de rede (ex.: 2631xxxxx para 2631xxxxx);

Açores e Madeira: comunicações com origem e terminação em números telefónicos da rede da Portugal Telecom com o mesmo indicativo de grupo de rede (ex.: 296xxxxxxx para 296xxxxxxx ou 295xxxxxxx para 295xxxxxxx).

3.^a Zona 2: restantes situações de chamadas com origem e terminação na rede da Portugal Telecom.

4.^a Horário normal: das 9 às 19 horas dos dias úteis; horário económico: das 19 às 9 horas dos dias úteis, fins-de-semana e feriados nacionais.

5.^a Os valores apresentados referem-se a preços por minuto e incluem o IVA à taxa legal em vigor. O valor do IVA a pagar pelo cliente é calculado sobre o valor total da respectiva factura, com arredondamento nos termos da lei em vigor.

III — Nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 474/99, de 8 de Novembro, publicam-se as seguintes alterações tarifárias, as quais entrarão em vigor a partir do dia 1 de Fevereiro de 2001:

a) Clientes do tarifário 1096 Plus:

Continente (IVA incluído, a 17%):

	Até 5 cartões	De 6 a 39 cartões	Mais de 40 cartões
Chamadas nacionais com destino à rede móvel TMN	63\$20	59\$70	56\$20
Chamadas nacionais com destino a outras redes móveis	72\$00	72\$00	72\$00
Chamadas nacionais com destino a serviços especiais das redes móveis	140\$40	140\$40	140\$40
Espanha (rede fixa)	15\$80	14\$60	13\$50
Estados Unidos e Canadá e resto das redes fixas da UE, da Suíça, de Andorra e da Noruega	31\$60	31\$60	31\$60
Resto da Europa e redes móveis da UE, da Suíça, de Andorra e da Noruega	57\$30	57\$30	57\$30
Marrocos, Argélia, PALOP, Venezuela, África do Sul, Austrália, Macau e Brasil	80\$70	80\$70	80\$70
Resto do Mundo	224\$60	224\$60	224\$60

Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (IVA incluído, a 12%):

	Até 5 cartões	De 6 a 39 cartões	Mais de 40 cartões
Chamadas nacionais com destino à rede móvel TMN	60\$50	57\$10	53\$80
Chamadas nacionais com destino a outras redes móveis	68\$90	68\$90	68\$90
Chamadas nacionais com destino a serviços especiais das redes móveis	134\$40	134\$40	134\$40
Espanha (rede fixa)	15\$10	14\$00	12\$90
Estados Unidos e Canadá e resto das redes fixas da UE, da Suíça, de Andorra e da Noruega	30\$20	30\$20	30\$20
Resto da Europa e redes móveis da UE, da Suíça, de Andorra e da Noruega	54\$90	54\$90	54\$90
Marrocos, Argélia, PALOP, Venezuela, África do Sul, Austrália, Macau e Brasil	77\$30	77\$30	77\$30
Resto do Mundo	215\$00	215\$00	215\$00

Notas

1.^a A taxação das chamadas é feita em impulsos, tendo o primeiro a duração de sessenta segundos e os seguintes a duração de um segundo, com o consequente fraccionamento do preço do minuto.

2.^a Zona 1:

Lisboa e Porto (21 e 22): comunicações com origem e terminação em números telefónicos da rede da Portugal Telecom com número iniciado pelos mesmos 1.º e 2.º dígitos após o indicativo de grupo de rede (ex.: 2179xxxxx para 2179xxxx ou 2279xxxxx para 2279xxxxx);

Restante Portugal continental: comunicações com origem e terminação em números telefónicos da rede da Portugal Telecom com o mesmo 1.º dígito após o indicativo de grupo de rede (ex.: 2631xxxxx para 2631xxxxx).

3.^a Açores e Madeira: comunicações com origem e terminação em números telefónicos da rede da Portugal Telecom com o mesmo indicativo de grupo de rede (ex.: 296xxxxxxx para 296xxxxxxx ou 295xxxxxxx para 295xxxxxxx).

4.^a Zona 2: restantes situações de chamadas com origem e terminação na rede da Portugal Telecom.

5.^a Os valores apresentados referem-se a preços por minuto e incluem o IVA à taxa legal em vigor. O valor do IVA a pagar pelo cliente é calculado sobre o valor total da respectiva factura, com arredondamento nos termos da lei em vigor.

b) Clientes do tarifário 1096:

Continente (IVA incluído, a 17%):

	Preço em horário normal	Preço em horário económico
Chamadas nacionais com destino à rede móvel TMN	63\$20	63\$20
Chamadas nacionais com destino a outras redes móveis	72\$00	72\$00
Chamadas nacionais com destino a serviços especiais das redes móveis	140\$40	140\$40
Espanha (rede fixa)	23\$40	23\$40
Estados Unidos e Canadá e resto das redes fixas da UE, da Suíça, de Andorra e da Noruega	31\$60	31\$60
Resto da Europa e redes móveis da UE, da Suíça, de Andorra e da Noruega	57\$30	57\$30

	Preço em horário normal	Preço em horário económico
Marrocos, Argélia, PALOP, Venezuela, África do Sul, Austrália, Macau e Brasil	80\$70	80\$70
Resto do Mundo	224\$60	224\$60
Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira (IVA incluído, a 12%):		
	Preço em horário normal	Preço em horário económico
Chamadas nacionais com destino à rede móvel TMN	60\$50	60\$50
Chamadas nacionais com destino a outras redes móveis	68\$90	68\$90
Chamadas nacionais com destino a serviços especiais das redes móveis	134\$40	134\$40
Espanha (rede fixa)	22\$40	22\$40
Estados Unidos e Canadá e resto das redes fixas da UE, da Suíça, de Andorra e da Noruega	30\$20	3 0 \$ 2 0
Resto da Europa e redes móveis da UE, da Suíça, de Andorra e da Noruega	54\$90	54\$90
Marrocos, Argélia, PALOP, Venezuela, África do Sul, Austrália, Macau e Brasil	77\$30	77\$30
Resto do Mundo	215\$00	215\$00

Notas

1.ª A taxação das chamadas é feita em impulsos, tendo o primeiro a duração de sessenta segundos e os seguintes a duração de um segundo, com o conseqüente fraccionamento do preço do minuto.

2.ª Zona 1:

Lisboa e Porto (21 e 22): comunicações com origem e terminação em números telefónicos da rede da Portugal Telecom com número iniciado pelos mesmos 1.º e 2.º dígitos após o indicativo de grupo de rede (ex.: 2179xxxx para 2179xxxx ou 2279xxxx para 2279xxxx);

Restante Portugal continental: comunicações com origem e terminação em números telefónicos da rede da Portugal Telecom com o mesmo 1.º dígito após o indicativo de grupo de rede (ex.: 2631xxxx para 2631xxxx);

Açores e Madeira: comunicações com origem e terminação em números telefónicos da rede da Portugal Telecom com o mesmo indicativo de grupo de rede (ex.: 296xxxxx para 296xxxxx ou 295xxxxx para 295xxxxx).

3.ª Zona 2: restantes situações de chamadas com origem e terminação na rede da Portugal Telecom.

4.ª Horário normal: das 9 às 19 horas dos dias úteis; horário económico: das 19 às 9 horas dos dias úteis, fins-de-semana e feriados nacionais.

5.ª Os valores apresentados referem-se a preços por minuto e incluem o IVA à taxa legal em vigor. O valor do IVA a pagar pelo cliente é calculado sobre o valor total da respectiva factura, com arredondamento nos termos da lei em vigor.

18 de Dezembro de 2000. — O Administrador, *Rodrigo Justino de Mendonça Ferreira*. 01-2-016 840

SIDRA PT MULTIMÉDIA, L.ª

Sede: Rua dos Congregados, 91, 1.º, esquerdo, Braga

Capital social: PTE 1 000 000

Registada na Conservatória do Registo Comercial de Braga sob o n.º 5168.

Pessoa colectiva n.º 503740284.

Aviso

Nos termos e para os efeitos do artigo 107.º do Código das Sociedades Comerciais, a sociedade SIDRA PT Multimédia, L.ª, vem tornar público que, por deliberação da assembleia geral de 2 de Dezembro de 2000, foi aprovado, por unanimidade, o projecto de fusão por incorporação entre essa sociedade e a sociedade WE DO CONSULTING — Sistemas de Informação, S. A.

Mais se informam todos os credores cujos créditos sejam anteriores à presente publicação de que podem exercer o direito de oposição judicial à fusão, com fundamento no prejuízo que dela derive para a realização dos seus direitos, no prazo de 30 dias a contar da referida data.

Pela Sociedade, (*Assinatura ilegível.*)

03-2-42 698

WE DO CONSULTING — SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, S. A.

Sede: Lugar do Espido, Via Norte, Maia

Capital social: € 250 000

Registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 13 466.

Pessoa colectiva n.º 505089971.

Aviso

Nos termos e para os efeitos do artigo 107.º do Código das Sociedades Comerciais, a sociedade WE DO CONSULTING — Sistemas de Informação, S. A., vem tornar público que, por deliberação da assembleia geral de 2 de Dezembro de 2000, foi aprovado, por unanimidade, o projecto de fusão por incorporação entre essa sociedade e a sociedade SIDRA PT Multimédia, L.ª

Mais se informam todos os credores cujos créditos sejam anteriores à presente publicação de que podem exercer o direito de oposição judicial à fusão, com fundamento no prejuízo que dela derive para a realização dos seus direitos, no prazo de 30 dias a contar da referida data.

Pela Sociedade, (*Assinatura ilegível.*)

03-2-42 699

SONAE IMOBILIÁRIA — S. G. P. S., S. A.

(sociedade aberta)

Sede: Lugar do Espido, Via Norte, Apartado 1197, Maia

Capital social: € 187 125 000

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 2252-A.

Contribuinte n.º 502290811.

Obrigações à taxa variável SONAE Imobiliária/99

Pagamento de juros do cupão n.º 2

Avisam-se os Srs. Obrigacionistas de que, a partir de 22 de Dezembro de 2000, se encontra a pagamento o juro relativo ao cupão n.º 2, das obrigações com o código da Central de Valores Mobiliários SOABOE, pelos seguintes valores:

Juro ilíquido	€ 0,130 468 75
IRC/IRS (20%)	€ 0,026 093 75
Juro líquido	€ 0,104 375

O agente pagador nomeado para o efeito é o Banco Comercial Português, S. A., devendo os obrigacionistas abrangidos pelos artigos 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, fazer prova perante o agente pagador da isenção ou dispensa de retenção na fonte do IRS/IRC de que beneficiem, até à data do vencimento dos juros.

4 de Dezembro de 2000. — Pela Administração, (*Assinatura ilegível.*) 06-2-052 001

PARTE B

ÍNDICE

EMPRESAS — REGISTO COMERCIAL

<i>Elvas</i>	320	<i>Mafra</i>	315
<i>Estarreja</i>	303	<i>Paredes</i>	325
<i>Lisboa:</i>		<i>Ponte de Sor</i>	322
2.ª Secção	303	<i>Portalegre</i>	323
3.ª Secção	306	<i>Santarém</i>	325
4.ª Secção	306	<i>Vila Franca de Xira</i>	318

4. Empresas — Registo comercial

AVEIRO

ESTARREJA

DECAMÉDIA — SERVIÇOS, MULTIMÉDIA E COMPUTADORES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Estarreja. Matrícula n.º 796/960401; identificação de pessoa colectiva n.º 503640077; data do depósito: 20000630.

Certifico que foram depositadas na pasta respectiva os documentos respeitantes ao depósito da prestação de contas referente ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

Conferi, está conforme.

12 de Outubro de 2000. — A Ajudante em substituição legal, *Dulce Almeida Marques Oliveira*. 12617385

LISBOA

LISBOA — 2.ª SECÇÃO

INICIATIVA JOVEM — COOPERATIVA DE SERVIÇOS, C. R. L.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 31/881011; identificação de pessoa colectiva n.º 502047488; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 24/20001102.

Certifico que foi averbado o seguinte:

Cessação de funções de membro da direcção de Natalina José Dias, por renúncia de 16 de Junho de 2000.

Está conforme o original.

12 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 13464256

HUSICON — METALOMECÂNICA E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL, ACE.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 20/20001004; identificação de pessoa colectiva n.º 505120640; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 20/20001004.

Certifico que, entre as sociedades C. M. N. — Manutenção Industrial e Naval, Conservação e Serviços, L.^{da}, e STM, S. R. L., foi constituído o agrupamento complementar de empresas em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.ª

É constituída por tempo ilimitado o agrupamento complementar de empresas com a firma HUSICON — Metalomecânica e Manutenção Industrial, ACE.

2.ª

A sede do agrupamento é na Rua da Glória, 69, rés-do-chão, em Lisboa (freguesia de São José).

3.ª

O agrupamento tem um capital social próprio já realizado de 2 000 000\$, sendo a participação de cada uma das agrupadas de 1 000 000\$.

4.ª

O objecto social consiste nas actividades de metalomecânica e de manutenção industrial.

5.ª

Cada sociedade agrupada contribui mensalmente para os encargos do agrupamento com 500 000\$.

6.ª

A administração do agrupamento compete a dois administradores, designando cada sociedade agrupada um deles, ficando o agrupamento obrigado com as assinaturas de ambos.

7.ª

Ficam designados administradores os identificados João Francisco Coelho Correia e Marco Belloni.

8.ª

As deliberações da assembleia geral são tomadas por unanimidade dos votos das agrupadas.

9.ª

A admissibilidade da firma social foi certificada por documento emitido pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas em 4 de Agosto de 2000.

Está conforme o original.

12 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12103365

GDP — GÁS DE PORTUGAL, S. G. P. S., S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa. Matrícula n.º 752/890712; identificação de pessoa colectiva n.º 500903760; inscrição n.º 33 e inscrição n.º 34; data: 20000831.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas individuais e consolidadas do ano de 1999.

Está conforme o original.

12 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 10501258

FÁBRICA DE PORCELANA DA VISTA ALEGRE, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 466/800625; identificação de pessoa colectiva n.º 500978654; inscrição n.º 48 e inscrição n.º 49; data: 20000615.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas individuais e consolidadas do ano de 1999.

Está conforme o original.

12 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 13469282

FÁBRICA DE PORCELANA DA VISTA ALEGRE, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 466/800625; identificação de pessoa colectiva n.º 500978654; inscrição n.º 50; número e data da apresentação: 15/20000926.

Certifico que foi registado o seguinte:

Projecto de cisões/fusão e fusão.

I — Cisão/fusão por destaque de património.

Sociedade incorporante — Vista Alegre — Sociedade de Controlo, S. G. P. S., S. A., com sede em Ílhavo.

Sociedades cindidas:

1) Empresa Electro Cerâmica, S. A.; e,

2) V. A. Grupo — Vista Alegre Participações, S. A., ambas com sede no Largo Barão de Quintela, 3, 1.º, Lisboa.

Modificações resultantes:

a) Reforço de capital da incorporante em 70 050 000\$;

b) Redução do capital da sociedade V. A. Grupo — Vista Alegre Participações, S. A., em 1 950 000 000\$ e alteração do contrato.

II — Fusão por transferência global e cisão/fusão por destaque de património.

Sociedade incorporante — Fábrica de Porcelana da Vista Alegre, S. A., com sede em Lisboa, na morada indicada.

Sociedades incorporadas:

1) Vista Alegre — Sociedade de Controlo, S. G. P. S., S. A.

2) Atlantis — Cristais de Alcobaça, S. A., com sede em Alcobaça. Sociedade cindida — Cerexport — Cerâmica de Exportação, S. A., com sede em Aveiro.

Modificações resultantes — aumento do capital da sociedade incorporante em 4 640 948 000\$ e alteração do contrato.

Está conforme o original.

12 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 13469274

GABINETE DE ESTUDOS DA COMUNICAÇÃO AUDIOVISUAL, S. A. (SUCURSAL)

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 9752/19991230; identificação de pessoa colectiva n.º 980192161; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 38/19991230.

Certifico que, foi registada a representação permanente de sociedade estrangeira (sucursal), em epígrafe, conforme deliberação de 4 de Novembro de 1999.

Mais certifico que a acta comprovativa da deliberação e os estatutos ficaram depositados na pasta respectiva.

Representação permanente — Gabinete de Estudos de la Comunicacion Audiovisual, S. A.

Sede — Madrid, Calle López de Hoyos, 155, Espanha.

Objecto — O assessoramento em técnicas televisivas, realização e produção de programas de televisão, exploração de serviços de televisão distribuídos por cada ou por ondas, distribuição e comercialização de programas televisivos, tanto através de estações de televisão como através de circuito comercial de vídeo doméstico.

Capital — 10 000 000 de pesetas, representado por 1000 acções nominativas, de 10 000 pesetas cada uma.

Sucursal — Gabinete de Estudos da Comunicação Audiovisual, S. A. (sucursal).

Sede — Praça da Alegria, 66, 5.º, Lisboa.

Capital afecto — 1 000 000\$.

Está conforme o original.

4 de Dezembro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *António Sérgio Barros Martins*. 13469150

HISPAMER BANCO FINANCEIRO, S. A. (SUCURSAL EM PORTUGAL)

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 9765/20000105; identificação de pessoa colectiva n.º 980186633; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/20000105.

Certifico que, foi registada a representação permanente de sociedade estrangeira (sucursal), em epígrafe, conforme deliberação de 28 de Outubro de 1999.

Mais certifico que a acta comprovativa da deliberação e os estatutos ficaram depositados na pasta respectiva.

Representação permanente.

Firma — Hispamer Banco Financeiro, S. A.

Sede — Madrid, Calle Costa Brava, 12.

Objecto — receber fundos do público em forma de depósito, empréstimo, cessão temporária de activos financeiros ou outras análogas que estejam associadas à obrigação da sua restituição, aplicando-os, por conta própria, à concessão de créditos ou operações de natureza idêntica. Efectuar operações ou actividades previstas, em cada momento, pela legislação aplicável a bancos industriais e de negócios.

Capital — 12 368 423 500 pesetas.

Sucursal.

Firma — Hispamer — Banco Financeiro, S. A. (sucursal em Portugal).

Sede — Lisboa, Avenida da Liberdade, 245, 4.º, freguesia de Coração de Jesus.

Está conforme o original.

4 de Dezembro de 2000. — O Segundo-Ajudante, *António Sérgio Barros Martins*. 13469142

ITEX — IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE TECTOS FALSOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 767/890719; identificação de pessoa colectiva n.º 501818375; inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 25/20001009.

Certifico que, foi registado o reforço de capital em 14 016 583\$, a redenominação do mesmo e a alteração total do contrato, o qual passa a ter a seguinte redacção:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a forma ITEX — Importação e Exportação de Tectos Falsos, L.ª, e tem a sua sede na Avenida de António José de Almeida, 5-F, sobre/loja, na freguesia de São João de Deus, concelho de Lisboa.

ARTIGO 2.º

O objecto social consiste no comércio, importação e exportação de materiais para a construção e montagem de tectos falsos e divisórias, móveis de escritório, estruturas, cozinhas, ar condicionado, revestimentos e construção civil e grande variedade de mercadorias.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 75 900 euros e corresponde à soma de duas quotas, uma de 50 600 euros do sócio José António Gomes Ribeiro, e outra de 25 300 euros do sócio José Francisco Bernardo Parreira.

ARTIGO 4.º

A cessão de quotas é livre entre os sócios, dependendo do consentimento da sociedade, sempre que feita a estranhos, gozando, neste caso, os sócios não cedentes do direito de preferência.

ARTIGO 5.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida por ambos os sócios já nomeados gerentes, vinculando-se a sociedade com a assinatura de um deles, incluindo a compra e venda de veículos automóveis.

§ único. — Fica vedado aos gerentes vincular a sociedade em actos e contratos estranhos ao seu objecto, tais como fianças, abonações, letras de favor e actos semelhantes.

ARTIGO 6.º

1 — A sociedade poderá amortizar quotas nos seguintes casos:

- Por acordo com o respectivo titular;
- No caso da quota ser penhorada, arrestada ou deixar de estar, por qualquer forma, na livre disponibilidade do seu titular;
- No caso da quota, por efeito de partilha em caso de divórcio ou de óbito, vier a ser adjudicada a pessoa que não seja sócia da sociedade.

2 — Quando a lei não imponha outra forma de determinação, o valor da quota para efeitos de amortização será aquele que, segundo o último balanço aprovado, se mostrar pertencente ao sócio, em capital, fundo de reserva, prestações suplementares e outras que porventura tenham sido criadas, lucros e saldos credores deduzidos dos saldos devedores que tiver.

3 — A amortização considerar-se-á efectuada por deliberação social e por depósito do preço em instituição bancária ou, na hipótese da alínea b), do n.º 1 deste artigo, à ordem do juiz de direito do processo.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 12588199

IBERCONSULT — FORMAÇÃO E CONSULTADORIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.ª Secção. Matrícula n.º 524/890412; identificação de pessoa colectiva n.º 502139811; inscrição n.º 11 e inscrição n.º 12; data: 20001020.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1998 e 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 13484230

L. B. P. TRABALHO TEMPORÁRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.^a Secção. Matrícula n.º 453/980810; identificação de pessoa colectiva n.º 502398680; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 11; número e data da apresentação: 6/20001106.

Certifico que foi averbado o seguinte:

Cessação de funções do gerente Pedro de Aguiar Frade Grangeio, por ter renunciado em 8 de Maio de 2000.

Está conforme o original.

12 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 13469312

L. B. P. TRABALHO TEMPORÁRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.^a Secção. Matrícula n.º 453/900810; identificação de pessoa colectiva n.º 502398680; inscrição n.º 12; data: 20000703.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva, os documentos referentes à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

12 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 13469401

IG — INFORMÁTICA E GESTÃO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.^a Secção. Matrícula n.º 354/890210; identificação de pessoa colectiva n.º 502105062; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 8 e inscrição n.º 9; números e data das apresentações: 33 e 34/20001027.

Certifico que foi averbado e registado o seguinte:

Cessação de funções da administradora Cecília Maria Vieira Vala Baeta, por ter renunciado em 24 de Fevereiro de 1999.

Nomeação de um administrador por deliberação de 26 de Março de 1999, para o quadriénio em curso 1998-2001.

Ivon Vítor Antunes Ramalho.

Está conforme o original.

12 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 13485679

ITÁUSA PORTUGAL — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.^a Secção. Matrícula n.º 324/890221; identificação de pessoa colectiva n.º 502111151; inscrição n.º 34; número e data da apresentação: 25/20001025.

Certifico que foi registado o seguinte:

Nomeação de secretário em 30 de Abril de 2000, para o ano 2000.

Efectivo — Maria Margarida Lopes Castelo Branco; suplente — Duarte Brito de Góis.

Está conforme o original.

12 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 13484818

HABICOPE — COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA, C. R. L.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.^a Secção. Matrícula n.º 257/840829; identificação de pessoa colectiva n.º 500694710; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 30/20001109.

Certifico que foi registado o seguinte:

Nomeação da direcção para o biénio 2000/2001, por deliberação de 20 de Outubro de 2000:

Presidente — Maria Paula Costa Amaral, casada; secretário — Susana Gonçalves Viegas, divorciada; tesoureiro — Jorge Berardo Lopes Pedro, casado; vogal — Maria João Carichas, casada; vogal — Idalina Pereira, casada; suplentes — Ernesto Caetano Dias, casado; Joaquim Seabra Oliveira, casado; e Maria Armada A. Neto R. Carvalho, casada.

Está conforme o original.

12 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 13465198

GESTICOOPFOR — FORMAÇÃO PROFISSIONAL, C. R. L.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 2.^a Secção. Matrícula n.º 86/20000926; identificação de pessoa colectiva n.º 504968360; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 19/20000926.

Certifico que foi constituída a cooperativa em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

Constituição, denominação, ramo, objecto social e sede

1 — É constituída a GESTICOOPFOR — Formação Profissional, C. R. L., Cooperativa de Responsabilidade, L.^{da}, a qual será regida pelo Código Cooperativo, pelos estatutos, pelos regulamentos internos e demais legislação aplicável.

2 — Esta cooperativa insere-se no ramo de serviços do sector cooperativo.

3 — O objecto social da sua actividade são serviços de formação profissional; assistência técnica; diagnóstico, estudos e projectos aos cooperantes e empresas diversas não especificadas.

4 — A cooperativa tem a sua sede social na Rua de Duque de Palmela, 2, 7.º, esquerdo, em Lisboa.

ARTIGO 2.º

Capital social

1 — O capital social é variável e ilimitado no montante mínimo de 2500 euros, e é representado por títulos de 50 euros cada.

2 — Cada cooperador obriga-se a subscrever pelo menos 10 títulos de capital no acto de admissão.

ARTIGO 3.º

Cooperadores

1 — Podem ser membros da cooperativa todas as pessoas que, preenchendo os requisitos e condições previstos no Código Cooperativo e nestes estatutos, requeiram à direcção que as admitam.

2 — A deliberação da direcção sobre o requerimento de admissão é susceptível de recurso para a primeira assembleia geral subsequente.

3 — Têm legitimidade para recorrer os membros da cooperativa e o candidato, podendo este assistir a essa assembleia geral e participar na discussão deste ponto da ordem de trabalhos, sem direito a voto.

ARTIGO 4.º

Direitos dos cooperadores

1 — Os cooperadores têm direito, nomeadamente, a:

a) Tomar parte na assembleia geral, apresentando propostas, discutindo e votando os pontos constantes da ordem de trabalhos;

b) Eleger e ser eleitos para os órgãos da cooperativa;

c) Requerer informações aos órgãos competentes da cooperativa e examinar a escrita e as contas da cooperativa nos períodos e nas condições que forem fixados pelos estatutos, pela assembleia geral, ou pela direcção;

d) Requerer a convocação da assembleia geral nos termos definidos no Código Cooperativo, e quando esta não for convocada, requerer a convocação judicial;

e) Apresentar a sua demissão.

ARTIGO 5.º

Responsabilidade dos cooperadores

A responsabilidade dos cooperadores é limitada ao montante do capital social subscrito.

ARTIGO 6.º

Demissão

1 — Os cooperadores podem solicitar a sua demissão no fim de um exercício social, com pré-aviso de 30 dias, sem prejuízo da responsabilidade pelo cumprimento das suas obrigações como membro da cooperativa.

2 — Ao cooperador que se demitir será restituído, no prazo máximo de um ano, o montante dos títulos de capital realizados segundo o seu valor nominal.

3 — O valor nominal referido no número anterior será acrescido de juros a que tiver direito relativamente ao último exercício social, da quota parte dos excedentes e reservas não obrigatórias repartíveis, na proporção da sua participação, ou reduzido, se for caso disso, na proporção das perdas acusadas no balanço do exercício no decurso do qual surgiu o direito do reembolso.

ARTIGO 7.º

Órgãos sociais

1 — São órgãos sociais da cooperativa: a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

2 — A assembleia geral é o órgão supremo da cooperativa, nela participando todos os cooperadores no pleno uso dos seus direitos:

a) A mesa da assembleia geral é composta por um presidente e um vice-presidente.

3 — A direcção é composta por um presidente, um secretário e um tesoureiro.

4 — O conselho fiscal é composto por um presidente:

a) O conselho fiscal pode ser assessorado por um revisor oficial de contas (n.º 3 do artigo 60.º do Código Cooperativo).

5 — Os membros dos órgãos sociais são eleitos por um período de quatro anos:

a) Em caso de vagatura do cargo, o cooperador designado para o preencher apenas completará o mandato.

6 — São causa de perda de mandato dos membros dos órgãos da cooperativa:

a) A declaração de falência dolosa;

b) A condenação por crimes contra o sector público ou contra o sector cooperativo e social, designadamente pela apropriação de bens do sector cooperativo e social e por administração danosa em unidade económica nele integrada.

ARTIGO 8.º

Reserva legal

1 — É obrigatória a constituição de uma reserva legal destinada a cobrir eventuais perdas de exercício.

2 — Revertem para esta reserva, os excedentes anuais líquidos, segundo a proporção que for determinada pela assembleia geral, numa percentagem que não poderá ser inferior a 5%.

ARTIGO 9.º

Reserva para educação e formação cooperativa

1 — É obrigatória a constituição de uma reserva para a educação cooperativa e a formação cultural e técnica dos cooperadores, dos trabalhadores da cooperativa e da comunidade.

2 — Revertem para esta reserva, segundo a proporção que for determinada pela assembleia geral, numa percentagem que não poderá ser inferior a 1%:

a) Os excedentes anuais líquidos provenientes das operações com os cooperadores;

b) Os donativos e os subsídios que forem especialmente destinados à finalidade da reserva;

c) Os excedentes anuais líquidos provenientes das operações realizadas com terceiros que não forem afectados a outras reservas.

ARTIGO 10.º

Distribuição de excedentes

1 — Os excedentes anuais líquidos, com excepção dos provenientes de operações realizadas com terceiros, que restarem depois do eventual pagamento de juros pelos títulos de capital e das reversões para as diversas reservas, poderão retornar aos cooperadores.

2 — Se forem pagos juros pelos títulos de capital, o seu montante global não pode ser superior a 30% dos resultados anuais líquidos.

ARTIGO 11.º

Dissolução, liquidação e transformação

Em caso de dissolução, liquidação e transformação da cooperativa, aplicar-se-á o constante do capítulo VIII, nomeadamente os termos dos artigos 77.º, 78.º, 79.º e 80.º do Código Cooperativo.

ARTIGO 12.º

Casos omissos

Nos casos omissos nestes estatutos, aplicar-se-á o Código Cooperativo e demais legislação aplicável.

Mais certifico que ficou arquivada a acta da assembleia de fundadores. Está conforme o original.

12 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Ana Maria Figueiredo*. 13469290

LISBOA — 3.ª SECÇÃO

SOCAUPE (LISBOA) — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 8694; identificação de pessoa colectiva n.º 504225839; data da apresentação: 20001207.

Certifico que com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

13 de Dezembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 14127369

SCARZONI — COMÉRCIO DE BIJOUTERIA E ACESSÓRIOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 9608; identificação de pessoa colectiva n.º 504628640; data da apresentação: 20001207.

Certifico que com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

13 de Dezembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 14127474

TRANTI-TURÍSTICA E EMPREENDIMENTOS ALGARVE-LISBOA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 3.ª Secção. Matrícula n.º 53 006; identificação de pessoa colectiva n.º 500811393; data da apresentação: 20001212.

Certifico que com relação à sociedade em epígrafe, ficaram depositados na pasta respectiva, os documentos respeitantes à prestação de contas do ano de 1999.

13 de Dezembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Celeste de Jesus Lourenço*. 14126729

LISBOA — 4.ª SECÇÃO

CONVECTOR — GESTÃO, CONTABILIDADE E SERVIÇOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 4675/950919; identificação de pessoa colectiva n.º 503490504; entrada e data: 18 198/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14185172

CALÇADAS VINAGRES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 5356/960702; identificação de pessoa colectiva n.º 503673382; entrada e data: 18 281/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14762722

CARLOS & ASSUNÇÃO — COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 5235/960510; identificação de pessoa colectiva n.º 503643084; entrada e data: 18 114/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 06734863

MONTEREY — RESIDENCIAL DE IDOSOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 6299/970625; identificação de pessoa colectiva n.º 503924750; entrada e data: 18 266/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14185164

PASTELARIA ESTRELA DOURADA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 482/800627; identificação de pessoa colectiva n.º 501049622; entrada e data: 18 696/20000707.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14184230

PRINTEL — SOCIEDADE DE APOIO ÀS INSTALAÇÕES INFORMÁTICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 651/870625; identificação de pessoa colectiva n.º 501844147; entrada e data: 18 667/20000707.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14184222

PAPELARIA S. BARTOLOMEU, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 719/890519; identificação de pessoa colectiva n.º 502163208; entrada e data: 18 592/20000707.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14184214

MF — MATERIAL FOTOGRÁFICO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 1174/911115; identificação de pessoa colectiva n.º 502657111; entrada e data: 18 464/20000707.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 12433845

MERCEARIA DE ALBERTO CAMILO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 38 955/680201; identificação de pessoa colectiva n.º 500473986; entrada e data: 18 099/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 08852766

COLCHOARIA CORDEIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 21 076/500317; identificação de pessoa colectiva n.º 500536384; entrada e data: 18 320/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14184184

MERCEARIA CENTRAL DO CRUZEIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 22 472/530430; identificação de pessoa colectiva n.º 500539782; entrada e data: 18 152/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 12999474

PAULINO & IRMÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 50 387/770411; identificação de pessoa colectiva n.º 500617350; entrada e data: 18 068/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 13708414

MÁRIO MACHADO & NEVES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 51 093/770915; identificação de pessoa colectiva n.º 500689270; entrada e data: 18 123/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 13748017

MOURA & BARATA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 52 271/780606; identificação de pessoa colectiva n.º 500728887; entrada e data: 18 096/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 08852693

PASTELARIA CARAVELA DE ALFAMA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 52 507/780801; identificação de pessoa colectiva n.º 500707073; entrada e data: 18 151/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14184176

CONSTRUÇÕES CEMIAÇO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 54 749/800204; identificação de pessoa colectiva n.º 500942684; entrada e data: 18 129/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14184168

CAMELO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 55 204/800722; identificação de pessoa colectiva n.º 500453071; entrada e data: 18 158/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14184150

PERES & PERES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 59 379/840416; identificação de pessoa colectiva n.º 501115242; entrada e data: 18 211/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14184141

MANUEL DIAS & ANTÓNIO DIAS DUARTE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 58 370/830819; identificação de pessoa colectiva n.º 501394117; entrada e data: 18 323/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14184133

PARFIL — SOCIEDADE GESTORA DE PARTICIPAÇÕES SOCIAIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 46 076/731018; identificação de pessoa colectiva n.º 500211752; entrada e data: 18 682/20000707.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14184290

CARLOS ALEGRIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 6567/971104; identificação de pessoa colectiva n.º 503990469; entrada e data: 18 084/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14185156

M SERVIÇOS 2 — MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 6771/980119; identificação de pessoa colectiva n.º 503157511; entrada e data: 18 173/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14185148

CIMPOMOTOR — VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 6805/980129; identificação de pessoa colectiva n.º 504065300; entrada e data: 18 104/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 12084409

MANUEL LOBO & FILHO — INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 7532/981007; identificação de pessoa colectiva n.º 502249088; entrada e data: 18 122/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 06734855

M. M. L. — CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 8436/990917; identificação de pessoa colectiva n.º 504472550; entrada e data: 18 223/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14185130

MOITA & PERDIGÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 4870/951213; identificação de pessoa colectiva n.º 503551902; entrada e data: 12 843/20000626.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 08413061

PARAÍSO DE ALBUFEIRA — EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 6357/970722; entrada e data: 18 729/20000707.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14185016

MAREX — SOCIEDADE COMERCIAL DE ALIMENTOS DO MAR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 43 070/710331; identificação de pessoa colectiva n.º 500272727; entrada e data: 18 748/20000707.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14184583

CLÍNICA DE ESTÉTICA DENTÁRIA AVENIDA PADRE MANUEL DA NÓBREGA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 8242/990630; entrada e data: 18 518/20000707.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14184575

PULMO-ASMA — CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DE DOENÇAS PULMONARES E ALÉRGICAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 60 769/850305; identificação de pessoa colectiva n.º 501513558; entrada e data: 18 052/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 12024260

CARDOL — SOCIEDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 44 420/720516; identificação de pessoa colectiva n.º 500052999; entrada e data: 18 202/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14184273

MARMETAL — MÁRMORES E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 40 685/681204; identificação de pessoa colectiva n.º 500184402; entrada e data: 18 510/20000707.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14184265

CAROLINA GONÇALVES & AUGUSTO CARONES DECORAÇÃO, BIJUTERIA E MARROQUINARIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 5733/961126; identificação de pessoa colectiva n.º 503764450; entrada e data: 10 896/20000612.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 13751042

C & A MODAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 5100/960313; identificação de pessoa colectiva n.º 502031199; entrada e data: 18 582/20000707.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14185210

MUNDIPARQUE — PARQUES COMERCIAIS E DE LAZER, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 7116/980428; identificação de pessoa colectiva n.º 504168339; entrada e data: 18 713/20000707.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14185202

MADALENA BARATA, CABELEIREIROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 5329/960624; identificação de pessoa colectiva n.º 503667285; entrada e data: 17 928/20000705.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14200953

CERTICARTA — FORMAÇÃO INFORMÁTICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 7121/980428; identificação de pessoa colectiva n.º 504137018; entrada e data: 17 892/20000705.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14200961

P. E. BARRIS, UNIPessoal, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 8041/990427; entrada e data: 17 843/20000705.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14200970

MAROBAL — GABINETE DE ESTUDOS E PROJECTOS DE INSTALAÇÕES ESPECIAIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 47 675/750117; identificação de pessoa colectiva n.º 500380376; entrada e data: 17 484/20000704.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14205602

CUSTÓSIL — EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 57 719/830124; identificação de pessoa colectiva n.º 501395662; entrada e data: 17 326/20000704.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14184028

CONSERA — CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 59 349/840410; identificação de pessoa colectiva n.º 501438262; entrada e data: 17 329/20000704.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14184036

PENTE E CORTE — CABELEIREIROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 4540/950719; identificação de pessoa colectiva n.º 503462071; entrada e data: 17 927/20000705.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14204746

CONSTRUÇÕES TELHADA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 5780/961212; identificação de pessoa colectiva n.º 503782092; entrada e data: 17 789/20000705.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14204754

MARCOS ANDRÉ — ACTIVIDADES DE RÁDIO, TELEVISÃO E AUDIOVISUAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 6619/971121; identificação de pessoa colectiva n.º 504022415; entrada e data: 17 778/20000705.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14204762

MARIA HELENA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 52 516/780803; identificação de pessoa colectiva n.º 500716340; entrada e data: 17 315/20000704.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14205637

CORPICO — COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 35 118/640803; identificação de pessoa colectiva n.º 500076928; entrada e data: 17 328/20000704.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1997 e 1998.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14205629

COLORADO, SOCIEDADE TURÍSTICA DO ALGARVE, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 46 534/740219; identificação de pessoa colectiva n.º 500066787; entrada e data: 17 624/20000704.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14205610

COBEIRAL — CONSTRUÇÕES BEIRA-ALENTEJO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 66 041/860108; identificação de pessoa colectiva n.º 501691049; entrada e data: 17 988/20000705.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14205173

CHARCUTARIA E PASTELARIA ESTRELA DA GUINÉ, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 32 575/620320; identificação de pessoa colectiva n.º 500063109; entrada e data: 17 734/20000705.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 10582193

MUPANI — COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ADORNO E ARTESANATO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 529/890412; identificação de pessoa colectiva n.º 502139692; entrada e data: 17 704/20000705.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 12438065

MARIA OLIVEIRA & OLIVEIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 1086/910410; identificação de pessoa colectiva n.º 502548304; entrada e data: 17 847/20000705.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 12094293

MEDILINEA — MEDICINA, HIGIENE, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 1276/911218; identificação de pessoa colectiva n.º 502677163; entrada e data: 17 739/20000705.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 07775334

CARNES DO VALE — ABASTECEDORA DE CARNES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 44 118/720226; identificação de pessoa colectiva n.º 500522049; entrada e data: 17 390/20000704.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14205564

CAMILO DE AMORIM — CONSTRUÇÕES CIVIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 38 259/670725; identificação de pessoa colectiva n.º 500051283; entrada e data: 17 252/20000704.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 13754912

MARIA JOSÉ PIRES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 40 951/690321; identificação de pessoa colectiva n.º 500838712; entrada e data: 17 254/20000704.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14205556

**MULTIGÁS — SOCIEDADE COMERCIAL
E DISTRIBUIDORA DE GÁS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 47 387/741015; identificação de pessoa colectiva n.º 500199604; entrada e data: 17 250/20000704.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 12433055

**COLARINHA — SOCIEDADE DE ESTUDOS
E MONTAGENS ELÉCTRICAS, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 36 957/660722; identificação de pessoa colectiva n.º 500066540; entrada e data: 17 474/20000704.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14205548

CON-PRO-ADE — APOIO À DECISÃO DAS EMPRESAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 1701/920521; identificação de pessoa colectiva n.º 502771976; entrada e data: 17 761/20000705.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14205149

CONJUVIABILIDADE CABELEIREIROS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 2449/930316; identificação de pessoa colectiva n.º 502949058; entrada e data: 17 932/20000705.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14205130

MSP — PUBLICIDADE E PROMOÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 3011/931021; identificação de pessoa colectiva n.º 503077232; entrada e data: 18 040/20000705.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 08837872

M. SINVEST — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 6759/980114; identificação de pessoa colectiva n.º 504051350; entrada e data: 18 388/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 13695380

MALAS C. J. — ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 6050/970317; identificação de pessoa colectiva n.º 502573090; entrada e data: 18 184/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14205505

CONTENTRANS — TRANSPORTES DE MERCADORIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 8037/990426; entrada e data: 18 097/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 12426725

PANIFICADORA DA PATRIARCAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 16 821/430222; identificação de pessoa colectiva n.º 500210993; entrada e data: 17 870/20000705.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 12075396

COSTA, SILVA & C.^A, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 17 939/450224; identificação de pessoa colectiva n.º 500079161; entrada e data: 17 974/20000705.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 12943177

PIZZERIA TROPI — COMÉRCIO ALIMENTAR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.^a Secção. Matrícula n.º 5572/960924; identificação de pessoa colectiva n.º 501861602; entrada e data: 17 773/20000705.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14205157

CLÍNICA DENTÁRIA — DR. A. REBELO DA SILVA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 157/900928; identificação de pessoa colectiva n.º 502421010; entrada e data: 18 193/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14205530

POZIMODA — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 387/900716; identificação de pessoa colectiva n.º 502383461; entrada e data: 18 218/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14205521

MANUEL SIMÕES & ISaura LOURENÇO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 1188/911121; identificação de pessoa colectiva n.º 502663650; entrada e data: 18 352/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 13882465

MARIA EMÍLIA MOREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 1314/810603; identificação de pessoa colectiva n.º 501172033; entrada e data: 18 176/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14205513

CARNES RIBATEJO — COMÉRCIO DE CARNES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 396/900724; identificação de pessoa colectiva n.º 502387769; entrada e data: 18 562/20000707.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 13682784

PORTUCEL — EMPRESA DE CELULOSE E PAPEL DE PORTUGAL, S. G. P. S., S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 210/910109; identificação de pessoa colectiva n.º 500069158; entrada e data: 18 739/20000707.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999 e prestação de contas consolidadas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14184249

CENTRO MÉDICO E ENFERMAGEM DE SÃO JOÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 43 657/711007; identificação de pessoa colectiva n.º 500330751; entrada e data: 18 201/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14184192

MARMORISTA CENTRAL DE CAMPOLIDE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 28 869/600705; identificação de pessoa colectiva n.º 500184606; entrada e data: 18 246/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14184206

COFIPLAN — GESTÃO, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 6320/970704; identificação de pessoa colectiva n.º 503924440; entrada e data: 18 078/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14184109

CEDIMA — CENTRO DE IMAGIOLOGIA MÉDICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 1431/920217; identificação de pessoa colectiva n.º 502713291; entrada e data: 18 390/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 13695363

MINI MERCADO DIAMANTE AZUL DO RESTELO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 176/800229; identificação de pessoa colectiva n.º 500926638; entrada e data: 18 048/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 13708392

PRAZERAUTO — REPARAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 59 670/840704; identificação de pessoa colectiva n.º 501501894; entrada e data: 18 248/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14184117

CHARCUTARIA IMPERIAL DE OURIQUE DE RIBEIRO & DIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 53 922/790717; identificação de pessoa colectiva n.º 500882037; entrada e data: 18 199/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14184095

COLCHÕES DE MOLA ARTIFLEX, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 53 217/790209; identificação de pessoa colectiva n.º 500830193; entrada e data: 18 074/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 12849103

PESTANA & COUCEIRO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 52 120/780509; identificação de pessoa colectiva n.º 500393175; entrada e data: 18 312/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 12607908

CLIVIP POLICLÍNICA MÉDICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 8275/990714; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/990714.

Certifico que foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo contrato cujo extracto é o seguinte e foi constituída por:

1.º Jorge Magalhães Saraiva; 2.º Filipa Machado de Vilhena; 3.º Sílvia Maria de Vilhena Saraiva, compareceram como outorgantes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a denominação CLIVIP — Policlínica Médica, L.^{da}, que vai ter a sua sede na Rua de Tierno Galvão, torre 3, 6.º, sala 606, freguesia de Santa Isabel, concelho de Lisboa.

2 — Por simples deliberação da gerência, pode a sociedade deslocar a sede social, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como abrir sucursais, agências, filiais, delegações ou outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

A sociedade tem por objecto prestação de serviços médicos.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 1 100 000\$ e corresponde à soma de três quotas uma de 990 000\$, da sócia Sílvia Maria de Vilhena Saraiva, e duas iguais de 55 000\$, dos sócios Jorge Magalhães Saraiva e Filipa Machado de Vilhena.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência, remunerada ou não, conforme vier a ser deliberado em assembleia geral, fica a cargo da sócia Sílvia Maria de Vilhena Saraiva, desde já nomeada gerente.

2 — A sociedade fica obrigada pela assinatura de um gerente.

3 — Os poderes dos gerentes não compreendem a prestação de garantias reais ou pessoais, a dívidas de outras entidades, salvo se houver justificado interesse próprio da sociedade.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas entre sócios, é livremente permitida, a cessão a estranhos porém fica dependente do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência, direitos que se devolverá aos sócios não cedentes, se aquela, dele, não quiser usar.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, ou incluída em massa falida ou insolvente, ou, quando fora dos casos previstos na lei, for cedida sem consentimento da sociedade.

ARTIGO 7.º

Sempre que a lei não exija outras formalidades e prazos, as assembleias gerais serão convocadas, por cartas registadas com aviso de recepção, dirigidas aos sócios com a antecedência mínima de 15 dias.

3 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 10959327

MOSTOLES INDUSTRIAL PORTUGUESA — MOBILIÁRIO PARA COZINHA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 43 073/710401; identificação de pessoa colectiva n.º 500387583; entrada e data: 18 094/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 13708163

CÉSAR FERREIRA ALVES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 23 833/560409; identificação de pessoa colectiva n.º 500449015; entrada e data: 18 067/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 08852758

MELRO — IMOBILIÁRIA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 1684/900523; identificação de pessoa colectiva n.º 502353392; entrada e data: 18 805/20000710.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 12058297

PORTUGÁLIA — ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÓNIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 8207/210611; identificação de pessoa colectiva n.º 500069298; entrada e data: 18 690/20000707.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14185199

MANUEL GONÇALVES PERES, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 8853/220607; identificação de pessoa colectiva n.º 500848629; entrada e data: 18 398/20000707.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 12828483

PROMALTE — PRODUTOS ALIMENTARES, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 8941/20000322; entrada e data: 18 749/20000707.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14185180

CREDITEX — ALUGUER DE EQUIPAMENTOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 3654/920821; identificação de pessoa colectiva n.º 502825812; entrada e data: 18 737/20000707.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 12010898

CASA SETE IRMÃOS UNIDOS, SALSICHARIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 4863/951212; identificação de pessoa colectiva n.º 500058334; entrada e data: 18 262/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14185253

MOVINERTE — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 1062/810309; identificação de pessoa colectiva n.º 501173757; entrada e data: 18 253/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14185245

CONTAJUDA — CONTABILIDADE, FISCALIDADE E INFORMÁTICA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 1149/891207; identificação de pessoa colectiva n.º 502255544; entrada e data: 18 310/20000706.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14185237

MERCADÁFRICA — COMÉRCIO DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, 4.ª Secção. Matrícula n.º 63 639/860804; identificação de pessoa colectiva n.º 501697225; entrada e data: 18 509/20000707.

Certifico que foram depositados na pasta respectiva os documentos referente à prestação de contas do ano de 1999.

Está conforme o original.

13 de Dezembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria Olívia de Sousa Rebelo*. 14185229

MAFRA

OLARIA DO CASAL CORTIDO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Mafra. Matrícula n.º 998; identificação de pessoa colectiva n.º 502301864; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 5/20001123.

Certifico que foi registado:

Facto — aumento do capital com alteração parcial do contrato. Quantia do aumento — 602 410\$ em dinheiro, subscrito por ambos os sócios em partes iguais.

Artigo alterado — 3.º

Capital — 5000 euros.

Sócios e quotas — Arlindo Sombreiro Ricardo, 2500 euros; Preciosa da Conceição Almeida, 2500 euros.

O texto do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

6 de Dezembro de 2000. — Pela Conservadora, a Ajudante, *Maria de Fátima Gomes Alves da Silva*. 11011343

PASTELARIA CONVENTO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Mafra. Matrícula n.º 635; identificação de pessoa colectiva n.º 500599491; inscrição n.º 5; número e data da apresentação: 3/20001123.

Certifico que foi registado:

Facto — aumento do capital com alteração parcial do contrato. Quantia do aumento — 2410\$ em dinheiro, subscrito 2169\$ pelo Manuel Dias Domingues, e 241\$ pela Maria José Azinhaga Alípio Dias.

Artigo alterado — 3.º
Capital — 5000 euros.
Sócios e quotas — Manuel Dias Domingues, 4500 euros; Maria José Azinhaga Alípio Dias, 500 euros.

O texto do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

6 de Dezembro de 2000. — Pela Conservadora, a Ajudante, *Maria de Fátima Gomes Alves da Silva*. 11011327

TESOUROS — COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Mafra. Matrícula n.º 1516; identificação de pessoa colectiva n.º 503291331; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 4/20001123.

Certifico que foi registado:
Facto — aumento do capital com alteração parcial do contrato.
Quantia do aumento — 602 410\$ em dinheiro, subscrito por ambos os sócios em partes iguais.

Artigo alterado — 3.º
Capital — 5000 euros.
Sócios e quotas — Dália Maria de Almeida Franco Alves, 2500 euros; Maria da Nazaré Almeida Franco Batalha, 2500 euros.

O texto do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

6 de Dezembro de 2000. — Pela Conservadora, a Ajudante, *Maria de Fátima Gomes Alves da Silva*. 11011335

RITZENTHALER PORTUGAL, A SEGURANÇA INTELIGENTE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Mafra. Matrícula n.º 1380; identificação de pessoa colectiva n.º 503048038; averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/20001123.

Certifico que foi registada a mudança da sede para a Avenida de Almirante Gago Coutinho, 5-C, Mafra.

6 de Dezembro de 2000. — Pela Conservadora, a Ajudante, *Maria de Fátima Gomes Alves da Silva*. 11011351

SILVA & COSME, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Mafra. Matrícula n.º 966; identificação de pessoa colectiva n.º 501099310; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 2/20001123.

Certifico que foi registado:
Facto — aumento do capital com alteração parcial do contrato.
Quantia do aumento — 2410\$ em dinheiro, subscrito por ambos os sócios em partes iguais.

Artigo alterado — 3.º
Capital — 5000 euros.
Sócios e quotas — António Manuel da Silva Santos, 2500 euros; Maria do Rosário Filipe Póvoa da Silva Santos, 2500 euros.

O texto do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

6 de Dezembro de 2000. — Pela Conservadora, a Ajudante, *Maria de Fátima Gomes Alves da Silva*. 11011319

FERREIRA & ELIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Mafra. Matrícula n.º 1545; identificação de pessoa colectiva n.º 503338567; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 10/20001123.

Certifico que foi registada o aumento do capital com alteração do artigo 3.º que ficou com a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas: uma no valor nominal de

4750,60 euros, pertencente à sócia Maria Clotilde Ferreiras Elias, e outra do valor nominal de 249,40 euros, pertencente ao sócio Luís Filipe Elias Vieira.

O texto do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

6 de Dezembro de 2000. — Pela Conservadora, a Ajudante, *Maria de Fátima Gomes Alves da Silva*. 11011378

TÁXIS TORROAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Mafra. Matrícula n.º 2563; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 7/20001123.

Certifico que foi registada a constituição da sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Táxis Torroal, L.^{da}, e vai ter a sua sede na Rua de Adelino da Costa Carvalho, lote 9, freguesia de Venda do Pinheiro, concelho de Mafra.

2 — A gerência poderá deslocar livremente a sede da sociedade dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe, bem como criar sucursais, agências, delegações ou quaisquer outras forma locais de representação no território nacional.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no transporte passageiros em automóveis ligeiros — táxi.

ARTIGO 3.º

O capital social é de 5000 euros (correspondente a 1 002 410\$), está integralmente realizado em dinheiro e corresponde à soma de duas quotas iguais de 2500 euros, pertencentes uma a cada um dos sócios.

ARTIGO 4.º

1 — Ficam designados gerentes ambos os sócios, Manuel Lopes dos Santos e Palmira Lopes Alves.

2 — A sociedade vincula-se com a intervenção de um gerente.

3 — A gerência poderá não ser remunerada se tal vier a ser deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 5.º

A sociedade pode participar no capital de outras sociedades, mesmo com objecto diferente do seu ou reguladas por lei especial, bem como em agrupamentos complementares de empresas.

Está conforme o original.

6 de Dezembro de 2000. — Pela Conservadora, a Ajudante, *Maria de Fátima Gomes Alves da Silva*. 11011360

CELULA — COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Mafra. Matrícula n.º 1598; identificação de pessoa colectiva n.º 503420522; averbamento n.º 1 e averbamento n.º 2 à inscrição n.º 3 e inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 2 e 4/20001124.

Certifico que foi registada a alteração dos artigos 3.º e 5.º e a cessação das funções de gerentes de Américo Joaquim Oliveira Lado e de Carlos Alberto de Jesus, por renúncia em 14 de Novembro de 2000.

3.º

O capital social é de 10 000 000\$, encontra-se totalmente realizado e corresponde à soma de duas quotas, uma de 9 400 000\$ e outra de 600 000\$, ambas do sócio Ferdinand Kersting.

5.º

1 — A gerência da sociedade incumbe a quem, sócio ou não, for designado em assembleia geral, sem prejuízo do disposto no n.º 2 deste artigo.

2 — Encontra-se já designado gerente o sócio Ferdinand Kersting.
3 — A sociedade vincula-se pela intervenção individual de um gerente.

O texto do pacto na sua redacção actualizada ficou depositado na pasta respectiva.

7 de Dezembro de 2000. — A Ajudante, *Maria de Fátima Gomes Alves da Silva*. 11011386

TRANSPORTES HUGO CARREIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Mafra. Matrícula n.º 2510; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 3/20000907.

Certifico que foi registada a constituição da sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a denominação Transportes Hugo Carreira, L.^{da}, tem a sua sede no Largo da Ervideira, 1, Ervideira, freguesia de Enxara do Bispo, concelho de Mafra, e durará por tempo indeterminado, a partir da data da sua constituição.

2.º

O seu objecto é o exercício de transportes nacionais e internacionais de mercadorias.

3.º

O capital social, inteiramente realizado em dinheiro, é de 10 024 100\$, equivalente a 50 000 euros, e corresponde à soma de duas quotas uma no valor de 7 016 870\$, equivalente a 35 000 euros, pertencente ao sócio Hugo Manuel Branco Carreira, e outra no valor de 3 007 230\$, equivalente a 15 000 euros, pertencente à sócia Carla Isabel Cardoso Mota.

4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será desempenhada pelos sócios, Hugo Manuel Branco Carreira e, Carla Isabel Cardoso Mota, e Luísa Maria Branco Ribeiro, divorciada, natural da freguesia de Milharado, concelho de Mafra, residente na Rua das Forças Armadas, 27, rés-do-chão, direito, em Alcaíça, Mafra que, desde já, ficam nomeados gerentes, sendo necessário duas assinaturas, para obrigar a sociedade, uma delas de Luísa Maria Branco Ribeiro, e outra de Hugo Manuel Branco Carreira, ou Carla Isabel Cardoso Mota.

5.º

A cessão de quotas, total ou parcial, é livre entre os sócios, dependendo a cessão a estranhos do consentimento expresso da sociedade.

6.º

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital, desde que a assembleia geral o delibere por unanimidade, até ao montante de 20 000 000\$.

Está conforme o original.

6 de Dezembro de 2000. — A Ajudante, *Maria de Fátima Gomes Alves da Silva*. 11031530

PLANETA ARCO-ÍRIS — SOCIEDADE DE ENSINO E EDUCAÇÃO INFANTIL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Mafra. Matrícula n.º 228; identificação de pessoa colectiva n.º 501410288; inscrição n.º 2; número e data da apresentação: 1/20001122.

Certifico que foi registada a dissolução e encerramento da liquidação.

Data da aprovação das contas — 20 de Outubro de 2000.

5 de Dezembro de 2000. — A Conservadora, *Maria de Lurdes de Oliveira Silva Fernandes*. 11011289

GRACECAR — GRANDE CENTRO DE CARROÇARIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Mafra. Matrícula n.º 2527; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20001002.

Certifico que foi registada a constituição da sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma GRACECAR — Grande Centro de Carroçarias, L.^{da}

ARTIGO 2.º

1 — A sede da sociedade é na vila da Malveira, freguesia de Venda do Pinheiro, concelho de Mafra.

2 — A gerência pode deslocar a sede da sociedade para qualquer outro local que julgue conveniente, dentro do mesmo concelho ou concelho limítrofe, por uma ou mais vezes.

3 — É ainda da competência da gerência a criação de sucursais, agências, delegações e outras formas locais de representação.

ARTIGO 3.º

A sociedade tem por objecto o exercício da actividade de centro de reparação, preparação, assistência, compra e venda de carroçarias e automóveis.

ARTIGO 4.º

O capital social é de 100 000 euros, encontra-se integralmente realizado em dinheiro e dividido em duas quotas iguais no valor de 50 000 euros cada, pertencentes respectivamente aos sócios Automeclis — Comércio de Automóveis, S. A., e Trevauto — Comércio, Indústria e Representações, L.^{da}

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento expresso de ambos os sócios.

ARTIGO 6.º

1 — A sociedade pode amortizar quotas sem o consentimento dos respectivos titulares no caso de as quotas serem judicialmente apreendidas, arroladas, arretadas ou penhoradas, no âmbito de processos de execução ou de falência ou incluídas em massa falida.

2 — A contrapartida da amortização será o valor de liquidação da quota, nos termos do artigo 235.º do Código das Sociedades Comerciais, e será paga nos termos do mesmo artigo.

ARTIGO 7.º

1 — A gerência da sociedade será exercida por dois gerentes, designando, cada sócio, um deles, em assembleia geral.

2 — A sociedade obriga-se pela intervenção conjunta dos dois gerentes ou pela intervenção de um ou mais procuradores, nos termos das respectivas procurações.

3 — Para certos negócios, os gerentes podem delegar poderes num deles, o qual obrigará sozinho a sociedade no âmbito da delegação de poderes.

4 — Ficam, desde já, nomeados gerentes:

a) Fernando António de Jesus Augusto, casado, residente na Rua de João Pereira Seguro, lote 78-A, Murtal, Parede.

b) João Manuel de Jesus Castanheira, divorciado, residente na Avenida de João Crisóstomo, 87-A, em Lisboa.

5 — No caso de surgir alguma divergência entre os gerentes, sobre a condução dos negócios sociais, deverá o problema ser submetido à apreciação da Fiat Auto Portuguesa, S. A., cujo director geral decidirá como melhor entender.

ARTIGO 8.º

Os gerentes serão remunerados ou não, consoante o que for deliberado em assembleia geral.

ARTIGO 9.º

1 — As reuniões da assembleia geral são convocadas pela gerência ou por qualquer dos sócios mediante carta registada, expedida com aviso de recepção, com a antecedência mínima de 15 dias.

2 — Os sócios podem fazer-se representar em assembleia geral pelo seu respectivo gerente nomeado ou por qualquer outro dos seus representantes legais, mas neste caso, mediante credencial.

3 — As deliberações da assembleia geral serão sempre tomadas por unanimidade; no caso de não ser possível obter o consenso para a deliberação unânime, os sócios submeterão o diferendo à Fiat Auto Portuguesa, S. A., na pessoa do seu director geral o qual, após se inteirar das razões e argumentos de cada um dos sócios, decidirá, sem possibilidade de recurso, qual a deliberação mais adequada aos interesses da sociedade.

ARTIGO 10.º

O lucro de cada exercício terá a aplicação que os sócios deliberarem, não sendo aplicável a limitação do artigo 217.º, n.º 1, do Código das Sociedades Comerciais.

ARTIGO 11.º

Para todos os litígios que surjam entre os sócios ou entre estes e a sociedade relacionadas com a actividade societária ou com a execução e interpretação do presente contrato fica estipulado recurso a um tribunal arbitral constituído por três árbitros, um designado por cada sócio e o terceiro por esses dois, o qual se instalará na comarca de Lisboa e decidirá sem recurso e segundo a equidade.

Está conforme o original.

7 de Dezembro de 2000. — A Ajudante, *Maria de Fátima Gomes Alves da Silva*. 11010126

BRUCIMAC — MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Mafra. Matrícula n.º 2562; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20001123.

Certifico que foi registada a constituição da sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a denominação BRUCIMAC — Materiais de Construção, L.ª, tem a sua sede no lugar de Póvoa de Baixo, freguesia e concelho de Mafra.

§ único. A gerência poderá mudar a sede social dentro do mesmo concelho ou para concelhos limitrofes, sem prévia autorização da assembleia geral.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste no comércio de materiais de construção e artigos sanitários, compra e venda de imóveis e revenda dos adquiridos, construção civil, construção de casas para venda, empreitadas e sub-empreitadas.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 10 000 euros e corresponde à soma de duas quotas de 5000 euros, pertencendo uma a cada sócio.

ARTIGO 4.º

A gerência da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, será exercida pela sócia Cidália Reis dos Santos que fica, desde já, nomeada gerente e pelo sócio Bruno Batista Reis dos Santos, que fica nomeado gerente, com efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2001.

§ único. Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, até ao dia 8 de Fevereiro de 2001, é necessárias a assinatura da gerente Cidália Reis dos Santos, e a partir daquela data é necessária a assinatura conjunta de dois gerentes.

Está conforme o original.

6 de Dezembro de 2000. — A Conservadora, *Maria de Lurdes de Oliveira Silva Fernandes*. 11011300

TRANSPORTES IDEAL DE CASELAS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Mafra. Matrícula n.º 379; identificação de pessoa colectiva n.º 500425876; inscrição n.º 8; número e data da apresentação: 2/20001016.

Certifico que foi registado:

Facto — projecto de fusão.

Modalidade — transferência global do património.

Entidades participantes — Transportes Florêncio & Silva, L.ª, e Transportes Ideal de Caselas, L.ª

Alteração projectada — a sociedade incorporante Transportes Florêncio & Silva, L.ª, mantém a sua forma, sendo a incorporação de património das sociedades incorporadas, efectuada sem aumento de capital da incorporante.

21 de Novembro de 2000. — A Conservadora, *Maria de Lurdes de Oliveira Silva Fernandes*. 11010479

VILA FRANCA DE XIRA

BOGUERFIL — EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4094/980310; identificação de pessoa colectiva n.º 504157973.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

30 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13891855

IMOTRI — SOCIEDADE IMOBILIÁRIA, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4491/990506; identificação de pessoa colectiva n.º 504319299.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

30 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 09633855

PIZZARIA VIVALDI, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 3407/950901; identificação de pessoa colectiva n.º 503536210.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

28 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13853422

CONTRABALHO — EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4627/991015; identificação de pessoa colectiva n.º 504431285.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13852299

AGÊNCIA FUNERÁRIA MACHADO, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 1337/840320; identificação de pessoa colectiva n.º 501452826.

1 — Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1998 da sociedade em epígrafe.

2 — Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*.
13852280

BERKUA BYTE — SERVIÇOS INFORMÁTICOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4464/990409; identificação de pessoa colectiva n.º 504316346.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*.
13852230

CEREJO E ANDRÉ — COMÉRCIO DE CONFECÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 1366/840726; identificação de pessoa colectiva n.º 501479767.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*.
13852221

TRANSOFIA — TRANSPORTES DE MERCADORIAS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4539/990621; identificação de pessoa colectiva n.º 504505920.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

28 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*.
13852205

SOCIEDADE MODERNA DE CONSTRUÇÕES LOPES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 1664/870406; identificação de pessoa colectiva n.º 500624771.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

30 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*.
11467487

M. NOGUEIRA & FILHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 1625/870113; identificação de pessoa colectiva n.º 501823816.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

28 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*.
13853414

JARDINS DE BRAÇO DE PRATA, EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4456/990406; identificação de pessoa colectiva n.º 504902962.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

30 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*.
13891847

EXEL LOGISTICS (PORTUGAL) SERVIÇOS DE LOGÍSTICA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 3286/950303; identificação de pessoa colectiva n.º 503269018.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

30 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*.
13891529

CVF — CONSTRUTORA DE VILA FRANCA DE XIRA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 79/370901; identificação de pessoa colectiva n.º 500265828.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*.
13852264

MÁRIO C. M. GARCIA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4657/991115; identificação de pessoa colectiva n.º 504670590.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

30 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*.
13891928

BACARDI — MARTINI PORTUGAL, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 1021/810312; identificação de pessoa colectiva n.º 500186260.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*.
13891898

TERRAÇOS DA PONTE — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES E URBANIZAÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4465/990412; identificação de pessoa colectiva n.º 504707353.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

30 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*.
13891820

HEALTH CLUB — EM MOVIMENTO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 3135/940704; identificação de pessoa colectiva n.º 503278955.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

30 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13891812

SANDOMETAL — METALOMECÂNICA E AR CONDICIONADO, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 3453/951127; identificação de pessoa colectiva n.º 503558940.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

30 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13891863

CIRCUITOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 123/460413; identificação de pessoa colectiva n.º 500518947.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

30 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13891839

OBRIVERCA — CONSTRUÇÕES E PROJECTOS, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 3402/950809; identificação de pessoa colectiva n.º 501652493.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

30 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13891782

INVESTOBRA — SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 1303/831025; identificação de pessoa colectiva n.º 501408525.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13852302

DOLINÁ — CONFECÇÕES DE VESTUÁRIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Vila Franca de Xira. Matrícula n.º 4359/981216; identificação de pessoa colectiva n.º 504699067.

Certifico que foram depositados os documentos de prestação de contas relativas ao ano de 1999 da sociedade em epígrafe.

30 de Novembro de 2000. — A Ajudante Principal, *Alice da Conceição da Costa Ferreira Lopes*. 13872770

PORTALEGRE**ELVAS****SAGRINATI — SOCIEDADE DE AGRICULTURA E COMÉRCIO NATIVIDADE & FILHAS, S. A.**

Conservatória do Registo Comercial de Elvas. Matrícula n.º 1160/20001211; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/20001211.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que entre os indivíduos a seguir indicados foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º Manuel Coelho Natividade, casado com Vicência do Rosário Fialho da Natividade no regime da comunhão geral, natural de Caia e São Pedro, Elvas, onde reside na Rua de Goa, 16, na Boa Fé, Elvas, identificação fiscal n.º 125332963, titular do bilhete de identidade n.º 1268101, emitido em 15 de Novembro de 1991, pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa.

2.ª Vicência do Rosário Fialho Natividade, casada com o anterior e com ele residente, natural de Santa Maria da Devesa, Castelo de Vide, identificação fiscal n.º 125332955, titular do bilhete de identidade n.º 2444802, emitido em 10 de Abril de 1992, pelo Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa.

3.º José Eusébio Nunes Belo, casado com Ana Paula Fialho Natividade Belo no regime da comunhão de adquiridos, natural de Assunção, Elvas, onde reside na Avenida de Badajoz, 35, 2.º, esquerdo, identificação fiscal n.º 168409330, titular do bilhete de identidade n.º 5403626, emitido em 14 de Novembro de 2000, pelos Serviço de Identificação Civil de Portalegre.

4.ª Ana Paula Fialho Natividade Belo, casada com o anterior e com ele residente, natural de Assunção, Elvas, identificação fiscal n.º 186582200, titular do bilhete de identidade n.º 7297567, emitido em 14 de Novembro de 2000 pelos Serviço de Identificação Civil de Portalegre.

5.ª Sandra Isabel Fialho Natividade, solteira, maior, natural de Assunção, Elvas, residente com os primeiros, identificação fiscal n.º 208941762, titular do bilhete de identidade n.º 10561978, emitido em 10 de Janeiro de 1996, pelos Serviço de Identificação Civil de Portalegre.

Verifiquei a identidade dos outorgantes por exibição dos mencionados bilhetes de identidade.

Por eles foi dito que por esta escritura constituem entre si uma sociedade comercial anónima, na qual subscrevem o primeiro e segunda outorgantes, cada um, a quantia de 12 500 euros e o terceiro, quarta e quinta subscrevem, cada um, o montante de 8500 euros.

O pacto social é constituído pelas cláusulas seguinte:

ARTIGO 1.º

A sociedade adopta a firma SAGRINATI — Sociedade de Agricultura e Comércio Natividade & Filhas, S. A.

ARTIGO 2.º

A sede da sociedade é na Rua de Goa, 16, Bairro da Boa Fé, na freguesia de Caia e São Pedro, do concelho de Elvas.

ARTIGO 3.º

1 — O objecto da sociedade consiste na exploração agrícola de quaisquer prédios e comércio em geral, especialmente de produtos destinados à agricultura.

2 — A sociedade poderá, nos termos da lei, adquirir e alienar participações em sociedades com objecto diferente ou reguladas por leis especiais bem como associar-se com outras pessoas jurídicas para, nomeadamente, formar agrupamentos complementares de empresas, novas sociedades, consórcios e associações em participação.

ARTIGO 4.º

1 — O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de 50 500 euros, e encontra-se dividido em 50 500 acções com o valor nominal de um euro cada uma.

2 — As acções serão nominativas e incorporadas em títulos de 100, 500 ou 1000 acções.

3 — Os títulos serão assinados por dois administradores, podendo ambas as assinaturas ser de chancela, por eles autorizada, ou por igual número de mandatários da sociedade para o efeito designados.

ARTIGO 5.º

1 — O capital social poderá ser aumentado por entradas em dinheiro, uma ou mais vezes, até ao montante de 501 000 euros, por deliberação do conselho de administração.

2 — Na sua deliberação o conselho de administração fixará os termos e condições de cada aumento de capital, bem como a forma e os preços de subscrição e realização.

ARTIGO 6.º

Mediante deliberação da assembleia geral, poderão ser exigidas a todos os accionistas na proporção das respectivas acções, prestações acessórias pecuniárias onerosas até ao montante de 101 000 euros, devendo as mesmas ser efectuadas no prazo mínimo de um mês a contar da deliberação.

ARTIGO 7.º

A sociedade poderá emitir qualquer tipo de obrigações, nos termos da lei e por deliberação do conselho de administração, excepto se lei imperativa remeter tal deliberação para a assembleia geral.

ARTIGO 8.º

A sociedade é gerida por um conselho de administração composto por um número ímpar de membros até ao máximo de cinco, eleitos em assembleia geral, a qual igualmente designará o respectivo presidente.

ARTIGO 9.º

O conselho de administração poderá delegar num ou mais administradores-delegados, ou numa comissão executiva formada por um número ímpar de membros, a gestão corrente da sociedade ou a competência para decidir sobre determinadas matérias, nos termos da lei.

ARTIGO 10.º

1 — Todos os actos que obriguem a sociedade deverão ser praticados por:

- a) Dois administradores;
- b) Um administrador e mandatário da sociedade, dentro dos limites do mandato;
- c) Um administrador-delegado no âmbito dos poderes que lhe forem conferidos;
- d) Um ou mais mandatários, dentro dos limites do mandato conferido pelo conselho de administração.

2 — Os documentos de mero expediente poderão ser assinados por um administrador ou por um dos mandatários com poderes.

ARTIGO 11.º

1 — O conselho de administração reunirá sempre que necessário e todas as vezes que o presidente ou qualquer dos seus membros o convoque.

2 — Qualquer administrador pode fazer-se representar nas reuniões do conselho de administração por outro administrador, mediante carta por si assinada e dirigida ao respectivo presidente, indicando o dia e hora da reunião a que se destina.

3 — Salvo disposição em contrário do regulamento interno aprovado pelo conselho de administração, a convocatória das reuniões será efectuada com pelos menos cinco dias úteis de antecedência, com indicação da hora, local, e ordem de trabalhos.

ARTIGO 12.º

A fiscalização da sociedade será exercida por um fiscal único, que terá um suplente, sendo ambos eleitos em assembleia geral.

ARTIGO 13.º

A assembleia geral é constituída pelos accionistas possuidores de acções registadas ou averbadas em seu nome nos termos legais.

ARTIGO 14.º

A cada acção corresponde um voto.

ARTIGO 15.º

Os accionistas que sejam pessoas colectivas far-se-ão representar por pessoa para o efeito nomeada mediante carta de representação dirigida ao presidente da mesa da assembleia geral e recebida na sociedade até oito dias antes da assembleia.

ARTIGO 16.º

A convocação dos accionistas para a assembleia geral poderá ser feita através de publicações, nos termos da lei, ou por carta registada expedida para cada um dos accionistas com pelo menos 21 dias de antecedência em relação à data da assembleia.

ARTIGO 17.º

A mesa da assembleia geral será constituída por um presidente e um secretário.

ARTIGO 18.º

Para além de outras matérias que lhe sejam conferidas por lei, compete à assembleia geral deliberar sobre a exigibilidade e reembolso de prestações acessórias pecuniárias ou suprimentos e condições da sua remuneração.

ARTIGO 19.º

O mandato dos membros dos órgãos sociais será de quatro anos, sendo permitida a sua reeleição por uma ou mais vezes.

ARTIGO 20.º

O exercício anual corresponde ao período compreendido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de cada ano, devendo o encerramento das contas e a elaboração do balanço ser efectuados com referência a 31 de Dezembro, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

ARTIGO 21.º

1 — Deduzidos os montantes que por lei se devam destinar à formação da reserva legal, os resultados líquidos evidenciados pelo balanço anual terão a aplicação que a assembleia geral deliberar.

2 — O conselho de administração poderá deliberar adiantamentos sobre os lucros no decurso do exercício, de acordo com a lei.

Disposição transitória

1 — São designados até 31 de Dezembro de 2004 os seguintes membros do conselho de administração e da mesa da assembleia geral:

A) Conselho de administração: presidente — Manuel Coelho Natividade; administrador — Vicência do Rosário Fialho Natividade; administrador — Ana Paula Fialho Natividade Belo;

B) Mesa da assembleia geral: presidente — Sandra Isabel Fialho Natividade; secretário — José Eusébio Nunes Belo.

2 — Os membros do conselho de administração ora designados encontram-se dispensados de prestação de caução.

3 — Os administradores ficam, desde já, autorizados a proceder ao levantamento do capital social depositado para pagamento das despesas de constituição, registo, publicação e instalação da sociedade.

4 — Todos os sócios autorizam ainda qualquer dos administradores a proceder à compra, em nome da sociedade do prédio rústico denominado Pedras Negras, sito na freguesia de São Brás e São Lourenço do concelho de Elvas, descrito na competente Conservatória sob o n.º 601 e inscrito na matriz sob o artigo 49.º da Secção D, pertencente ao primeiro e segunda outorgantes, podendo estipular o preço e as demais condições que entenderem convenientes.

Está conforme o original.

12 de Dezembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *António Joaquim Conceição Correia*. 08889040

COSTILINO — SOCIEDADE COMERCIAL DE FERRAGENS, L.ª

Conservatória do Registo Comercial de Elvas. Matrícula n.º 364/840803; identificação de pessoa colectiva n.º 501847626; averbamento n.º 4 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 6; números e data das apresentações: 5 e 6/20001207.

Certifico, para os fins dos disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, com relação à sociedade em epígrafe, foram lavrados os seguintes actos de registo:

1) Cessação de funções de gerente — Maria Belém Magessi Costa Palmeiro.

Causa — renúncia.

Data — 9 de Novembro de 2000.

2) Nomeação do gerente — José Alberto Magessi Costa, casado, residente na Rua de Alcamim, 65, em Elvas.

Data — 9 de Novembro de 2000.

Está conforme.

11 de Dezembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *António Joaquim Conceição Correia*. 08888973

M. SOUSA & C.A, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Elvas. Matrícula n.º 468/880412; identificação de pessoa colectiva n.º 501583785; averbamento n.º 1 à inscrição n.º 1 e inscrição n.º 3; números e data das apresentações: 1 e 2/20001130.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, com relação à sociedade em epígrafe, foram lavrados os seguintes actos de registo:

1.º Cessação de funções do gerente — Lúcio Martins de Sousa.

Causa — falecimento.

Data — 2 de Maio de 1988.

2.º Nomeação de gerentes — Manuel de Paiva e Sousa; António Manuel dos Santos Marques, casado em separação de bens, e residentes na Rua Laura Alves, 8, rés-do-chão, Murtal, Parede; Miguel Santos da Cunha de Paiva e Sousa, casado em comunhão de adquiridos e residente na Rua do Professor Guilherme Faria, 14, 2.º, direito, em Lisboa; e Maria Santos da Cunha de Paiva e Sousa, solteira, maior e residente na Rua do Carrião, 22, rés-do-chão, em Lisboa.

Data — 20 de Novembro de 2000.

Está conforme.

7 de Dezembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *António Joaquim Conceição Correia*. 08888965

IMOBILIÁRIA FUTURO E PROGRESSO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Elvas. Matrícula n.º 1161/20001211; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 6/20001211.

Certifico, para os fins do disposto nos artigos 71.º e 72.º do Código do Registo Comercial, que entre os indivíduos a seguir indicados foi constituída a sociedade em epígrafe que se rege pelo seguinte contrato:

1.º Eurico Domingos Cabeças Candeias, divorciado, natural de Caia e São Pedro, Elvas, residente na Rua de Berlin, 1, no Bairro Europa, em Elvas, identificação fiscal n.º 124807992, titular do bilhete de identidade n.º 2208315, emitido em 6 de Março de 1996 pelos Serviço de Identificação Civil de Portalegre.

2.º Manuel Carlos Pereira Caldeira Fernandes, divorciado, natural de Assunção, Elvas, residente a Avenida do Colégio Luso-Britânico, 5, em Elvas, identificação fiscal n.º 124640001, o qual outorga por si e na qualidade de procurador, em representação de Pedro de Sousa Barbas Caldeira Fernandes, solteiro, maior, natural de Assunção, Elvas, consigo residente, identificação fiscal n.º 221340963, qualidade que verifiquei por procuração que arquivo.

Verifiquei a identidade do segundo outorgante por conhecimento pessoal e a do primeiro por exibição do mencionado documento de identificação.

Por eles, nas ditas qualidades, foi dito que por esta escritura, constituem entre si e o representado do segundo uma sociedade comercial por quotas nos termos constantes dos artigos seguintes:

ARTIGO 1.º

1 — A sociedade adopta a firma Imobiliária Futuro e Progresso, L.^{da}, e tem a sua sede na Cidade Jardim, torre 3, rés-do-chão, na freguesia de Assunção, do concelho de Elvas.

2 — A gerência pode transferir a sede para qualquer outro local do concelho ou concelhos limítrofes, e bem assim criar sucursais, filiais, agências, ou outras formas locais de representação.

ARTIGO 2.º

1 — A sociedade tem por objecto a promoção, construção, aluguer, arrendamento, compra, venda e urbanização de terrenos, lotes, edifícios, vivendas, prédios rústicos, urbanos ou mistos, para posterior comercialização para fins habitacionais, comerciais, industriais ou agrícolas.

2 — A sociedade pode adquirir participações em quaisquer outras sociedades, ainda que com objecto diferente ou reguladas por leis especiais, e em agrupamentos complementares de empresas.

ARTIGO 3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 100 000\$ correspondente à soma de três quotas: uma com o valor nominal de 550 000\$, pertencente ao sócio Eurico Domingos Cabe-

ças Candeias, uma com o valor nominal de 495 000\$, pertencente ao sócio Pedro de Sousa Barbas Caldeira Fernandes e outra com o valor nominal de 55 000\$, pertencente ao sócio Manuel Carlos Pereira Caldeira Fernandes.

ARTIGO 4.º

1 — A gerência da sociedade, com ou sem remuneração conforme for deliberado em assembleia geral, pertence ao gerente ou gerentes nomeados por deliberação dos sócios ficando, desde já, designados gerentes os sócios Eurico Domingos Cabeças Candeias e Manuel Carlos Pereira Caldeira Fernandes.

2 — A sociedade obriga-se com a assinatura de dois gerentes.

ARTIGO 5.º

1 — A cessão e divisão de quotas é livre entre sócios.

2 — A cessão a estranhos carece de consentimento da sociedade.

ARTIGO 6.º

Por deliberação dos sócios poderão ser amortizadas quotas no caso de as mesmas serem objecto de arresto, penhora, inventário, ou qualquer outra forma de apreensão judicial.

ARTIGO 7.º

Os lucros, na parte que exceda a reserva legal, serão ou não distribuídos pelos sócios conforme o que for por eles deliberado.

Disposição transitória

Os gerentes ficam, desde já, autorizados a proceder ao levantamento do capital social depositado para pagamento das despesas de constituição, registo, publicação e instalação da sociedade.

Está conforme o original.

12 de Dezembro de 2000. — O Primeiro-Ajudante, *António Joaquim Conceição Correia*. 08889031

PONTE DE SOR**CARNES DO SOR, UNIPESSOAL, L.^{DA}**

Conservatória do Registo Comercial de Ponte de Sor. Matrícula n.º 612; identificação de pessoa colectiva n.º 505114623 (provisório); inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20001205.

Certifico que, Carlos Manuel Canas Raminhos, casado com Maria do Carmo Correia Varandas Raminhos, na comunhão de adquiridos constituiu a sociedade unipessoal por quotas, em epígrafe, que se rege pelo contrato constante dos artigos seguintes:

1.º

1 — A sociedade adopta a firma Carnes do Sor, Unipessoal, L.^{da}

2 — Tem a sua sede na Rua da Constituição 2 de Abril, 46, freguesia e concelho de Ponte de Sor.

2.º

A sociedade tem por objecto o exercício da actividade agro-pecuária bem como a transformação e comercialização dos seus produtos e derivados.

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 100 000\$, representado por uma quota de igual valor nominal, pertencente ao sócio Carlos Manuel Canas Raminhos.

§ único. O sócio poderá fazer à sociedade prestações suplementares de capital, até ao montante de 10 000 000\$.

4.º

1 — A gerência e a administração da sociedade, bem como a sua representação, ficam a cargo do sócio único, desde já nomeado gerente.

2 — Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos é suficiente a assinatura do referido gerente.

3 — A sociedade poderá constituir mandatários, mediante as respectivas procurações.

4 — Por falecimento ou interdição do seu sócio, a sociedade continuará com os seus herdeiros.

5 — Ficam autorizados os negócios jurídicos entre o sócio e a própria sociedade que sirvam a prossecução do objecto social, nos termos do disposto no Código das Sociedades Comerciais.

Está conforme.

7 de Dezembro de 2000. — A Conservadora, *Anabela Guerra Garcia Oliveira*. 13973746

PORTALEGRE

SOCIEDADE AGRÍCOLA DA MADRONVAZ, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 1034; identificação de pessoa colectiva n.º P504959190; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 8/20001114.

Certifico que entre José Ventura Nunes e Joana Afonso Almeida Nunes, casados entre si, na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade civil sob a forma de sociedade comercial por quotas em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma Sociedade Agrícola da Madronvaz, L.^{da}

2.º

A sociedade estabelece a sede na Rua de Domingos Fernandes, 4, freguesia de Carreiras, concelho de Portalegre.

3.º

A sociedade tem por objecto a agricultura.

4.º

O capital social é de 5000 euros e representa-se por duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros, uma de cada sócio e as respectivas entradas ficam, nesta data, realizadas em dinheiro.

5.º

1 — A gerência e administração da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios.

2 — A sociedade vincula-se com a assinatura de um gerente.

6.º

A cessão de quotas dependerá sempre do consentimento da sociedade.

7.º

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital até ao quádruplo do capital social, bem como, os suprimentos de que carecer, de acordo com o deliberado, por unanimidade, em assembleia geral.

Conferida, está conforme.

24 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota*. 14896613

CID & ANA, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 484; identificação de pessoa colectiva n.º 502311371; inscrição n.º 4; número e data da apresentação: 5/20001116.

Certifico que a sociedade em epígrafe aumentou o capital social de 400 000\$ para 1 200 000\$ e alterou o artigo 3.º e criou o artigo 7.º do respectivo contrato que ficaram com a seguinte redacção:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 1 200 000\$ e corresponde à soma de quatro quotas, uma do valor nominal de 200 000\$ e uma do valor nominal de 400 000\$, pertencentes ao sócio Rui Manuel Gonçalves Cid, e uma do valor nominal de 200 000\$ e uma do valor nominal de 400 000\$, pertencentes à sócia Ana Isabel Carço Príncipe Dias Gonçalves Cid.

7.º

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital até ao quádruplo do capital social.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

24 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota*. 14896656

CONSTRALEGRE — CONSTRUTORES CIVIS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 1035; identificação de pessoa colectiva n.º P505127873; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 5/20001123.

Certifico que entre Mário João Carrilho Ceia casado com Carla Alexandra Paiva Marouço Ceia, na separação de bens, e José Manuel Pereira Mendes, casado com Teresa Maria Sofia Dias, na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato:

1.º

A sociedade adopta a firma CONSTRALEGRE — Construtores Civis, L.^{da}

2.º

A sociedade estabelece a sede na Rua de 1.º de Maio, 107, em Portalegre.

3.º

A sociedade tem por objecto a construção civil, obras públicas, compra, venda e permuta de bens imóveis, bem como, a revenda dos adquiridos para esse fim e venda e compra de materiais de construção.

4.º

O capital social é de 1 200 000\$ e representa-se por duas quotas iguais do valor nominal de 600 000\$, uma de cada sócio e as respectivas entradas ficam, nesta data, realizadas em dinheiro.

5.º

1 — A gerência e administração da sociedade, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral, pertence a ambos os sócios.

2 — A sociedade vincula-se com a assinatura dos dois gerentes.

6.º

A sociedade poderá exigir dos sócios prestações suplementares de capital até ao quádruplo do capital social.

Conferida, está conforme.

28 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota*. 14896788

SÉRGIO JOSÉ GARCIA, SUCESSORES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 343; identificação de pessoa colectiva n.º 501833528; inscrição n.º 7; número e data da apresentação: 1/20001114.

Certifico que a sociedade em epígrafe aditou o artigo 8.º ao respectivo contrato que tem a seguinte redacção:

8.º

Poderão ser exigidas prestações suplementares de capital até ao quádruplo do capital social e os sócios poderão fazer à sociedade os suprimentos de que ela carecer, nos termos e condições aprovados em assembleia geral.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Conferida, está conforme.

24 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota*. 14896583

CARRILHO & CARRILHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 1031; identificação de pessoa colectiva n.º P505187353; inscrição n.º 1; número e data da apresentação: 1/20001025.

Certifico que entre Tiago José Carrilho Crisanto, solteiro, maior, e Rui Manuel Carrilho Crisanto casado com Elsa Leonor Faia Paiva Crisanto, na comunhão de adquiridos, foi constituída a sociedade em epígrafe, que se rege pelo seguinte contrato.

ARTIGO 1.º

- 1 — A sociedade adopta a firma de Carrilho & Carrilho, L.^{da}
- 2 — A sociedade tem a sua sede na Rua do Baldio, 23, Fortios, freguesia de Fortios, concelho de Portalegre.
- 3 — Por simples deliberação da gerência, pode a sede ser deslocada, dentro do mesmo concelho ou para concelho limítrofe e serem criadas sucursais, agências ou outras formas locais de representação, no território nacional ou no estrangeiro.

ARTIGO 2.º

O objecto da sociedade consiste na exploração da actividade de restaurante de tipo tradicional, café, casa de petiscos e todo o tipo de actividades subsidiárias.

ARTIGO 3.º

- 1 — O capital social, integralmente realizado em dinheiro, é de 5000 euros e corresponde à soma de duas quotas iguais do valor nominal de 2500 euros, pertencente uma a cada um dos sócios.
- 2 — Aos sócios poderão ser exigidas prestações suplementares ao capital até ao montante global igual a 10 vezes o capital social inicial.
- 3 — Depende da deliberação dos sócios a celebração de contratos de suprimentos.

ARTIGO 4.º

- 1 — A gerência da sociedade, pertence aos sócios que, desde já, ficam nomeados gerentes, com ou sem remuneração, conforme for deliberado em assembleia geral.
- 2 — Para a sociedade ficar obrigada, é suficiente a assinatura de um gerente.
- 3 — A remuneração da gerência poderá consistir total ou parcialmente, em participação nos lucros da sociedade.

ARTIGO 5.º

A cessão de quotas a não sócios depende do consentimento da sociedade que terá sempre o direito de preferência, o qual, de seguida se defere aos sócios não cedentes.

ARTIGO 6.º

A sociedade poderá amortizar a quota de qualquer sócio, quando esta for sujeita a arrolamento, arresto, penhora, quando for incluída em massa falida, ou quando fora dos casos previstos na lei for cedida sem o consentimento da sociedade.

ARTIGO 7.º

Aos lucros líquidos anualmente apurados, depois de deduzida a percentagem para reserva legal será dado o destino que vier a ser deliberado em assembleia geral.

Disposição transitória

A gerência fica, desde já, autorizada a levantar o capital social, depositado, a fim de, custear de as despesas constituição e registo da sociedade, aquisição de equipamento e instalação da sede social e a adquirir para esta quaisquer bens móveis, imóveis ou direitos, mesmo antes do seu registo definitivo, assumindo a sociedade todos os actos praticados pela gerência, nesse período, logo que definitivamente matriculada.

Conferida, está conforme.

28 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota*. 14896397

ROBINSON ISOLAMENTOS — AGLOMERADOS PUROS DE CORTIÇA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 919; identificação de pessoa colectiva n.º 504182323; data do depósito: 20001120.

Certifico que foi feito o depósito, na pasta respectiva, dos documentos de prestação de contas, referente ao ano de 1999.

24 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota*. 14896737

ROBINSON 2, REVESTIMENTOS — AGLOMERADOS COMPOSTOS DE CORTIÇA, S. A.

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 920; identificação de pessoa colectiva n.º 504182358; data do depósito: 20001120.

Certifico que foi feito o depósito, na pasta respectiva, dos documentos de prestação de contas, referente ao ano de 1999.

24 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota*. 14896745

BATISTA & PEREIRA — VIDROS E ESPELHOS, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 795; identificação de pessoa colectiva n.º 503633658; data do depósito: 20001121.

Certifico que foi feito o depósito, na pasta respectiva, dos documentos de prestação de contas, referente ao ano de 1999.

24 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota*. 14896753

LIVRARIA 8.6, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 763; identificação de pessoa colectiva n.º 503491659; data do depósito: 20001121.

Certifico que foi feito o depósito, na pasta respectiva, dos documentos de prestação de contas, referente ao ano de 1999.

24 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota*. 14896761

M P — MOTORES DE PORTALEGRE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 600; identificação de pessoa colectiva n.º 502737620; data do depósito: 20001123.

Certifico que foi feito o depósito, na pasta respectiva, dos documentos de prestação de contas, referente ao ano de 1999.

24 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota*. 14896770

CLÍNICA DE MEDICINA DENTÁRIA DR. CARLOS BAGULHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 460; identificação de pessoa colectiva n.º 502287209; data do depósito: 20001114.

Certifico que foi feito o depósito, na pasta respectiva, dos documentos de prestação de contas, referente ao ano de 1998.

24 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota*. 14896621

CLÍNICA DE MEDICINA DENTÁRIA DR. CARLOS BAGULHO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 460; identificação de pessoa colectiva n.º 502287209; data do depósito: 20001114.

Certifico que foi feito o depósito, na pasta respectiva, dos documentos de prestação de contas, referente ao ano de 1999.

24 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota*. 14896630

CONSULTÓRIO MÉDICO-DENTÁRIO DE S. MAMEDE, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 909; identificação de pessoa colectiva n.º 504117629; data do depósito: 20001114.

Certifico que foi feito o depósito, na pasta respectiva, dos documentos de prestação de contas, referente ao ano de 1999.

24 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota*. 14896648

ECNA — EMPRESA DE CONSULTADORIA DO NORTE ALENTEJO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 541; identificação de pessoa colectiva n.º 502481315; data do depósito: 20001117.

Certifico que foi feito o depósito, na pasta respectiva, dos documentos de prestação de contas, referente ao ano de 1998.

24 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota*. 14896710

ECNA — EMPRESA DE CONSULTADORIA DO NORTE ALENTEJO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 541; identificação de pessoa colectiva n.º 502481315; data do depósito: 20001117.

Certifico que foi feito o depósito, na pasta respectiva, dos documentos de prestação de contas, referente ao ano de 1999.

24 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota*. 14896729

SÓBOMBONS — COMÉRCIO DE DOCES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 831; identificação de pessoa colectiva n.º 503770922; data do depósito: 20001123.

Certifico que foi feito o depósito, na pasta respectiva, dos documentos de prestação de contas, referente ao ano de 1999.

24 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota*. 14896826

SÓBOMBONS — COMÉRCIO DE DOCES, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Portalegre. Matrícula n.º 831; identificação de pessoa colectiva n.º 503770922; data do depósito: 20001123.

Certifico que foi feito o depósito, na pasta respectiva, dos documentos de prestação de contas, referente ao ano de 1998.

24 de Novembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Henriqueta Damasceno Pereira Gomes Rota*. 14896818

PORTO

PAREDES

CAFÉ SNACK-BAR VIRAGEM DO MILÉNIO, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Paredes. Matrícula n.º 2075/990921; identificação de pessoa colectiva n.º 504628380; inscrição n.º 3; número e data da apresentação: 4/20001204.

Certifico que, em relação à sociedade em epígrafe, foi registada a designação do gerente Américo de Oliveira Martins, em 27 de Novembro de 2000.

Está conforme.

11 de Dezembro de 2000. — A Primeira-Ajudante, *Maria Filomena Ribeiro da Costa Nunes*. 14854244

SANTARÉM

SANTARÉM

RELVAS MODA — PRONTO A VESTIR, L.^{DA}

Conservatória do Registo Comercial de Santarém. Matrícula n.º 1917/990701; identificação de pessoa colectiva n.º 501946640; inscrição n.º 13; número e data da apresentação: 2/20001102.

Certifico que por escritura de 19 de Outubro de 2000 lavrada a fl. 15 do livro n.º 107-F do 1.º Cartório Notarial de Santarém, foi aumentado o capital social e alterado o contrato da sociedade em epígrafe, quanto aos artigos 3.º e aditados os 12.º e 13.º que ficaram com a redacção seguinte:

3.º

O capital social, integralmente realizado em dinheiro, e nos demais valores do activo, constantes da escrita, é de 15 000 euros e corresponde à soma de duas quotas, uma de 13 500 euros, da sócia Rosa Maria Oliveira da Graça, e uma de 1500 euros, do sócio João Manuel dos Reis Ventura.

12.º

Poderão ser exigidas aos sócios prestações suplementares de capital até ao décuplo do capital social.

13.º

Os sócios poderão fazer à caixa social os suprimentos de que ela carecer, nos termos e condições a definir em assembleia geral.

O texto completo do contrato, na sua redacção actualizada, ficou depositado na pasta respectiva.

Está conforme o original.

22 de Novembro de 2000. — A Segunda-Ajudante, *Maria da Conceição Jaco Alves*. 07173067

AVISO

- 1 — Abaixo se indicam os preços das assinaturas do *Diário da República* para o ano 2001 em suporte papel, CD-ROM e Internet.
- 2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.
- 3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número da assinatura que lhe está atribuída e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.
- 4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.
- 5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa.

Preços para 2001

ASSINATURA PAPEL (inclui IVA 5%)		
	Escudos	Euros
1.ª série	27 000	134,68
2.ª série	27 000	134,68
3.ª série	27 000	134,68
1.ª e 2.ª séries	50 200	250,40
1.ª e 3.ª séries	50 200	250,40
2.ª e 3.ª séries	50 200	250,40
1.ª, 2.ª e 3.ª séries	70 200	350,16
Compilação dos Sumários ...	8 800	43,89
Apêndices (acórdãos)	14 500	72,33
Diário da Assembleia da República	17 500	87,29

CD-ROM (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel*		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
Assinatura CD mensal	32 000	159,62	41 000	204,51
Assinatura CD histórico (1974-1999)	95 000	473,86	100 000	498,80
Assinatura CD histórico (1990-1999)	45 000	224,46	50 000	249,40
CD histórico avulso	13 500	67,34	13 500	67,34

Internet (inclui IVA 17%)				
	Assinante papel*		Não assinante papel	
	Escudos	Euros	Escudos	Euros
1.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80
2.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80
Concursos públicos, 3.ª série	13 000	64,84	17 000	84,80

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8816/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMERO (IVA INCLuíDO 5%)

520\$00 — € 2,59



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incm.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 353 03 99 Fax 21 353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 982 69 02 Fax 23 983 26 30
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telefs. 22 205 92 06/22 205 91 66 Fax 22 200 85 79
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070-103 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. 21 387 71 07 Fax 21 353 02 94
- Avenida Lusíada — 1500-392 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0503)
Telefs. 21 711 11 19/23/24 Fax 21 711 11 21 Metro — C. Militar
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telefs. 21 324 04 07/08 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa